

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

AMANDA CAVALCANTE PERILLO

**FONTES DE INFORMAÇÃO JURÍDICA:
AVALIAÇÃO DO PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Goiânia
2012

AMANDA CAVALCANTE PERILLO

**FONTES DE INFORMAÇÃO JURÍDICA:
AVALIAÇÃO DO PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Biblioteconomia da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da Universidade Federal de Goiás, para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia.

Área de concentração: Fontes de Informação

Orientadora: Prof^ª. Dra. Maria de Fátima Garbelini

Goiânia
2012

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P444 Perillo, Amanda Cavalcante.
Fontes de informação jurídica: avaliação do Portal da Câmara dos Deputados [manuscrito] / Amanda Cavalcante Perillo. – Goiânia (GO): 2012.
124 f.: il.; 30 cm.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Maria de Fátima Garbelini.
Trabalho de conclusão de curso (Graduação) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia, 2012.
Bibliografia.

1. Fontes de Informação. 2. Fontes de Informação na Internet. 3. Informação Jurídica. 4. Fontes de Informação Jurídica. 5. Critérios para avaliação de fontes de informação na Internet. I. Título.

CDU: 025.21

AMANDA CAVALCANTE PERILLO

**FONTES DE INFORMAÇÃO JURÍDICA:
AVALIAÇÃO DO PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Biblioteconomia da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da Universidade Federal de Goiás, para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia, aprovado em ____ de _____ de _____, pela Banca Examinadora constituída pelos seguintes professores:

Profª. Dra. Maria de Fátima Garbelini - UFG

Presidente da Banca

Profº. Dr. João de Melo Maricato - UFG

Membro Examinador

Bibliotecária Martha Izabel de Souza Duarte - PR/GO

Membro Examinador

Goiânia
2012

Dedico este trabalho aos meus pais e ao meu irmão, pelo amor incondicional, por toda dedicação, carinho e paciência em todos os momentos que precisei.

AGRADECIMENTOS

A Deus, primeiramente, por ter me concedido a graça de concluir mais uma etapa na minha vida;

Ao meu pai, Célio, pelo amor e carinho, sempre me incentivando e apoiando nos meus estudos e se orgulhando das minhas conquistas;

A minha mãe, Maria de Fátima, pelo amor incondicional, por toda paciência, carinho, atenção, dedicação, por sempre estar ao meu lado, me apoiando e aconselhando;

Ao meu irmão, Luiz Fernando, pelas palavras divertidas que me alegraram e alimentaram minhas esperanças;

Ao meu namorado, Raidan, pela admiração, atenção, apoio e companheirismo, principalmente ao longo desta pesquisa;

A Prof^a. Maria de Fátima Garbelini, pelas orientações, apoio, incentivo e atenção, ao longo deste trabalho;

A bibliotecária Martha Izabel de Sousa Duarte da Procuradoria da República em Goiás, pela atenção, orientação e auxílio durante este trabalho;

A bibliotecária Helouíse Hellen de Godoi Viola, graduada em 2011, pela enorme atenção, conversas e pela disponibilização do seu trabalho de conclusão de curso que muito me auxiliou nesta pesquisa. A bibliotecária Sueide Pereira Silva, pela disponibilização de seu trabalho. Ambos encontram-se elencados nas Referências.

A todos meus colegas e amigos de curso, por compartilhar as ansiedades e vitórias durante esses quatro anos de graduação, em especial a Amanda Fiquene, Bruna Henderson, Denilza Torres e Rose Mendes pelo auxílio nesta pesquisa.

*“O conhecimento é de duas espécies: podemos conhecer nós mesmos um assunto
ou saber onde podemos encontrar informações a respeito”.*

Samuel Johnson

RESUMO

O presente trabalho apresenta a avaliação do Portal da Câmara dos Deputados, pelos bibliotecários que atuam na área jurídica no município de Goiânia. A Câmara dos Deputados é um dos órgãos responsáveis pela elaboração das leis no nosso país. A legislação é a base primordial da informação jurídica, pois através dela é que os tribunais tomam suas decisões formando a jurisprudência e que é analisada formando a doutrina. Diante da sua importância, a disponibilização da legislação na internet e sua recuperação precisam ser de confiança e abrangente. Dessa forma os profissionais podem tomar suas decisões de forma efetiva e que afetará toda a sociedade. Para tanto, elaborou-se uma revisão de literatura voltada para as temáticas fontes de informação; fontes de informação na internet; informação jurídica; fontes de informação jurídica; qualidade da informação na internet; critérios para avaliação de fontes de informação na internet e bibliotecários jurídicos. Selecionou-se os critérios de Barité e López-Huertas (2004) que desenvolveram uma metodologia específica para avaliação de *sites* de legislação e de Tomaél et al (2004) para a elaboração do questionário. A pesquisa constitui-se em um estudo de caso e é classificada como aplicada e exploratória, com abordagem quantitativa. Constatou-se que o portal atende aos critérios avaliados, sendo que para a avaliação da página inicial 50% dos critérios utilizados de Tomaél et al (2004) foram atendidos e para a avaliação da busca da legislação, 92% dos critérios utilizados de Barité e López-Huertas (2004) também foram contemplados.

Palavras-chave: Fontes de Informação Jurídica. Legislação. Internet. Avaliação de Fontes de Informação na Internet. Portal da Câmara dos Deputados.

ABSTRACT

The present work presents the evaluation of the website of the Chamber of Deputies, by librarians who work in the legal area in the municipality of Goiânia. The House of representatives is one of the bodies responsible for law-making in our country. Legislation is the primary basis of legal information, because through it the courts make their decisions forming the jurisprudence and that is analyzed forming the doctrine. Given their importance, the availability of internet legislation and its recovery need to be reliable and comprehensive. So professionals can take your decisions and effectively that affect the whole of society. To this end, has produced a literature review focused on the sources of information; sources of information on the internet; legal information; sources of legal information; quality of information on the internet; criteria for evaluation of information sources on the internet and legal librarians. Select the criteria of Barité and López-Huertas (2004) who developed a specific methodology for site assessment legislation and Tomaél et al (2004) for the preparation of the questionnaire. The research is a case study and is classified as exploratory and applied, with a quantitative approach. It was noted that the portal meets the criteria evaluated, and for the evaluation of the initial 50% page of criteria of Tomaél et al (2004) have been met and to evaluate the search the legislation, 92% of the criteria of Barité and López-Huertas (2004) have also been included.

Keywords: Sources of legal information. Legislation. Internet. Evaluation of information sources on the Internet. Portal of Chamber of Deputies.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Página inicial do Portal da Câmara dos Deputados	77
Figura 2 -	Página inicial do Portal da Câmara dos Deputados – rolamento vertical	78
Figura 3 -	Pesquisa simplificada da legislação no Portal da Câmara dos Deputados	78
Figura 4 -	Pesquisa avançada da legislação no Portal da Câmara dos Deputados	79
Figura 5 -	Pesquisa avançada da legislação no Portal da Câmara dos Deputados – rolamento vertical	79

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Faixa etária dos bibliotecários jurídicos	80
Gráfico 2 -	Sexo dos bibliotecários jurídicos	81
Gráfico 3 -	Uso do Portal da Câmara dos Deputados pelos bibliotecários jurídicos	82
Gráfico 4 -	Dados da autoria de quem disponibilizou as informações	83
Gráfico 5 -	Data da última atualização	84
Gráfico 6 -	Linguagem coerente com os objetivos e público a que se destina	84
Gráfico 7 -	Da página inicial até a fonte desejável foram necessários até três cliques	85
Gráfico 8 -	Coerência entre as várias mídias (texto X som X imagem)	86
Gráfico 9 -	Legibilidade (nitidez, tamanho da letra e ou imagem)	87
Gráfico 10 -	Suporte ao usuário (contato do produtor do <i>site</i> , <i>links</i> de ajuda, etc)	88
Gráfico 11 -	Recursos de acessibilidade para deficientes	89
Gráfico 12 -	Avaliação da página inicial	90
Gráfico 13 -	Legislação disponibilizada de forma abrangente (códigos, constituição e normas locais)	91
Gráfico 14 -	Quantidade de normas disponíveis	92
Gráfico 15 -	Abrangência do período das normas	92
Gráfico 16 -	Pontos de acesso para a legislação (numérico, cronológico, por descritores)	94
Gráfico 17 -	Acesso ao texto integral da norma	94
Gráfico 18 -	<i>Links</i> internos para a história da norma	95
Gráfico 19 -	<i>Links</i> para normas relacionadas	96
Gráfico 20 -	<i>Links</i> para normas revogadas ou modificadas	97
Gráfico 21 -	<i>Links</i> externos com outros <i>sites</i>	97
Gráfico 22 -	Busca combinada por elementos distintos	98
Gráfico 23 -	Busca avançada utilizando operadores lógicos	99
Gráfico 24 -	<i>Links</i> de suporte ajuda	100
Gráfico 25 -	Avaliação do processo de busca da legislação	101
Gráfico 26 -	Qualidade do Portal da Câmara dos Deputados	102

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Conceitos de fontes de informação	20
Quadro 2 -	Fontes de informação primárias, secundárias e terciárias	21
Quadro 3 -	Necessidades informacionais e suas respectivas fontes de informação	23
Quadro 4 -	Conceitos de informação jurídica	29
Quadro 5 -	Normas produzidas entre 1988 e 2007	31
Quadro 6 -	Hierarquia da legislação brasileira	37
Quadro 7 -	Estrutura das normas jurídicas	39
Quadro 8 -	Conceitos de jurisprudência	40
Quadro 9 -	<i>Sites</i> jurídicos	45
Quadro 10 -	<i>Checklist</i> de Alexander & Tate (1996)	50
Quadro 11 -	<i>Checklist</i> de Harris (1997)	51
Quadro 12 -	“Caixa de ferramentas/critérios de avaliação” de Smith (1997)	51
Quadro 13 -	Listagem de parâmetros e critérios para avaliação de portais de Vilella (2003)	54
Quadro 14 -	<i>Checklist</i> da ALA	57
Quadro 15 -	Parâmetros para avaliação de <i>websites</i> de legislação de Barité e López-Huertas (2004)	58
Quadro 16 -	Indicadores de qualidade do HITI	63
Quadro 17 -	Dimensões da qualidade da informação adaptado de Knight e Burn (2005)	64
Quadro 18 -	População da pesquisa	73
Quadro 19 -	Fontes de informação jurídica eletrônicas elencadas pelos bibliotecários	103

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AALL	American Association of Law Libraries
ALA	American Libray Association
ARPANET	Advanced Research Projects Agency Network
BDJur	Biblioteca Digital Jurídica
BDTD	Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
CARS	Credibilidade, Acuidade, Racionalidade e Suporte
CDD	Classificação Decimal de Dewey
CDDir	Classificação Decimal de Direito
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CRM	Customer Relationship Mangement
ENIDJ	Encontro Nacional de Informação e Documentação Jurídica
FAQ	Frequently Asked Questions
FAPESP	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
FTP	File Transfer Protocol
GIDJ/RJ	Grupo de Profissionais em Informação e Documentação Jurídica do Rio de Janeiro
HITI	Health Information Technology Institute
HTML	Hyper Text Markup Language
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnologia
ISSN	International Standard Serial Number
LEGIN	Sistema de Legislação Informatizada
LNCC	Laboratório Nacional de Computação Científica
MCT	Ministério de Ciência e Tecnologia
Mercosul	Mercado Comum do Sul
Memex	Memory Index
MP	Ministério Público
MPF	Ministério Público Federal
MP/GO	Ministério Público do Estado de Goiás
PR/GO	Procuradoria da República em Goiás
PRT/18	Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região
NASA	National Aeronautics and Space Administration

NDJ	Nova Dimensão Jurídica
OAB/GO	Ordem dos Advogados do Brasil – Goiás
PGE/GO	Procuradoria Geral do Estado de Goiás
RF	Revista Forense
RICD	Regimento Interno da Câmara dos Deputados
RJ	Revista Jurídica
RNP	Rede Nacional de Pesquisa
RT	Revista dos Tribunais
RVBI	Rede Virtual de Bibliotecas
SICON	Sistema de Informação do Congresso Nacional
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TCM	Tribunal de Contas dos Municípios
TCP/IP	Transmission Control Protocol/Internet Protocol
TCU	Tribunal de Contas da União
TRE/GO	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
TRF	Tribunal Regional Federal
TRF 1	Tribunal Regional Federal da Primeira Região
TRT 18	Tribunal Regional do Trabalho / Goiás – 18ª Região
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
URL	Uniform Resource Locator
WAIS	Wide Area Information Server
WWW	World Wide Web

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	OBJETIVOS	18
2.1	OBJETIVO GERAL	18
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	18
3	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	19
3.1	FONTES DE INFORMAÇÃO	19
3.1.1	Fontes de informação na internet	24
3.2	INFORMAÇÃO JURÍDICA	28
3.2.1	Classificação do direito	32
3.2.2	Documentação jurídica	35
3.2.3	Legislação	36
3.2.4	Jurisprudência	40
3.2.5	Doutrina	42
3.3	FONTES DE INFORMAÇÃO JURÍDICA	43
3.4	QUALIDADE DA INFORMAÇÃO NA INTERNET	47
3.5	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE FONTES DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	49
3.6	BIBLIOTECÁRIOS JURÍDICOS	65
4	METODOLOGIA DA PESQUISA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	68
4.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	68
4.2	ETAPAS DA PESQUISA	68
4.2.1	Instrumento de coleta de dados: questionário <i>online</i>	69
4.2.2	Seleção da população da pesquisa: bibliotecários jurídicos de Goiânia	72
4.2.3	Seleção do objeto de pesquisa: Portal da Câmara dos Deputados	73
5	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	76
5.1	AVALIAÇÃO DO PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	76
5.1.1	Dados de caracterização dos bibliotecários jurídicos	80
5.1.2	Avaliação da página inicial	82
5.1.3	Avaliação da busca da legislação	90
5.1.4	Qualidade do Portal da Câmara dos Deputados	101

5.1.5	Fontes de informação jurídica	102
6	CONCLUSÃO	105
	REFERÊNCIAS	108
	APÊNDICE A - Questionário	116
	APÊNDICE B - Modelo <i>online</i> do questionário	119
	ANEXO A – Modelo de questionário de Lino (2009)	123

1 INTRODUÇÃO

O conhecimento movimenta a sociedade, é através dele que evoluímos e para conseguir produzir conhecimento, o homem busca por informações. Esse processo se tornou tão proeminente que estamos hoje, na sociedade da informação. Sociedade essa, caracterizada pela volumosa quantidade de informações produzidas e disponibilizadas. Segundo Valentim (2002) a informação, dentro dessa sociedade se tornou a base da economia, vista como infraestrutura para se armazenar, processar e acessar, independente de qual atividade se deseja realizar.

A informação é encontrada nas fontes de informação e estas proporcionam as respostas; elas são a “origem física da informação, ou lugar onde pode ser encontrada.” (UNESCO. *UNISIST II* apud CUNHA; CAVALCANTI, 2008, p. 172). Lopes (2006) explica que na década de 90, a humanidade assiste a expansão da Internet, através de tecnologias de informação e telecomunicações e como conseqüência à disponibilização de um grande volume de informações. Mas, para Rezende M. (1998 apud REZENDE A., 2004, p. 174) “[...] apesar da internet ter democratizado o acesso a informação, isto não é o bastante, pelo contrário, este crescimento contínuo nos obriga a criar meios de identificar com mais especificidade, as informações precisas às nossas necessidades.” A organização, controle e recuperação da informação na internet são os grandes desafios atuais. Ainda segundo Lopes (2006, p.1) “nesse contexto, o processo de recuperação de informação encontra-se diretamente relacionado com o crescimento exponencial de publicações eletrônicas disponibilizadas na *World Wide Web* [...].”

A informação jurídica é um tipo de informação útil para a promoção da cidadania, e através dela, os profissionais do direito produzem conhecimentos nos quais baseiam suas análises e tomam decisões que regularão a vida em sociedade. Passos (1994, p.363) afirma que

[...] a ciência do direito abrange, praticamente, todas as facetas da vida humana, mesmo antes do seu nascimento até depois da sua morte. Na verdade, o direito rege a vida em sociedade, deliberando sobre as complexas relações humanas, procurando estabelecer a disciplina social.

O volume de informação jurídica aumenta rapidamente, diante da constante atualização da legislação, alterando todo o sistema jurídico. Segundo Passos e Barros (2009) as atualizações constantes da legislação tornam a informação jurídica normativa um grande

caos, dificultando o trabalho de advogados, pesquisadores e a vida do próprio cidadão, levando a morosidade da justiça, onde nem mesmo um especialista consegue hoje conhecer todas as normas de seu campo de atuação.

Diante do volume de informações na internet, visto a facilidade de sua disponibilização dentro da rede, Tomaél, Alcará e Silva (2008) explicam que se faz necessário estabelecer critérios que permitirão uma recuperação de informações de qualidade, cabendo aos profissionais da informação desenvolverem aptidões para análises das fontes de informação disponíveis na internet, principalmente quando se tratar de fontes requisitadas para apoio a pesquisa e para profissionais em seu processo de tomada de decisão.

A Câmara dos Deputados é um dos órgãos responsáveis pela elaboração das leis em nosso país. O Portal da Câmara dos Deputados disponibiliza a legislação brasileira, através do endereço: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao>>. A legislação é a base primordial da informação jurídica, pois através dela é que os tribunais tomam suas decisões formando a jurisprudência e que é analisada formando a doutrina. Diante da sua importância, a disponibilização da legislação na internet e sua recuperação precisam ser de confiança e abrangente para que os profissionais possam tomar suas decisões e julgamentos de forma efetiva e que, conseqüentemente, afetará a vida em sociedade, o que motivou a realização desse estudo. Miranda (2004, p. 139) afirma que é necessário “[...] disseminar a informação jurídica especialmente na esfera de suas instituições mantenedoras com o intuito de subsidiar as decisões processuais em fluxo, como também auxiliar todos os juristas no cumprimento da justiça.”

Sendo assim, o presente estudo investigou se o Portal da Câmara dos Deputados atende aos critérios, propostos na literatura, para avaliação de fontes de informação na internet.

Para tanto, elaborou-se uma revisão de literatura voltada para as temáticas fontes de informação; fontes de informação na internet; informação jurídica; fontes de informação jurídica; qualidade da informação na internet; critérios para avaliação de fontes de informação na internet e bibliotecários jurídicos.

Foram selecionados os critérios de Barité e López-Huertas (2004) que desenvolveram uma metodologia específica para avaliação de *sites* de legislação e de Tomaél et al (2004) para a elaboração do questionário *online* através da ferramenta *Google Docs* e este instrumento de pesquisa foi aplicado aos bibliotecários jurídicos do município de Goiânia. A pesquisa constitui-se em um estudo de caso e é classificada como aplicada, descritiva e exploratória, com abordagem quantitativa.

Constatou-se que o portal atende aos critérios avaliados, sendo que para a avaliação da página inicial, 50% dos critérios utilizados de Tomaél et al (2004) foram atendidos e para a avaliação da busca da legislação, 92% dos critérios utilizados de Barité e López-Huertas (2004) também foram contemplados.

2 OBJETIVOS

O trabalho visou atender ao objetivo geral e cinco objetivos específicos, descritos a seguir.

2.1 OBJETIVO GERAL

Avaliar o Portal da Câmara dos Deputados segundo os critérios, propostos na literatura, para avaliação de fontes de informação na internet.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Caracterizar a informação jurídica;
- b) Identificar métodos de avaliação de fontes de informação na internet;
- c) Aplicar a metodologia de avaliação de fontes de informação na internet, constante na literatura, através dos bibliotecários jurídicos do município de Goiânia;
- d) Avaliar a qualidade do Portal da Câmara dos Deputados;
- e) Contribuir com os estudos sobre avaliação de fontes de informação na internet.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para amparar teoricamente este trabalho, elaborou-se uma revisão bibliográfica abordando os temas de fontes de Informação; fontes de Informação na Internet; informação jurídica; fontes de informação jurídica; qualidade da informação na internet; critérios para avaliação de fontes de informação na internet e bibliotecários jurídicos.

3.1 FONTES DE INFORMAÇÃO

Le Coadic (2004, p. 5) considera que “o objetivo da informação permanece sendo a apreensão de sentidos ou seres em sua significação, ou seja, continua sendo o conhecimento; e o meio é a transmissão do suporte, da estrutura.” Dessa forma, quando o homem fica em um estado, no qual não encontra sentido, ele busca informações que produzirão novos conhecimentos, para dessa forma, suprir aquela deficiência de conhecimento inicial.

As fontes de informação proporcionam essas respostas, elas são a “origem física da informação, ou lugar onde pode ser encontrada.” (UNESCO. *UNISIST II* apud CUNHA; CAVALCANTI, 2008, p. 172). Silva (2008, p. 25) afirma que “compartilhar conhecimento, esta é a base do ensino em todas as épocas, povos, religiões e meios de transmissão que se fizeram possíveis. Da tradição oral à Gutenberg e dele à Internet.” Segundo Le Coadic (2004) as ciências produzem conhecimentos científicos e técnicos e os utilizam para a produção de novos. Assim, há a comunicação da informação para que se possa utilizar e produzir novos conhecimentos com base naqueles já existentes.

Mueller (2000) mostra que é através do processo de comunicação científica, que os cientistas divulgam os seus resultados e obtêm informações de resultados alcançados por outros pesquisadores e todo esse processo depende de canais formais e informais. A comunicação formal usa de canais formais que proporcionam publicações mais amplas como os periódicos e livros e caracteriza-se por ser pública, armazenar informações de forma permanente e comprovada. A comunicação informal usa de canais informais com caráter pessoal ou através da divulgação de pesquisas em andamento e apresentação de trabalhos em congressos. Caracteriza-se por ser privada, não-recuperável e nem comprovada.

Desse duplo processo de comunicação científica, enquadram-se também as fontes de informação formal e informal.

As fontes de informação formais tiveram por longo tempo sua exibição em formato impresso, tais como em dicionários, enciclopédias, manuais, livros, catálogos, periódicos, relatórios, teses, dissertações, normas técnicas entre outros. Com o avanço das tecnologias que se instalavam e se aperfeiçoavam rapidamente no meio acadêmico-científico pode-se observar a migração desse formato impresso para o formato multimídia. (SILVA, 2008, p. 29).

Ainda segundo Silva (2008):

As fontes informais, como o próprio nome diz, dispensam a formalidade de seu registro. Elas são representadas e exemplificadas através de contatos pessoais, cartas, comunicações orais e mensagens eletrônicas e também pelos “colégios invisíveis”, que caracterizam a comunicação informal entre pares de uma mesma área da ciência. Já as fontes de informação formais, são as “que confirmam qualquer conhecimento que permitam ser incluídas numa determinada compilação bibliográfica. (CUNHA, 2001, p. 8 apud SILVA, 2008, p. 29).

Através da revisão de literatura, Silva (2008, p. 32) elaborou um quadro (Quadro 1) com os conceitos de fontes de informação e pôde concluir que os conceitos envolvem as limitações das fontes informais às formais.

Quadro 1 - Conceitos de fontes de informação

AUTOR	CONCEITO
HARROD"s..., 1995 (tradução livre)	1) Qualquer documento que forneça aos usuários de bibliotecas ou de serviços, a informação buscada. 2) Qualquer documento que forneça informação reproduzida em outro documento. 3) O dado ou registro fornecido por uma busca informal.
KEENAN, 1996 (tradução livre)	Guia para literatura e recurso de referência numa área de assunto específica.
MANUAL..., 1997 apud ARRUDA; CHAGAS, 2002	As fontes de informação designam todos os tipos de meios (suportes) que contém informações suscetíveis de serem comunicados.
STEVENSON, 1997 (tradução livre)	Qualquer livro, documento, base de dados ou pessoa que forneça informação.
CUNHA, 2001	Como o conceito de fonte de informação [...] pode abranger manuscritos e publicações impressas, além de objetos, como amostras minerais, obras de arte ou peças museológicas, [...].
FERREIRA, 2004	Qualquer pessoa, documento, organismo ou instituição que transmite informações [...].
REIS, 2005	Todos os tipos de meios (suportes) que contém informações suscetíveis de serem comunicadas.
ARAÚJO, 2006	Qualquer documento, dado ou registro que forneça aos usuários de bibliotecas ou serviços de informação, informações que possam ser acessadas para responder a certas necessidades. As fontes de informação podem ser classificadas em fontes primárias, secundárias e terciárias.
MEDEIROS, 2006	Fonte pela qual se obtém a informação desejada.

BUENO, 2007	Envolve os mais diversos tipos de materiais, que, analisados, confirmem conhecimento e façam parte de uma compilação bibliográfica.
-------------	---

Fonte: Adaptado de Silva (2008, p. 32).

Outra categorização das fontes de informação é quanto a sua originalidade e autoria sendo dividida, conforme a literatura, em fontes primárias, secundárias e terciárias. Silva (2008, p. 30-31) também elaborou um quadro (Quadro 2) conceituando e descrevendo esses tipos de fontes com base em diversos autores.

Quadro 2 - Fontes de informação primárias, secundárias e terciárias

Autores	Cunha (ciência e tecnologia)	Souza (fontes de informação na universidade)	Mueller (comunicação científica)	Christóvão (comunicação informal, comunicação formal)
Fontes				
P R I M Á R I A S	Novas informações ou novas interpretações de idéias e/ou fatos acontecidos. (congressos e conferências, legislações, nomes e marcas, normas técnicas, patentes, periódicos, projetos e pesquisas em andamento, relatórios técnicos, teses e dissertações, traduções).	Documentos que trazem a informação final procurada [...] para aprofundar o conhecimento de um problema ou encontrar contribuições produzidas e publicadas por outros pesquisadores. (livros temáticos, artigos científicos ou técnicos, relatórios técnicos, trabalhos apresentados em congressos, dissertações e teses, patentes, normas técnicas, literatura comercial, legislação).	Produzidos com a interferência direta do autor da pesquisa [...], registram informações que estão sendo lançadas no momento da publicação, no corpo do conhecimento científico e tecnológico. (relatórios técnicos, trabalhos apresentados em congressos, teses e dissertações, patentes, normas técnicas e o artigo científico).	Apresentam informação segura e completa sobre determinado assunto e que possibilita um maior aprofundamento. (relatórios, livros, trabalhos apresentados em eventos, artigos de periódicos, normas técnicas, patentes, teses e dissertações).
	Contém informações sobre	Significam uma via de aproximação	Apresentam a informação filtrada e	Visam facilitar o uso e consulta de determinada

<p style="text-align: center;">S E C U N D Á R I A S</p>	<p>documentos primários [...], guiam o leitor para eles. (bases de dados, bancos de dados, bibliografias, biografias, catálogos de bibliotecas, dicionários, livros, manuais, internet, [...]).</p>	<p>com a temática que se deseja explorar. (enciclopédias, dicionários, manuais, revisões de literatura, fontes estatísticas, tratados, livros-textos, anuários).</p>	<p>organizada de acordo com um arranjo definido, dependendo de sua finalidade. (enciclopédias, dicionários, manuais, tabelas, revisões da literatura, tratados, certas monografias e livros-textos, anuários e outras).</p>	<p>informação que, neste caso, é apenas superficial. (enciclopédias, dicionários, manuais, tabelas, revisões de literatura, tratados, fontes estatísticas, anuários, entre outros).</p>
<p style="text-align: center;">T E R C I Á R I A S</p>	<p>São sinalizadores de localização ou indicadores sobre os documentos primários e secundários. (bibliografias de bibliografia, bibliotecas, centros de informação e diretórios).</p>	<p>Formam uma categoria que exerce a função de indicadora, tanto da produção bibliográfica em forma de documentos primários quanto em forma de documentos secundários [...], sua existência é auxiliar o pesquisador a encontrar o dado, o documento mais útil a seu trabalho. (bibliografias, <i>abstracts</i>, cadastros digestos, cadastros de produtos e serviços, guias de literatura, bibliografias de bibliografias, periódicos de indexação e resumos, diretórios).</p>	<p>Têm a função de guiar o usuário para as fontes primárias e secundárias. (bibliografias, os serviços de indexação e resumos, os catálogos coletivos, os guias de literatura, os diretórios e outras).</p>	<p>São aquelas que remetem e guiam o usuário para as fontes primárias e secundárias. (bibliografias, catálogos, índices, guias, diretórios, base de dados, entre outros).</p>

As fontes de informação também podem ser abordadas a partir das necessidades informacionais de seus usuários. Dias e Pires (2005, p. 21) disponibilizaram um quadro (Quadro 3), com as necessidades de informação e as prováveis fontes, através das quais os usuários poderão obter a resposta que procuram.

Quadro 3 - Necessidades informacionais e suas respectivas fontes de informação

NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO	FONTES DE INFORMAÇÃO
Autores, títulos, assuntos de publicações	Catálogos de bibliotecas e de editores, base de dados.
Biografias de pessoas, homens notáveis e especialistas	Diretórios biográficos, dicionários biográficos, enciclopédias, <i>who's who</i> .
Centros de Assistência Técnica	Guias de fontes de informação, cadastro de entidades atuantes em Ciência e Tecnologia, centros especializados.
Como se faz	Manuais.
Consultores	Bases de dados de órgãos, cadastros.
Dados econômicos	Jornais, revistas especializadas, bancos de dados, serviços de vídeo-texto, associações de classe, sindicatos, câmaras de comércio, institutos de pesquisa, fundações, federações, entidades estatais ou privadas, universidade, institutos de pesquisa e desenvolvimento.
Dados numéricos, informações geográficas	Anuários, censos, almanaques.
Datas notáveis	Efemérides.
Definição, ortografia, abreviação, símbolos, termos estrangeiros, usos das palavras	Dicionários gerais e especializados.
Endereços, estrutura de organizações	Diretórios, indicadores.
Equipamentos	Catálogos, feiras, exposições, vendedores, boletins de notícias, revistas técnico-comerciais, patentes, manuais, folhetos, especificações de fabricantes e produtores.
Eventos, progressos alcançados em anos anteriores, acontecimentos recentes	Anuários, periódicos, anais de congresso.
Fatos, curiosidades, estatística, eventos, fórmulas	Guias, almanaques.
Ilustrações (quadros, desenhos, dispositivos, filmes)	Materiais audiovisuais.
Informações em geral, auto-educação	Enciclopédias gerais e especializadas.
Legislação	Ementários.
Licenças	Órgãos governamentais, boletins de notícias.
Localização de material bibliográfico, resumos, produção livresca de um país, etc.	Bibliografias, índices, catálogos.
Lugares (localização, descrição, distâncias)	Atlas, dicionários geográficos, guias, mapas.

Patentes	Boletins de patentes, bases de dados, órgãos especializados.
Pesquisa fundamental e de desenvolvimento	Revistas científicas, teses, relatórios internos, anais de congresso, colégios invisíveis, correio eletrônico, relatórios, manuais, patentes, propriedade industrial, informação técnico-econômica, literatura comercial, correio eletrônico, consultores.
Preços de tecnologia	Fornecedores de tecnologia, catálogo de equipamentos, relatórios e boletins técnicos, órgãos governamentais.
Problemas técnicos	Especialistas internos e externos, gerentes de projetos, manuais, revistas, atas de conferências, relatórios técnicos, documentalistas, bases de dados.
Processos produtivos	Patentes, revistas técnicas, relatórios e boletins técnicos, política econômico-financeira, fornecedores, clientes, banqueiros, consultores.
Recensões, os melhores livros, literatura de um assunto, de um autor	Bibliografias, índices.

Fonte: Adaptado de Dias e Pires (2005, p. 21).

Assim sendo, as fontes de informação proporcionam o acesso inicial para a produção do conhecimento. É através das fontes que se tem o contato com informações úteis para as mais diversas necessidades e motivações, desde uma simples curiosidade, perpassando pela tomada de decisão até a geração de novos conhecimentos.

3.1.1 Fontes de informação na internet

A internet proporciona o acesso à uma enorme quantidade de informações, através da qual, os usuários então possuem a sua disposição uma fonte de informação ampla para sanar suas necessidades informacionais.

Segundo Cunha (2010) a internet não é um evento recente datado da década de 1990, mas sua origem vem com a Guerra Fria, no final da década de 1960. Os norte-americanos buscavam um sistema de comunicação seguro e que resistisse a um suposto ataque nuclear. Surge então a *Advanced Research Projects Agency Network* (ARPANET).

Cendón (2000) relata que o *Department of Defense* do governo americano criou a ARPANET, que se tornou operacional em 1975 e foi desativada em 1989. Mas antes, a

ARPANET foi fragmentada em outras redes¹, oferecendo assim, suporte para o desenvolvimento das tecnologias atuais, além do surgimento do termo Internet para designar de forma geral todas as redes conectadas pelo *Transmission Control Protocol/Internet Protocol* (TCP/IP), um protocolo padrão de comunicação.

Na década de 1980 a internet passou a servir de instrumento de pesquisa para as universidades e comunidade científica. Em 1986 a *National Science Foundation* e a *National Aeronautics and Space Administration* (NASA) conectaram todas as universidades entre si.

Em 1992 surge a *World Wide Web* (WWW ou *web*) e o *browser* Mosaic (primeiro programa navegador), proporcionando aos usuários acessar em milhares de informações disponibilizadas nas páginas iniciais. Cunha (2010) também ressalta que devido ao grande sucesso, a internet e a *web* são muitas vezes confundidas, mas a *web* é apenas uma das esferas que compõem a internet e cita outros componentes importantes da internet: o correio eletrônico que permite a troca de informações entre usuários de computadores diferentes; *File Transfer Protocol* (FTP) que permite a transferência de arquivos entre computadores; *Wide Area Information Server* (WAIS) que permite a busca por informações através de palavras-chaves utilizando o protocolo *z39.50* e o *Gopher*, um protocolo que realiza busca e recuperação de documentos e serviços na internet.

No Brasil e no restante do mundo, a internet foi inicialmente utilizada no meio acadêmico. Desde 1988, instituições de ensino e pesquisa, como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) e Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), começaram a estabelecer conexões com redes internacionais. Em 1989, com a criação da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), pelo Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) que se iniciou a tecnologia TCP/IP da internet.

A RNP² conecta atualmente as principais universidades e centros de pesquisa do país, através da rede óptica Ipê, um *backbone*³ acadêmico nacional, que teve sua capacidade ampliada em 280%, a partir de 2010, sendo disponibilizada para 24 unidades da federação. A rede Ipê se conecta ainda com outras infra-estruturas acadêmicas internacionais, como a Norte americana Internet2 e a européia *Géant*. Com a liberação da internet para uso comercial, em 1995, começaram a surgir outros *backbones* no Brasil, provenientes da iniciativa privada.

¹ A internet não é uma rede única, mas uma rede de redes, sendo que nem todas fazem parte da internet. Assim origina o nome *inter'net* (dentro da rede) em oposição a *outer'net* (fora da rede). (LAQUEY & RYER, 1994 apud GUIMARÃES, 2008, p. 159).

² Informações disponíveis em: <<http://www.rnp.br/>>.

³ *Backbone* é uma rede principal por onde passam os dados dos clientes da internet.

A *World Wide Web* dominou a internet por combinar simplicidade de uso, uma fácil possibilidade de criar e disponibilizar documentos, além da exibição desses documentos em formato multimídia. Cendón (2000, p. 288) a define como “um conjunto de documentos, disperso em milhões de computadores ao redor do mundo, que pode conter textos, imagens, sons e outros tipos de dados”. O acesso a todo esse volume de informações é permitido através dos *links* que realizam o vínculo para outros documentos, fazendo da *Web* um sistema de hipertexto ou hiperímia.

Lopes (2004) também afirma essa característica dinâmica e popular da *Web* que oferece o serviço de hipertexto através de uma interface amigável ao usuário, com recursos de hiperímia:

O processo de recuperação da informação encontra-se diretamente relacionado com o crescimento exponencial de publicações eletrônicas disponibilizadas na *World Wide Web (Web)*, uma aplicação da Internet que ganhou proeminente lugar entre as outras aplicações como Telnet, File Transfer Protocol (FTP), Correio Eletrônico (*e-mail*), *Gopher*, por conta de sua interface amigável para o usuário e de sua característica de hiperímia, tornando-se amplo repositório de dados em contínuo crescimento, mudando os paradigmas da produção científica. (LOPES, 2004, p. 81).

Conforme afirma Silva e Tomaél (2004, p.6) a idéia do hipertexto foi enunciada em 1945, pelo cientista americano Vannevar Bush, que descreveu uma máquina o Memex – *Memory Index*, capaz de guardar informações que seriam recuperáveis rapidamente, através de recursos mecânicos. As autoras, ao citarem Parente (1999), expõem sobre o hipertexto:

Em ciência da informação, o hipertexto é, antes de mais nada, um complexo sistema de estruturação e recuperação da informação em forma multissensorial, dinâmica e interativa. Dentro dessa perspectiva, o hipertexto representa o último capítulo da história da escrita e do livro, o livro interativo, audiovisual, multimídia. (PARENTE, 1999, p. 80 apud SILVA; TOMÁEL, 2004, p. 6).

O hipertexto proporcionou ainda novas formas de leitura, agora não mais através de longas páginas de textos linear, mas de forma dinâmica pelas hiperligações, conforme aborda Sales e Almeida (2007):

Com a Internet surge também o desenvolvimento de recursos informáticos possíveis no meio digital. O hipertexto é um exemplo desses recursos, ele possibilita uma leitura repleta de conexões. Um texto não necessita mais ser lido de maneira linear como ocorre nas leituras realizadas no meio impresso. O hipertexto, através de suas hiperligações, permite que o leitor elabore sua própria estratégia de leitura, percorrendo o caminho que achar mais conveniente. (SALES; ALMEIDA, 2007, p. 71).

Dentro desse contexto abundante de informações acessíveis, disponibilizadas pela internet, Cendón (2000) mostra como se dá o acesso às fontes de informação na Internet:

Os recursos de informação existentes na rede estão armazenados em computadores, chamados servidores, que podem ‘servir’ essas informações para outros computadores, chamados clientes. Os termos cliente e servidor são usados tanto para o *hardware* (isto é, os computadores) como para o *software* (os programas) que estão instalados nesses computadores e que armazenam e tornam disponíveis informações, no caso dos servidores, ou as buscam e exibem, no caso dos clientes. Para ser localizado, cada computador recebe um endereço, chamado endereço IP, que o identifica de forma única entre os milhões que existem. (CENDÓN, 2000, p. 280).

Cendón (2000) afirma que a informação disponível na internet é diferente daquelas presentes em outras fontes de informação, pois a internet é acessível via rede de computadores, com estrutura, dinamismo e métodos de publicação. Marcadamente, a internet se caracteriza pelo fácil acesso à exploração de novas idéias e interação com outros indivíduos e sistemas, estimulando a criatividade de seus usuários. Mas o uso da informação na internet exige elementos técnicos de conexão e conhecimento de seus aplicativos. A organização, controle e recuperação da informação na internet são os grandes desafios atuais.

Na internet este problema se agrava com o enorme volume e diversidade de informações que não seguem uma estrutura definida de registros e campos. Além da falta de estrutura, com o crescimento desordenado da rede, não existe ainda perspectiva de padrões universais para a organização dos documentos, como os que existem para bibliotecas e arquivos. A indexação de páginas *Web* é feita de maneira precária (através de informações chamadas de *metatags* que são adicionadas ao documento pelo criador das páginas) ou, na maioria das vezes, elas simplesmente não são indexadas. (CENDÓN, 2000, p. 296).

Além dessas dificuldades, somam-se as limitações das interfaces para a busca de informações. Assim, “a quantidade e diversidade de informação são pontos fortes na Internet, a falta de organização, estrutura e ausência de mecanismos eficientes de recuperação dificultam a identificação das informações” (CENDÓN, 2000, p. 297).

Esses pontos fontes são considerados por Silva e Tomáel (2004) que os relacionam com as dinamicidades da internet:

A rapidez de distribuição via internet é fator determinante para o crescimento exponencial da informação na rede. Rapidez relacionada à somatória de elementos – interatividade, tecnologia do hipertexto, multimídia, digitalização, computação e informação distribuídas, compartilhamento, cooperação e sistemas abertos – que caracterizam a Internet como um sistema até então único de geração, armazenagem e disseminação. (SILVA; TOMÁEL, 2004, p. 13).

Silva e Tomáel (2004, p. 7-8) mostram que nem todas as fontes de informação que surgem na internet, ainda não possuem uma denominação e classificação e as caracterizam como “uma mixagem de fontes primárias, secundárias e terciárias”. As autoras também explicam que:

Encontram-se na Internet, além das fontes convencionais, novas fontes ainda não caracterizadas e reconhecidas totalmente na literatura. Elas utilizam tipos de indexação convencionais, como hierárquicos, até o recurso de hipertexto, uma técnica relativamente nova para o tratamento da informação. Abre-se um novo leque na tipologia de fontes de informação ainda não estudadas e não identificadas plenamente pelos profissionais da informação, como os próprios *sites* de busca (*search engines*), os repositórios de informação, os apontadores, as bibliotecas digitais e as virtuais, e outros tipos de fontes ainda desconhecidas ou inexploradas. (SILVA; TOMÁEL, 2004, p. 11-12).

Diante do volume de informações na internet, visto a facilidade de sua disponibilização dentro da rede, Tomáel, Alcará e Silva (2008) explicam que se faz necessário estabelecer critérios que permitirão uma recuperação de informações de qualidade, cabendo aos profissionais da informação desenvolverem aptidões para análises das fontes de informação disponíveis na internet, principalmente quando se tratar de fontes requisitadas para apoio a pesquisa e para profissionais em seu processo de tomada de decisão.

Essa é uma situação que exige do profissional da informação uma atuação mais efetiva, em sintonia com os recursos que a Internet possibilita. Requer que suas ações estejam orientadas para agir com criatividade e que adote as novas tecnologias para a geração de serviços e produtos, em que a habilidade de estruturação e os recursos de organização sejam utilizados da melhor forma possível. Com uma infinidade de informações desorganizadas e sem credibilidade, a *Web* necessita de profissionais que tenham habilidade para localizar e avaliar fontes de informação. A busca e avaliação consistente e regular poderão qualificar e legitimar os recursos informacionais disponíveis nesse ambiente. (TOMAÉL, 2008, p. vii).

3.2 INFORMAÇÃO JURÍDICA

A informação é objeto de transformação social. Conforme Miranda (2004) a informação está presente nas mais diversas relações que o homem estabelece em sociedade, fazendo assim, que esta seja decisiva para que os indivíduos alcancem a cidadania, gerando uma dependência com a informação como meio de adaptação no meio em que vivem. Passos (1994, p. 363) expõe que a informação, a partir de uma visão pragmática, é considerada como aquela que poderá auxiliar no processo de tomada de decisão. Essa visão é reafirmada por Miranda (2004): “Objetivam disseminar a informação jurídica especialmente na esfera de suas instituições mantenedoras com o intuito de subsidiar as decisões processuais em fluxo, como também auxiliar todos os juristas no cumprimento da justiça.” (MIRANDA, 2004, p. 139).

A informação jurídica é um tipo de informação útil para a promoção da cidadania. Através dela, os profissionais de direito produzem conhecimentos nos quais baseiam suas análises e tomam decisões que regularão a vida em sociedade.

Temos que considerar que praticamente todos os tipos de conhecimento humano estariam relacionados ao direito, pois se este rege a vida em sociedade, regulando as relações humanas, procurando estabelecer a disciplina social, então todos os eventos que envolvem o homem, mesmo antes do nascimento, como os direitos do nascituro ou a utilização de células-tronco em pesquisas, até as obrigações geradas após a morte, como as matérias referentes à sucessão, estariam diretamente ligadas ao direito. (PASSOS; BARROS, 2009, p.93).

Diante da literatura utilizada sobre o tema, elaborou-se o Quadro 4 com conceitos de informação jurídica, através do qual fica evidente a importância da informação jurídica no processo de tomada de decisão realizado pelos profissionais do direito.

Quadro 4 - Conceitos de informação jurídica

AUTOR	CONCEITO
PASSOS, 1994, p. 363	Toda unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento de juristas, advogados, legisladores, desembargadores, juízes e todos aqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais.
ALONSO, 1998 apud REZENDE, A., 2004, p. 175	<p>Informação jurídica, sob o aspecto genérico, pode ser conceituada como qualquer dado ou fato, extraído de toda e qualquer forma de conhecimentos da área jurídica, obtido por todo e qualquer meio disponibilizado e que pode ser usado, transferido ou comunicado sem a preocupação de estar integrado a um contexto. É um dado ou qualquer elemento identificado em sua forma bruta que por si só não conduz a uma compreensão de determinado fato ou situação.</p> <p>Informação jurídica, sob o aspecto de documentação organizada, é o produto da análise dos dados existentes em toda e qualquer forma de conhecimentos obtidos na área jurídica, devidamente registrados, classificados, organizados, relacionados e interpretados dentro de um contexto para transmitir conhecimento e permitir a tomada de decisões de forma otimizada. A disponibilidade desses dados, devidamente trabalhados, é feita através de meios manuais/mecânicos/magnéticos aos interessados.</p>
OLIVEIRA, 2006, p. 6-7	Trata de conteúdos especializados e sob a ótica do seu gerenciamento, esta tem a responsabilidade de nortear as decisões dos magistrados e demais serventuários, nos processos e atividades jurisdicionais, a fim de prestar serviços de

	informação com a maior especificidade e eficiência possível.
SARMENTO et al, 2005 apud OLIVEIRA, 2006, p. 6	A informação jurídica sob o ponto de vista do valor agregado, enfatiza aspectos novos sobre a relevância da informação. Uma unidade de documentação de um tribunal gerencia o recurso informação documental para dar suporte à tomada de decisão dos magistrados, na elaboração de votos e decisões.

Fonte: Produção própria da autora a partir dos autores selecionados.

A informação jurídica se apresenta sob três formas distintas: legislação, doutrina e jurisprudência. A legislação envolve um conjunto de normas que regulam a convivência em sociedade. A doutrina envolve um conjunto de princípios que estão nas obras do direito, firmando as teorias e analisando a ciência jurídica. A jurisprudência contempla a interpretação e a aplicação das leis em casos concretos que foram julgados e geraram sentenças. Passos e Barros (2009, p. 94) afirmam: “A informação jurídica pode ser gerada, registrada e recuperada, basicamente, em três formas distintas: analítica (por meio da **doutrina**); normativa (pela **legislação**) e interpretativa (com o emprego da **jurisprudência**).”

Martinho (2006) elenca as características da informação jurídica que a diferencia dos outros tipos de informação:

- Grandes volumes de informação e rapidez da sua desatualização, face a um constante crescimento e criação de novas fontes (novas leis, novas áreas do direito, constante produção de doutrina);
- Grande diversidade de fontes de informação;
- Proliferação de suportes de informação (bases de dados, CD-ROMS, WWW);
- Interação com outras áreas do conhecimento (filosofia, sociologia, economia, história, informática, política, etc.);
- Público alvo exigente e diversificado (pluralidade de finalidades da informação pretendida);
- Necessidade de grande rigor e precisão da sua conservação no documento jurídico, qualquer que seja seu suporte;
- Necessidade de grande rapidez e rigor na sua transmissão, de modo a assegurar a sua correta utilização e aplicação, de acordo com as últimas alterações ocorridas e a garantir a fiabilidade da mensagem transmitida. (MARTINHO, 2006, p. 91 apud PASSOS; BARROS, 2009, p.95).

O volume da informação jurídica aumenta rapidamente, diante da constante atualização da legislação, alterando todo o sistema jurídico. Como consequência, mesmo com uma nova lei em vigor, aqueles atos jurídicos que nasceram durante a vigência da legislação, agora tornada sem efeito, ainda poderá ser aplicada, fazendo com que o armazenamento dessa informação jurídica seja constante e permanente.

A informação jurídica tem uma validade permanente, interessando ao jurista não apenas a última que foi publicada, ou a que foi legislada, mas também a anterior, ainda que a revogação de uma norma legal deixe sem efeito essas disposições, seus preceitos serão aplicáveis àqueles atos jurídicos que tenham nascido sob a sua vigência, e portanto a eficácia perdura além da própria revogação. Daí que não se pode prescindir de documentos jurídicos sob o pretexto da antiguidade. (LÓPEZ-MUÑIZ, 1984, p. 14 apud PASSOS; BARROS, 2009, p.96).

Diante desse grande volume da informação jurídica, cabe ao bibliotecário jurídico atenção, uma vez que a abundância de informações torna a recuperação da informação desejada mais difícil. Segundo Passos e Barros (2009) as atualizações constantes da legislação tornam a informação jurídica normativa um grande caos, dificultando o trabalho de advogados, pesquisadores e a vida do próprio cidadão, levando a morosidade da justiça, onde nem mesmo um especialista consegue hoje conhecer todas as normas de seu campo de atuação. Amaral et al (2007) levantaram a produção normativa brasileira entre 1988 e 2007, conforme o Quadro 5:

Quadro 5 - Normas produzidas entre 1988 e 2007

Norma	Quantidade
Emendas constitucionais de revisão	6
Emendas constitucionais	55
Leis delegadas	2
Leis complementares	69
Leis ordinárias	3.792
Medidas provisórias	1.012
Medidas provisórias reeditadas	5.491
Decretos	9.240
Decretos legislativos	6.668
Normas federais de hierarquia inferior	128.909
Normas estaduais	956.695
Normas municipais	2.522.741

Fonte: Adaptado de Passos e Barros (2009, p. 99).

Os autores ainda apresentam que como consequência das novas legislações que surgem, faz a informação jurídica analítica (doutrina), proliferar diante da necessidade de se analisar as novas normas, além da facilidade de publicação, notadamente pelos documentos eletrônicos. Enquanto que a informação jurídica interpretativa (jurisprudência), lida diariamente com milhares de processos que estão correndo nos tribunais de justiça e que serão julgados, a partir da aplicação das leis, e gerarão novas sentenças e assim, novas fontes de consultas para os profissionais do direito quando se depararem com casos similares.

No mundo em que onde se produz um documento jurídico a cada minuto, nunca se pode estar seguro de ter encontrado a totalidade de informação relativa ao problema que se estuda (...). O jurista, para chegar a uma resolução, deve dedicar um bom número de horas de trabalho a documentar decisão, *buscando a lei pertinente, a jurisprudência que interpreta e a bibliografia que oferece soluções*; com tudo isso nas mãos, é fácil obter uma decisão e sobretudo saber que ela está de acordo com a legislação vigente e a interpretação dos tribunais. (LÓPEZ-MUÑIZ, 1984, p. 14-15 apud PASSOS; BARROS, 2009, p. 96).

Conforme Andreta (2004), diante desse volume informacional, os bibliotecários que trabalham na área jurídica precisam ter um desempenho mais eficiente em relação àqueles que não trabalham em uma área específica, pois a informação jurídica é singular no tocante ao seu conteúdo e formato (vários tipos de documentos).

O bibliotecário deve estar preparado para enfrentar as dificuldades referentes a documentação jurídica: multiplicidade de leis sobre a mesma matéria, imperfeições de redação, modificações frequentes e os seguintes fatores: os assuntos tratados nos documentos nem sempre são expostos com clareza; diversidade de assuntos tratados numa mesma norma e ementas, que muitas vezes não esclarecem o assunto tratado e remetem a legislação anterior sobre o mesmo tema. E estar consciente que para atender as necessidades de informação, a documentação deve ser atualizada (anotar as republicações, retificações e revogações ocorridas). (ANDRETA, 2004, p. 158).

3.2.1 Classificação Decimal de Direito

A ciência romana observou a necessidade de classificar o direito como forma de diferenciar os seus vários ramos de atuação. Passos e Barros (2009, p. 1) apresentam a divisão do direito, em direito público e privado. Pertence ao direito público interno: o direito constitucional, direito administrativo, direito financeiro, direito tributário, direito processual e direito penal. No direito público externo tem-se o direito internacional público. No direito privado comum tem-se o direito civil e o direito privado especial que envolve o direito comercial, direito do trabalho e direito internacional privado.

A classificação do direito tem grande importância para a organização e tratamento da informação jurídica, constituída em documentos doutrinários, legislativos e jurisprudenciais. Elaborou-se então, a Classificação Decimal de Direito (CDDir) para ser aplicada à documentação jurídica. Em 1948 a bibliotecária e bacharela em Direito Doris de Queiroz Carvalho constatou a necessidade de especificar a classe 340, referente ao Direito, da Classificação Decimal de Dewey (CDD), criando a CDDir especificamente para as obras jurídicas nacionais. A criação de Doris teve grande repercussão e foi reeditada em 1953 e 1977 pelo Ministério da Fazenda. Em 2002, a Casa Civil junto com a Dra. Doris de Queiroz

Carvalho realizaram uma nova atualização que pode ser acessada no sítio da Presidência da República.⁴ Segue abaixo as principais classes e subclasses da CDDir⁵:

CLASSES PRINCIPAIS E SUBCLASSES

340 DIREITO

341 DIREITO PÚBLICO

341.1 DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

341.13 Direito de Guerra. Leis de Guerra

341.14 Direito Penal Internacional

341.17 Direito diplomático

341.18 Direito consular

341.2 DIREITO CONSTITUCIONAL

341.253 Direito parlamentar. Parlamentos e assembléias

341.27 Direitos Fundamentais. Direitos primordiais

341.28 Direito eleitoral. Sistemas eleitorais

341.3 DIREITO ADMINISTRATIVO

341.347 Direito Ambiental

341.3479 Direito ambiental internacional

341.378 Direito Econômico

341.38 Direito Financeiro

341.39 Direito tributário

341.4 DIREITO PROCESSUAL

341.43 Direito Processual Penal

341.46 Direito Processual Civil

341.5 DIREITO PENAL

341.58 Direito Penitenciário. Direito de Execuções Penais

341.6 DIREITO PREVIDENCIÁRIO. SEGURIDADE SOCIAL

341.7 DIREITO MILITAR

341.75 Direito penal militar

⁴ As informações desse parágrafo encontram-se disponíveis em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/publicacoes/classificacao-decimal-de-direito-1>>.

⁵ A CDDir encontra-se disponível em: <<http://legislacao.planalto.gov.br/cddir/cddir.nsf>>.

- 341.8 DIREITO AÉREO. CÓDIGO DO AR**
- 341.87 Direito aéreo militar
- 341.88 Direito aplicado à telecomunicação
- 341.89 Direito Espacial

- 342 DIREITO PRIVADO**

- 342.1 DIREITO CIVIL**
- 342.12 Direitos reais. Coisas e bens
- 342.1247 Direito Agrário. Direito Rural
- 342.16 Direito de família
- 342.165 Direito hereditário ou das Sucessões
- 342.17 Direito do Menor. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

- 342.2 DIREITO COMERCIAL**
- 342.234 Direito bancário
- 342.27 Direitos Intelectuais. Propriedade industrial, comercial, científica e de programas de computador
- 342.28 Direito autoral. Direito artístico e literário
- 342.29 Direito marítimo
- 342.299 Direito aeronáutico

- 342.3 DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO**

- 342.5 DIREITO DO CONSUMIDOR**
- 342.51 Direitos básicos do consumidor

- 342.6 DIREITO DO TRABALHO**
- 342.68 Direito Processual do Trabalho

- 343 DIREITO CANÔNICO E ECLESIAÍSTICO**

- 343.3 Direito das coisas. Direitos reais**
- 343.33 Direito de patronato
- 343.35 Direito funerário

- 343.4 Direito Sacramental**

- 343.5 Direito penal canônico**

- 343.6 Direito processual canônico**

343.8 Direito Eclesiástico das Igrejas Cristãs não católicas

343.9 Direito Eclesiástico de Igrejas não-cristãs

344 DIREITO ROMANO

344.2 Direito das coisas. Direitos reais

344.4 Direito das obrigações

344.6 Direito de família

3.2.2 Documentação jurídica

O estado brasileiro está estruturado sob três poderes: Poder Legislativo que discute as questões sociais e elabora as leis; Poder Executivo que se responsabiliza pela administração propriamente dita, dentro dos limites da legalidade e o Poder Judiciário que regula a aplicação das leis.

Segundo Andreta (2004, p. 83-84) diante de uma demanda social, inicia-se o processo de definição das regras para solucionar a demanda com a elaboração da norma jurídica que passará por um complexo processo de votação dentro das instâncias cabíveis. Após a aprovação cabe ao Executivo a publicação da nova norma. No período de adaptação da sociedade à nova regra podem surgir outras normas de hierarquia inferior. Quando a norma é desrespeitada ou há conflito quanto sua legalidade e interpretação, é acionado o Poder Judiciário. Dentro desse processo está inserida a informação jurídica registrada nos documentos:

No decorrer de todo esse processo, são geradas informações em forma de documentos que vêm atender ao princípio da publicidade, ou seja, a obrigatoriedade de divulgação de todo e qualquer ato jurídico-legislativo como requisito para seu amplo conhecimento e validade legal. Esses documentos são agrupados em três categorias básicas: Legislação, Jurisprudência e Doutrina, (...). (ANDRETA, 2004, p. 84).

A documentação jurídica vai além da divisão da informação jurídica em legislação, jurisprudência e doutrina. Atienza (1979 apud DUARTE, 2003, p.3) cita que por “documentação jurídica entende-se a reunião, análise e indexação da doutrina, da legislação, da jurisprudência e de todos os documentos oficiais relativos a atos normativos ou administrativos.”

Já Barité (1999) define documentação jurídica como:

[...] conjunto de documentos, sobre qualquer suporte de informação em que estejam representados, cujo conteúdo refere-se direta ou indiretamente a questões relacionadas com o Direito ou regulados por este, e portanto, são significativos para os usuários específicos desse macro-domínio temático (advogados, escrivães, empresas, governos, instituições, professores, estudantes), e de interesse para a sociedade em geral. (BARITÉ, 1999 apud NASCIMENTO; GUIMARÃES, 2004, p. 46).

Assim, Barros (2004) apresenta que a documentação jurídica tem por objetivo reunir e organizar a informação jurídica, tornando-a acessível ao usuário. Nascimento e Guimarães (2004) discutem a questão do documento jurídico como prova, uma vez que atuação do direito como ciência, recorre às provas. No entanto, diante das novas tecnologias de informação, a documentação jurídica vem perdendo contexto de sua representação apenas no suporte papel, uma vez que a base para análise e tomada de decisão se encontra no conteúdo do documento e não no seu suporte e consideram que algumas iniciativas governamentais vêm ocorrendo com o intuito de legalizar os documentos jurídicos em meio digital.

3.2.3 Legislação

Mourão & Castro (1988) apud PEREIRA (2004, p. 154) conceituam legislação como “o conjunto de leis e atos normativos emanados de autoridades competentes (do Executivo ou do Legislativo).” As normas jurídicas são componentes básicos de qualquer biblioteca jurídica, uma vez que elas se configuram na ferramenta essencial dos juristas, no exercício legal de sua profissão. Assim sendo, a legislação assume uma forma específica que a diferencia dos demais documentos. Marques Júnior (1997) relata a função das leis para a sociedade:

É possível observar com clareza que o dia-a-dia das pessoas e das organizações, desde suas atividades mais simples até as mais complexas, é constantemente afetado e determinado por uma série de regras as quais se justificam pela própria necessidade de limites para o convívio social. Essas regras - as leis - são discutidas, estabelecidas, modificadas ou questionadas através de um sistema de decisões políticas e jurídicas, no qual se pressupõe a participação e o respeito aos interesses da coletividade. (MARQUES JÚNIOR, 1997, p. 163).

Na estrutura jurídica do Brasil a legislação apresenta uma hierarquia, abordada por Andreta (2004, p. 91-99), conforme o Quadro 6:

Quadro 6 - Hierarquia da legislação brasileira

1 CONSTITUIÇÃO	Constituição é o texto fundamental, que dispõe sobre a organização política, institui os poderes públicos, regula as suas funções e delinea os direitos e deveres essenciais dos cidadãos de uma nação soberana.
2 EMENDAS CONSTITUCIONAIS	Emendas Constitucionais são textos que alteram, parcialmente, disposições da Constituição vigente, a fim de torná-la mais viável, ou de incorporar-lhe disposições apropriadas ao desenvolvimento técnico e social da Nação.
3 LEI	Lei, definida por Beviláquia (1994, p. 34) como “Ordem geral obrigatória, que emanado de uma autoria completamente reconhecida, é imposta coativamente à obediência de todos.”
3.1 LEI COMPLEMENTAR	[...] destina-se a completar os dispositivos não executórios da constituição.
3.2 LEI DELEGADA	[...] a elaboração dessas leis implica a delegação de poderes, atribuída pelo Congresso Nacional ao Presidente da República ou a Comissão Especial do próprio Parlamento.
3.3 LEI ORDINÁRIA	É assim denominada no processo legislativo para distingui-la da lei complementar ou delegada, já que, na prática, é denominada simplesmente lei.
4 MEDIDAS PROVISÓRIAS	É uma medida baixada pelo Presidente da República, com força de lei, porém diferente da Lei Delegada.
5 DECRETO	Ato administrativo emanado do Poder Executivo, com fim de regulamentar a lei propriamente dita, ou de ensejar, a tal Poder, a realização dos atos inerentes à sua competência.
6 DECRETO LEGISLATIVO	Visa a regular matérias do Congresso Nacional no âmbito administrativo
7 DECRETO RESERVADO	Há assuntos, especialmente na área militar, que devem ser regulados pelo Poder Executivo, mas que não devem ser divulgados, por motivos de segurança nacional.
8 DECRETO SEM NÚMERO	Atos do Poder Executivo, de caráter administrativo, mas interessando apenas a um indivíduo ou grupo de indivíduos, [...].
9 RESOLUÇÃO	É assim que, geralmente, é empregado no sentido de extinção ou de revogação, quando se refere aos direitos ou obrigações.
10 PORTARIA	Ato administrativo que consistente na determinação de providências para o bom andamento do serviço público.
11 CÓDIGO	Na terminologia jurídica significa coleção de leis.
12 CONSOLIDAÇÃO	Reelaboração de material legislativo preexistente, dotado de nova redação e de unificação num só

	diploma legislativo.
13 ESTATUTO	Significa estabelecer, constituir, fundar, em sentido amplo, entende-se a lei ou regulamento, em que se fixam os princípios institucionais ou orgânicos de uma coletividade ou corporação pública ou particular.
14 REGULAMENTO	Na acepção jurídica, é vocábulo tido em duas significações: a) é o conjunto de regras ou disposições estabelecidas para que se executem as leis, por elas se determinando as providências para que se tornem efetivas as determinações legislativas; b) pode designar também o conjunto de regras, de caráter legislativo, instituído pelo Poder Executivo, em razão de autoridade constitucional, em que se ache investido ou em cumprimento de determinada matéria.
15 REGIMENTO	É juridicamente tomado na acepção de ordenação ou conjunto de regras que se dispõe como regime de alguma coisa, notadamente sobre o desempenho de cargos ou ofícios.
16 ORDEM DE SERVIÇO	Ato administrativo de efeito interno representada por determinações especiais destinadas a regular procedimentos para execução de serviços ou tarefas.
17 CIRCULAR	Ato administrativo de caráter geral, uniforme, endereçado a todos os órgãos que tenham a mesma condição, a mesma função e que pertençam à mesma categoria, tendo caráter obrigatório somente para com os subordinados a uma autoridade e nenhuma influência exercem sobre os tribunais.
18 DESPACHO	Em sentido amplo, a decisão de autoridade judiciária ou administrativa competente, a respeito de ato ou fato que lhes sejam trazidos ao conhecimento. Em sentido estrito ou 'processual', ato judicial indispensável ao andamento do processo, proferido de ofício ou mediante requerimento.
19 DELIBERAÇÃO	É aplicado e, para indicar toda resolução ou decisão, tomada por uma pessoa ou por uma assembléia, mediante prévia discussão e exame da matéria, assim submetida a esse veredicto.

Fonte: Adaptado de Andreta (2004, p. 91-99).

Rezende (2000) nos mostra a hierarquia da legislação focando o processo de busca e recuperação:

Para facilitar esta busca, devemos entender primeiro o processo legislativo e sua abrangência. As normas jurídicas se dividem em superiores e marginais e podem ser federais, estaduais e municipais. As normas superiores são geradas a partir de uma norma maior de ação, abrangem mais pessoas de forma geral. E são elas: leis, leis complementares, medidas provisórias, decretos. Já as normas inferiores são geradas por órgãos para determinados grupos de pessoas ou áreas. O controle e acesso são mais difíceis. Existem em grande volume porque são muito minuciosas e pela quantidade de órgãos que existem. Muitas vezes, não são publicadas, dificultando ainda mais o seu acesso. Outra questão é a da informação legislativa em construção muitas vezes já se pode construir uma relação entre os três níveis, e a pesquisa neste tipo de legislação é muito difícil. Devem-se listar os tipos de fontes de informação, seu suporte e onde provavelmente você vai encontrá-la. (REZENDE, A., 2000, p. 58).

Segundo Andreta (2004) a legislação é uma fonte formal do direito, assegurada pela lei de introdução do Código Civil, constituindo em importante fonte de informação. Conhecer a estrutura interna do texto da lei é uma forma de auxiliar tanto os profissionais da área como os bibliotecários no momento da recuperação da informação. A autora afirma que baseada na lei complementar nº 95, de 26/2/1998, a lei deve conter: parte preliminar, parte normativa e parte final, conforme o Quadro 7.

Quadro 7 - Estrutura das normas jurídicas

1 PARTE PRELIMINAR	Compreende a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas.
1.1 EPÍGRAFE	É formada pelo título designativo da espécie normativa, número e data.
1.2 EMENTA	“[...] parte do ato que sintetiza o conteúdo da lei, a fim de permitir, de modo imediato, o conhecimento da matéria legislada.” (Brasil. Presidência..., 2002, p. 93).
1.3 PREÂMBULO	Indica o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal.
1.4 ÂMBITO DA APLICAÇÃO	O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação.
2 PARTE NORMATIVA	Compreende o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada.
3 PARTE FINAL	Abrange as disposições sobre as medidas para implementação das normas de conteúdo substantivo, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.
3.1 CLÁUSULA DE REVOGAÇÃO	Depois da lei complementar nº 95, de 26/2/1998, não se admite mais a cláusula de revogação geral.
3.2 CLÁUSULA DE VIGÊNCIA	Determina a data em que a norma entra em vigor.
3.3 FECHO	Consagrou-se que o fecho dos atos legislativos haveria de conter referência aos fatos marcantes de nossa história.

3.4 ASSINATURA E REFERENDA	Para terem validade, os atos normativos devem ser assinados pela autoridade competente. As leis devem ser referendadas pelos ministros de Estado que assumem, assim, a co-responsabilidade por sua execução e observância.
----------------------------	--

Fonte: Adaptado de Passos e Barros (2009, p. 58-59).

Após a elaboração, se faz necessário a divulgação desses atos legais. “O cenário de acesso à informação jurídica normativa (legislação) está no tripé: obrigação de publicação das normas jurídicas; obrigação de se conhecer todas as normas jurídicas; volume de normas jurídicas editadas diariamente.” (PASSOS, 2009, p. 16). O Diário Oficial é a principal publicação periódica da legislação brasileira e o primeiro a publicá-las. Quando há a necessidade de anexar uma legislação em um processo, só são consideradas válidas aquelas publicadas no Diário Oficial.

3.2.4 Jurisprudência

Através da interpretação jurisprudencial, as leis ganham novo sentido. A literatura apresenta vários conceitos para a jurisprudência (Quadro 8), pois seu significado foi-se desdobrando com o tempo, apresentando várias leituras:

Quadro 8 - Conceitos de jurisprudência

SILVA, 1999 apud ANDRETA, 2004, p. 88	[...] modo pelo qual os tribunais interpretam e aplicam as leis.
FRANÇA apud ANDRETA, 2004, p. 88	<ul style="list-style-type: none"> a) Ciência do Direito ou Dogmática Jurídica; b) Manifestações dos juriconsultos ante uma questão a eles apresentadas; c) Complexo de indagações, estudos e trabalhos, gerais e especiais, levados a efeito pelos juristas sem a preocupação de resolver imediatamente problemas concretos atuais; d) Massa geral de manifestações dos juízes e tribunais sobre lides e negócios submetidos à sua autoridade, as quais implica uma técnica especializada e um rito próprio imposto por lei; e) Conjunto de pronunciamento, por parte do Poder Judiciário, num determinado sentido, a respeito de certo objeto, de modo constante, reiterado e pacífico.
ATIENZA, 1979, p. 51 apud ANDRETA, 2004, p. 88-89	Interpretação e aplicação das leis a todos os casos concretos que se submetem a julgamento da justiça.
ANDRETA, 2004, p. 89	[...] como fonte formal do direito positivo, é o conjunto

	uniforme e constante das decisões judiciais sobre casos semelhantes. Nessa concepção, uma decisão isolada não constituiria, a rigor, jurisprudência, a qual não se forma isoladamente, pelas decisões individualmente consideradas. Mas por sucessivas e uniformes decisões, constituindo-se em fonte criadora do Direito e produzindo um verdadeiro <i>jus novum</i> , aproxima-se da lei.
ACQUAVIVA, 2000, p. 772 apud PASSOS; BARROS, 2009, p. 70	[...] termo empregado no sentido de orientação uniforme dos tribunais na decisão de casos semelhantes, funcionando como “fonte secundária do direito, embora não prevista, expressamente, na Lei de Introdução ao Código Civil.”
PASSOS; BARROS, 2009, p. 70	[...] a sábia interpretação e aplicação das leis a todos os casos concretos que se submetam a julgamento da justiça, ou seja, o conjunto de decisões reiteradas de juízes e tribunais sobre determinada tese jurídica, revelando o mesmo entendimento, orientando-se pelo mesmo critério e concluindo do mesmo modo. Em outras palavras, entende-se por jurisprudência o conjunto uniforme e constante das decisões judiciais sobre casos semelhantes.
DIAS; PIRES, 2005, p. 59	<ol style="list-style-type: none"> 1) Pode indicar a Ciência do Direito, em sentido estrito, também denominada Dogmática Jurídica ou Jurisprudência; 2) Pode referir-se ao conjunto de sentenças dos tribunais em sentido amplo e abranger tanto a jurisprudência uniforme como a contraditória; 3) Em sentido estrito, jurisprudência é apenas o conjunto de sentenças uniformes; nesse sentido, fala-se em firmar jurisprudência ou contrariar jurisprudência; a jurisprudência como a lei traça uma norma jurídica geral e obrigatória.
MOURÃO & MASTRO, 1988 apud PEREIRA, 2004, p. 155	Conjunto uniforme e constante das decisões judiciais sobre casos semelhantes, não basta, para que se constitua em jurisprudência, uma decisão isolada ou esporádica.
MIRANDA, 2003, p. 4	Jurisprudência é a sábia interpretação e aplicação das leis a todos os casos concretos que se submetem a julgamento da justiça, que produz sentenças no primeiro grau, ou acórdãos e súmulas nos Tribunais.

Fonte: Produção própria da autora a partir dos autores selecionados.

A jurisprudência, então, conforme Passos e Barros (2009) é uma ciência da lei, pois através dos conhecimentos legislativos associados a outros princípios jurídicos, chega-se a uma decisão judicial para solucionar os casos demandados. A partir da repetição desses casos, passa-se a consolidar uma orientação homogênea, fazendo com que se possa depreender antecipadamente como decidirão os tribunais.

As obras jurisprudenciais são de grande relevância para as bibliotecas jurídicas, pois é por elas que os usuários conseguem basear e argumentar seus pareceres e pesquisas. “É impossível negar à jurisprudência o valor de verdadeira fonte jurídica.” (ATIENZA, 1979, p. 52 apud ANDRETA, 2004, p. 88).

Dentro da jurisprudência são elencadas algumas espécies documentais mais procuradas pelos usuários: **Decisão** que é um ato, através do qual o juiz resolve a questão incidente; **Acórdão** que é “resolução ou decisão tomada coletivamente pelos tribunais de justiça” (DIAS; PIRES, 2005, p. 59); **Súmulas** que “significa o resultado decorrente do procedimento de uniformização de jurisprudência, pelo qual se condensa uma série de acórdãos que adotam idêntica decisão” (PASSOS; BARROS, 2009, p. 71); **Ação** que é o “direito que as pessoas físicas ou jurídicas têm de demandar ou pleitear em juízo, perante os tribunais, o que lhes pertence ou que lhes é devido” (DIAS; PIRES, 2005, p. 59); **Sentença** que é a “decisão, resolução ou solução dada por uma autoridade a toda e qualquer questão submetida à sua jurisdição” (DIAS; PIRES, 2005, p. 59); **Recurso** que é a “provocação a um novo exame dos autos para emenda ou modificação da primeira sentença ao próprio juiz, a outro juiz ou ao tribunal” (DIAS; PIRES, 2005, p. 59).

Diante do grande volume de decisões dos tribunais, o poder judiciário tem contado com as tecnologias de informação para disponibilizar o acesso das informações decisórias à sociedade.

3.2.5 Doutrina

A doutrina analisa as informações legislativas e jurisprudenciais. Plácido e Silva (1999, p. 240) citado por Andreta (2004, p. 84) definem doutrina como “o conjunto de princípios expostos nos livros de direito, em que se firmam teorias ou se fazem interpretações sobre a ciência jurídica.” Dias e Pires (2005, p. 59) definem o termo como o “conjunto da literatura técnica na área jurídica publicada sob a forma de livros, teses, artigos de periódicos, trabalhos de congressos, etc.” Pereira (2004) conceitua doutrina como:

Conjunto de publicações teóricas sobre determinado assunto que interpretando os textos legais e analisando as situações concretas, tem força de verdade científica. Do ponto de vista jurídico, constitui uma das fontes do Direito, suprimindo a lei e o costume, ajudando na formação das leis e na construção da jurisprudência. (PEREIRA, 2004, p. 155).

Ainda conforme Andreta (2004) observa-se que, a partir desse conceito, a doutrina se configura, de acordo com o modo de interpretação ou linha ideológica adotados por cada autor sobre um assunto específico do direito. A doutrina constitui o espaço para análise, reflexão e discussão da legislação e da jurisprudência, com o objetivo de facilitar a compreensão, servindo ainda como embasamento teórico para atuação jurídica.

Os documentos que representam a doutrina são livros, artigos de pesquisas, teses, entre outros, cabendo ao bibliotecário da unidade de informação jurídica, selecionar para o acervo, aqueles autores mais representativos de cada doutrina.

3.3 FONTES DE INFORMAÇÃO JURÍDICA

Barros (2004) conceitua fontes de informação jurídica como:

[...] o local onde o bibliotecário ou pesquisador adquire uma informação útil ao desenvolvimento de seu trabalho, indispensável que é para o bom desempenho de suas atividades. As fontes de informação jurídica podem ser representadas por pessoas, instituições, empresas, cartórios, obras de referência, serviços e sistemas de informações, bases de dados, etc., podendo estar fisicamente presentes ou não na biblioteca. (BARROS, 2004, p. 209).

Segundo Rezende A. (2004, p. 175), a legislação, a doutrina e a jurisprudência são informações publicadas, que refletem o cotidiano do direito, sendo parte integrante nos processos, constituindo o resultado do direito e direcionando para novas decisões da comunidade jurídica.

A autora explica que diante do volume da informação jurídica, várias iniciativas foram desenvolvidas para tornar mais eficiente o acesso às fontes jurídicas: utilização de bases em CD-Rom, *sites* jurídicos (principalmente os governamentais, *sites* de revistas jurídicas) e que o governo, através da internet, vem melhorando o acesso informacional.

Com o advento da Internet a disseminação da informação passou a contar com um dos mais importantes instrumentos de pesquisa, permitindo a milhões de usuários a disponibilização de diversas fontes nacionais e internacionais do conhecimento. No campo do Direito, a informática representou uma grande aliada na organização e recuperação da informação jurídica. Há algumas décadas, o profissional jurídico contava com poucos recursos para saber, por exemplo, que leis estavam em vigor e quais já teriam sido revogadas. (BARROS, 2004, p. 202).

Barros (2004) apresentou as fontes do direito subdividida em fonte principal e fonte secundária. A fonte principal envolve a legislação. “a lei é a fonte principal do Direito, entendida como uma norma geral, escrita, coercitiva, que obedece a um rito peculiar de

elaboração, proveniente do processo legislativo pela entidade competente.” (BARROS, 2004, p. 203). As fontes secundárias são a jurisprudência e a doutrina. Barros (2004) e Passos e Barros (2009) realizaram um levantamento das principais categorias de fontes de informação jurídica. Apresenta-se uma adaptação dos autores:

1. Fontes primárias
 - 1.1 Diário Oficial da União
 - 1.2 Diários oficiais dos estados
 - 1.3 Diário da Justiça
2. Fontes secundárias
 - 2.1 Livros jurídicos
 - 2.2 Cartilhas e apostilas
 - 2.3 Periódicos jurídicos: Revista Forense (RF); Revista Jurídica (RJ); Revista dos Tribunais (RT)
 - 2.4 Periódicos eletrônicos: Jus Navegandi – é reconhecido pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) como publicação periódica em linha com o *International Standard Serial Number* (ISSN) 1518-4862
 - 2.5 Teses jurídicas
 - 2.6 Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD)
 - 2.7 Dicionários: Vocabulário Jurídico
 - 2.8 Enciclopédias: Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro; Enciclopédia Saraiva do Direito
 - 2.9 *Vade-mécums*
 - 2.10 Coleções de leis
 - 2.11 Coleções de jurisprudência
3. Sistemas e bases de dados
 - 3.1 Bases de dados de legislação federal de hierarquia superior
 - 3.1.1 Sistema de Informações do Congresso Nacional (SICON) – mantida pelo Senado Federal e se encontra disponível no endereço: <www6.senado.gov.br/sicon/PrepararPesquisaLegislacao.action>
 - 3.1.2 Legislação Federal do Brasil – mantida pela Presidência da República, disponível no endereço: <legislacao.planalto.gov.br>

- 3.1.3 Sistema de Legislação Informatizada (LEGIN) – mantido pela Câmara dos Deputados, disponível no endereço: <www2.camara.gov.br/legislação/pesquisa.html>
- 3.2 Bases de dados de legislação estadual e distrital
- 3.3 Bases de dados de jurisprudência
- 3.4 Bacen-Jud
- 3.5 Bases de dados estrangeiras
4. Bibliotecas
- 4.1 Biblioteca do Senado Federal
- 4.2 Biblioteca da Câmara dos Deputados
- 4.3 Biblioteca dos tribunais
- 4.4 Bibliotecas universitárias
- 4.5 Bibliotecas virtuais
- 4.6 Biblioteca Digital Jurídica
5. Internet
- 5.1 Sites Jurídicos (Quadro 9)

Quadro 9 - Sites jurídicos

Assunto procurado	Site
Projeto de lei	<www.camara.gov.br>
Jurisprudência federal	<www.cjf.gov.br>
Legislação ambiental	<www.ibama.gov.br>
Diários oficiais	<www.in.gov.br>
Doutrina	<www.jus.com.br>
Legislação federal	<www.presidencia.gov.br>
Legislação federal, estadual, distrital e municipal	<www.interlegis.gov.br>
Pesquisas em diversas formas de documentação jurídica	<www.senado.gov.br>
Decisões da Suprema Corte	<www.stf.gov.br>
Legislação previdenciária	<www81.dataprev.gov.br/sislex>
Textos de leis	<www.soleis.adv.br>
Legislação ou decisões eleitorais	<www.tse.gov.br>
Informação jurídica	<www.infolegis.com.br>
Teses e dissertações na área do direito	<www.teses.usp.br>

Fonte: Adaptado de Barros (2004. p. 212).

6. Instituições públicas como fontes de informação jurídica
- 6.1 O Poder Legislativo
- 6.1.1 Congresso Nacional

6.1.1.1 Câmara dos Deputados

6.1.1.2 Senado Federal

6.2 O Poder Executivo

6.2.1 Presidência da República, secretarias, ministérios, departamentos, conselhos, superintendências, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações, universidades etc.

6.2.2 Imprensa Nacional

6.3 O Poder Judiciário

6.3.1 Supremo Tribunal Federal

6.3.2 Superior Tribunal de Justiça

6.3.3 Justiça Federal

6.3.4 Justiça do Trabalho

6.3.5 Justiça Militar

6.4 Órgãos essenciais à Justiça

6.4.1 Ministério Público

6.4.2 Advocacia-Geral da União

6.4.3 Advocacia

6.4.4 Defensoria Pública

7 Organizações como fontes de informação

7.1 Livrarias e Editoras

7.1.1 Saraiva

7.1.2 Nova Dimensão Jurídica (NDJ)

7.1.3 Lex

7.1.4 LTR

7.1.5 Revista dos Tribunais

7.1.6 Renovar

7.1.7 Forense

7.1.8 Outras

7.2 Cartórios

7.3 Escritórios de advocacia

7.4 Associações de classe

7.5 Universidades

7.6 Anuário da advocacia

8. Grupos de Documentação Jurídica

8.1 Infolegis

8.2 Grupo de Profissionais em Informação e Documentação Jurídica do Rio de Janeiro (GIDJ/RJ)

9. Eventos científicos

9.1 Encontro Nacional de Informação e Documentação Jurídica (ENIDJ)

Através da pesquisa é que o bibliotecário pode recuperar as informações contidas nas fontes e nos diversos suportes. Além do suporte tradicional, o papel, este profissional lida também com o meio digital, capaz de armazenar grandes volumes de informação que precisa ser recuperada.

Passos e Barros (2009) elencam as dificuldades das pesquisas jurídicas: é problemático afirmar que se localizou ‘toda a legislação’ de um determinado assunto; existem poucas fontes para as normas de hierarquia inferior; nem todos os municípios e estados controlam suas normas; barreira enfrentada pelo idioma; falhas da indexação das bases de dados; revogação implícita das leis; problemas de redação da legislação brasileira; dificuldade de identificar as alterações que a norma sofreu e as pesquisas de jurisprudência precisam ser bem elaborada diante do volume que é produzida. Assim sendo, o bibliotecário necessita ter habilidades e competências na elaboração das estratégias de busca, observando qual a fonte mais adequada conforme a solicitação.

No momento atual, vivemos um período de transição. Convivemos com informações em suporte tradicional e suportes digitais/eletrônicos. [...] O bibliotecário jurídico precisa saber navegar com segurança nesses dois mundos. Retirando de cada um deles o que melhor tem a oferecer. Não deve menosprezar nenhuma fonte de informação por mais antiquada que possa parecer. Mas, também não deve resistir à modernidade (PASSOS, 2005 apud PASSOS, BARROS, 2009, p. 194).

3.4 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO NA INTERNET

Miranda (2003, p. 2) afirma que qualidade envolve “um conjunto de atividades com a finalidade de enquadrar um produto ou serviço dentro de requisitos que atendam às expectativas e necessidades dos clientes, obtendo a satisfação.”

Oleto (2006) afirma que diante do acúmulo exponencial de informações disponíveis, vive-se o problema de recuperar, nesse imenso volume informacional, aquelas que realmente possuem qualidade.

A quantidade de informações disponíveis na internet diariamente, a facilidade para disponibilizar essas informações e a velocidade com que elas podem se modificar são fatores que exigem, cada vez mais, a adoção de algum tipo de critério para avaliar a qualidade da informação no momento de selecioná-la. A preocupação com a qualidade deve ser uma constante no dia-a-dia de quem lida com a informação, principalmente, no caso da informação que subsidia pesquisas e atividades profissionais. (TOMÁEL; ALCARÁ; SILVA, 2008, p. 3).

Tomáel, Alcará e Silva (2008, p. 4) expõem que o acesso à informação de qualidade na internet é um dos principais desafios da atualidade e citam Salvador Olívan e Angós Ullate (2001) que mostram a causa desse problema como sendo o excesso de informações incompletas, desconexas e inexatas. As autoras também afirmam:

Avaliar atributos de qualidade para fontes de informação é uma atividade essencial em prol de usuários, mas isso não significa que toda a informação disponível na *web* deve ser avaliada, apesar de a *web* apresentar-se cada vez mais desordenada e seu volume em crescente ascensão. Entretanto, quando se tem a necessidade de indicar fontes de informação para a comunidade à qual se prestam serviços, juntamente com essa necessidade, vem o dever de fornecer informação de qualidade e, para isso, é imprescindível avaliar a qualidade da informação que se disponibiliza. (TOMÁEL; ALCARÁ; SILVA, 2008, p. 6).

Lopes (2004) relata que especialistas em informação vêm apresentando, de maneira independente, critérios de qualidade para avaliação das páginas na *web*. A autora expõe que “Marchand (1990), apud Barbosa (1999), apresenta as cinco formas alternativas para definir qualidade da informação, sob os seguintes pontos de vista: de sua transcendência, de seu usuário, de seu produto, da sua produção e do seu valor.” (LOPES, 2004, p. 83).

Oleto (2006) considera que a ciência da informação realiza estudos da qualidade da informação com uma abordagem dicotômica tendendo a avaliar os sistemas de informação a partir do próprio sistema (projeto, conteúdo, atendimento ao usuário) ou a partir do usuário. O autor conclui que no campo da Ciência da Informação ainda não foi elaborado um conceito para qualidade da informação.

Salvador Olívan e Angós Ullate (2001, p. 110 apud TOMÁEL; ALCARÁ; SILVA, 2008, p. 5) também afirmam que “a qualidade está relacionada tanto ao produto (informação) que assegure a satisfação de um conjunto de critérios, quanto a um serviço que possa proporcionar a satisfação do usuário.” Mas, ressaltam que “não existe um indicador único e perfeito que permita afirmar se uma fonte contém informação de qualidade.”

3.5 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE FONTES DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

Koehler (1999 apud TOMAÉL et al, 2004) analisa que apesar da internet representar a nova ordem mundial em quantidade de informações disponíveis e armazenadas, ela não o é em qualidade de informação. As milhares de fontes de informação acessíveis através da rede mundial de computadores precisam ser utilizadas com cautela. “As selecionadas para uso devem ser filtradas por critérios de avaliação que analisem tanto o conteúdo, quanto a apresentação da informação.” (TOMAÉL et al, 2004, p. 20).

Salles e Almeida (2007, p. 73) então, justificam que devido as fontes de informação eletrônica não serem submetidas a uma avaliação prévia, geram informações irrelevantes, impertinentes, imprecisas e desatualizadas, fazendo-se indispensável um estudo referente aos critérios de avaliação de fontes de informação disponíveis na Internet.

Para alguns autores a aplicação de critérios para se avaliar as fontes de informação na internet deve ter seu foco no usuário. “Como qualquer outro produto ou serviço de informação, a ótica deve ser sempre a perspectiva do usuário.” (TOMAÉL; ALCARÁ; SILVA, 2008, p.3). Abad García (1997, apud OLÍVAN; ANGÓS ULLATE, 2001, p. 107), confirma essa afirmação quando conceitua avaliação como a aplicação de conjuntos de métodos e técnicas de investigação que permitem obter informação confiável para tomada de decisões. Olívan e Angós Ullate (2001) complementam que através da avaliação realiza-se uma comparação das situações reais com situações esperadas e que a determinação do número de variáveis, critérios ou indicadores dependerão da exaustividade com que se pretende levar a avaliação.

Simão e Rodrigues (2005) realizaram um estudo de avaliação do portal de serviços e informações do governo federal e caracterizaram os portais como possuidores de integração e compartilhamento. E Vilella (2003) em sua dissertação, na qual avaliou os portais estaduais de governo eletrônico na *web* também concorda que o portal deve ser planejado como um verdadeiro sistema de informação, conseqüentemente, deve ser resultado da integração desses sistemas.

Assim, percebe-se que os portais e *sites* devem ser criados a partir da integração de sistemas de informação, para proporcionarem uma real qualidade nas informações aos usuários, sendo a confiabilidade um requisito motivador de estudos de indicadores e critérios para avaliação de fontes de informação na internet para a tomada de decisões. A literatura nos apresenta então vários critérios para a avaliação das fontes eletrônicas, descritas a seguir.

Em 1996, Alexander & Tate (1996 apud VILELLA, 2003, p. 221) desenvolveram uma lista de critérios de avaliação de “*Web Pages* Informativas” (Quadro 10). O trabalho dos autores foi abordado por Barboza, Nunes e Sena (2000), por Vilella (2003) e por Albuquerque, Bastos e Lino (2009).

Quadro 10 - Checklist de Alexander & Tate (1996)

Critério 1: Autoridade
1. O responsável pela página está claramente identificado?
2. Há um <i>link</i> para uma página descrevendo os objetivos da organização patrocinadora?
3. Existe um meio de verificar a legitimidade da página do patrocinador, como um número de telefone ou endereço postal, através do qual se possa estabelecer contato para mais informações? (um endereço de e-mail não é suficiente)
4. O autor e suas credenciais estão claramente identificados?
5. Se o material está protegido por <i>copyright</i> , o nome do detentor dos direitos está presente?
Critério 2: Acuidade
1. As fontes estão claramente listadas de modo que possam ser consultadas?
2. A informação está livre de erros de gramática, ortografia e erros tipográficos?
3. Está claro quem é o responsável pela precisão das informações?
4. Se existem figuras e gráficos contendo dados estatísticos, estes estão corretamente titulados e são fáceis de interpretar?
Critério 3: Objetividade
1. A informação é provida como um serviço público?
2. A informação está livre de publicidade?
3. Se existe publicidade na página, ela está claramente diferenciada do conteúdo informativo?
Critério 4: Atualização
1. Existem datas na página que indicam: - Quando a página foi escrita? - Quando a página foi colocada pela primeira vez na <i>web</i> ? - Quando a página foi revisada pela última vez?
2. Existem outros indicadores de que o conteúdo tem sido mantido e atualizado?
3. Se são oferecidas figuras e gráficos, existem datas indicando a que período se referem?
4. Se a informação foi publicada em diferentes edições, existem informações que indicam qual é a edição presente?
Critério 5: Cobertura
1. Há uma indicação de que a página está completa, de que não está “em construção”?
2. Se há um equivalente impresso da <i>web Page</i> , há indicações claras se o trabalho está disponível na íntegra ou se são apenas partes do mesmo?
3. Se o conteúdo não está protegido por direitos autorais, há um reforço em atualizá-lo e torná-lo mais acessado?

Fonte: Adaptado de Alexander & Tate (1996) apud VILELLA (2003, p. 221).

Em 1997, Harris (1997) apud VILELLA (2003, p. 235) elaborou um *checklist* (Quadro 11), denominado CARS (credibilidade, acuidade, racionalidade e suporte). O autor foi citado por Vilella (2003) e por Lopes (2006).

Quadro 11 - Checklist de Harris (1997)

Credibilidade <i>Credibility</i>	Fonte confiável, disponibilidade de credenciais do(s) autor (es), evidências de controle de qualidade, autoria reconhecida ou respeitada, suporte da organização. Objetivo: uma fonte que goze de autoridade, uma fonte que forneça evidências positivas que permitam que você confie nela.
Acuidade <i>Accuracy</i>	Atualização, factualidade, detalhamento, exatidão, compreensibilidade, público-alvo e propósitos que reflitam claramente a intenção do material em questão. Objetivo: uma fonte que seja correta hoje (e não ontem!), uma fonte que forneça informações verdadeiras.
Racionalidade <i>Reasonableness</i>	Honradez, objetividade, equilíbrio, sem conflito de interesses, ausência de falácias ou tons maldosos. Objetivo: fonte que trate seu(s) assunto(s) criticamente e com racionalidade, com a preocupação de revelar a verdade.
Suporte <i>Support</i>	Disponibilidade de listagem de fontes, informações de contato, disponibilidade de colaboração, resposta a reclamações e solicitações. Objetivo: uma fonte que forneça respostas convincentes para as solicitações feitas, uma fonte através da qual se possa “triangular”, ou seja, através da qual se possa encontrar pelo menos duas outras fontes que sirvam como um suporte para ela.

Fonte: Adaptado de Harris (1997) apud VILELLA (2003, p. 235).

Ainda em 1997, Smith (1997 apud VILELLA, 2003, p. 232-234) propôs uma “Caixa de ferramentas/critérios de avaliação” (Quadro 12). O autor teve sua metodologia aplicada por Barboza, Nunes e Sena (2000) e foi citado por Vilella (2003).

Quadro 12 - “Caixa de ferramentas/critérios de avaliação” de Smith (1997)

1. Escopo
Aspectos referentes ao escopo incluem:
Cobertura: quais os aspectos de um assunto são cobertos?
Profundidade: qual é o nível de detalhamento oferecido a respeito do assunto? Isso será relacionado à audiência para qual o <i>site</i> foi planejado.
Tempo: a informação na fonte está limitada a certos períodos de tempo?
Formato: uma fonte que provê apenas <i>links</i> pode restringir seu escopo a certos tipos de fontes.
2. Conteúdo
A informação é factual ou é opinativa? O <i>site</i> contém informação original ou apenas <i>links</i> ?
Fatores específicos relacionados a conteúdo incluem a acuidade, autoridade, ciclo e

exclusividade de uma fonte.
2.1 Acuidade
A fonte de informação é precisa? Existem tendências políticas ou ideológicas?
2.2 Autoridade
Existe por detrás dessa fonte alguma organização de reputação ou algum especialista? O autor possui reconhecimento nesse campo? A informação é verificável? O autor pode ser contactado para esclarecimentos?
2.3 Ciclo
A fonte é atualizada ou estática? Caso seja atualizada, com qual frequência isso ocorre? As datas de atualização estão explicitadas?
A data relativa aos arquivos, que pode ser verificada por muitos <i>browsers</i> , indica a data de mudança física do arquivo e isso pode não refletir o ciclo da informação.
2.4 Exclusividade
O conteúdo da fonte está disponível em outros formatos? Quais as vantagens que essa fonte em particular oferece? Se essa fonte é originada de um outro formato, ela possui todas as características do seu formato original? Características extras foram adicionadas?
2.5 Links para outras fontes
Se o valor do <i>site</i> está nos <i>links</i> que ele provê para outras fontes, os <i>links</i> são mantidos atualizados e direcionam o usuário para fontes apropriadas? Os <i>links</i> são feitos de forma clara, de maneira que se entenda que se está sendo direcionado para outra fonte?
2.6 Qualidade de redação
O texto é bem escrito? Enquanto o processo de estabelecimento de <i>links</i> e a multimídia são importantes elementos na <i>web</i> , o maior volume de informação na <i>web</i> ainda é o texto, e a qualidade da redação é importante para que o conteúdo seja comunicado claramente.
3. Design gráfico e Multimídia
A fonte é interessante de se ver? Os efeitos visuais aprimoram a fonte? Se recursos como áudio, vídeo e realidade virtual são utilizados, eles estão apropriados ao propósito da fonte?
4. Propósito e audiência
Qual é o propósito/objetivo da fonte? Isso está claramente explicitado? O propósito necessariamente deve estar adequado à audiência da fonte.
Quem são os usuários que se pretende que utilizem a fonte? Essa fonte irá satisfazer as necessidades desses usuários? O grupo de usuários ao qual a fonte se destina possui acesso a ela?
5. Avaliações
O que serviços de avaliação dizem sobre o <i>site</i> ? O uso de serviços de avaliação (<i>reviewing services</i>) sempre foi importante para o desenvolvimento de coleções impressas; bibliotecários precisam estar familiarizados com as forças e fraquezas das ferramentas de avaliação de fontes no ambiente internet.
6. Workability
A fonte é conveniente e pode ser usada efetivamente? Essa é a área na qual critérios para fontes na internet diferem mais de fontes impressas. Aspectos do <i>workability</i> se referem a uma variedade de áreas.
6.1 “Amigabilidade” em relação ao usuário
A fonte é fácil de usar? Caso haja comandos especiais, estão claramente colocados?

Informação de ajuda está disponível? Questões de interface foram analisadas, a exemplo do design de menus e da leitura de telas?
6.2 Ambiente computacional requerido
A fonte pode ser acessada através de equipamentos e <i>softwares</i> padrão, ou são necessários <i>softwares</i> especiais, senhas ou outros equipamentos?
6.3 Busca
Quão eficientemente a informação pode ser recuperada na fonte? Uma ferramenta de busca eficiente é ofertada? Quais os operadores e recursos de <i>ranking</i> estão disponíveis? O uso da interface da ferramenta de busca é intuitivo? A máquina de busca indexa toda a fonte?
6.4 “Browsabilidade” e organização
A fonte está organizada de maneira lógica de forma a facilitar a localização da informação? O esquema de organização é apropriado à fonte?
6.5 Interatividade
Recursos interativos a exemplo de formulários funcionam corretamente? Eles adicionam valor ao <i>site</i> ?
6.6 Conectividade
A fonte pode ser acessada sempre ou está freqüentemente fora do ar? As páginas levam muito tempo para serem carregadas?
7. Custo
A fonte cobra custos associados ao uso da propriedade intelectual contida nela? Usuários de internet pagando tarifas de tráfego já devem considerar os custos de conexão e podem querer incluir esse critérios em seu processo de seleção.

Fonte: Adaptado de Smith (1997) apud VILELLA (2003, p. 232-234).

Em 2000, Loiacono (2000 apud PRADO, 2010, p. 66) desenvolveu o modelo WebQual, para avaliação da qualidade de *websites*. Este instrumento possui quatro construtos: usabilidade, facilidade de uso, inovação e criatividade e relacionamento complementar. Esses construtos deram origem a doze dimensões que são avaliadas por trinta e seis itens. O modelo WebQual foi aplicado e validado na dissertação de Curi (2006).

Em 2003, Vilella (2003, p.100-105) realizou uma avaliação dos portais estaduais de governo eletrônico, considerando três dimensões: conteúdo, usabilidade e funcionalidade através de uma lista de parâmetros e critérios (Quadro 13). A autora foi citada por Sales e Almeida (2007) e Tomaél, Alcará e Silva (2008). Sua metodologia foi aplicada por Simão e Rodrigues (2005) e por Silva (2008).

Quadro 13 - Listagem de parâmetros e critérios para avaliação de portais de Vilella (2003)

Dimensão Conteúdo
Abrangência/Cobertura e Propósito
1. Uma visão geral do portal é oferecida: propósito/missão do portal, apropriados à missão geral da entidade/órgão;
2. O escopo do portal está claramente colocado: tipo e origem da informação, público, datas de cobertura, etc;
3. Os serviços e informações oferecidos estão descritos no portal;
4. Existem <i>links</i> para outras fontes de informação sobre os assuntos abordados;
5. Existe indicação de que o conteúdo está disponível em outros idiomas.
Atualidade
1. Conteúdo está atualizado. Isso pode ser avaliado através das datas de última atualização das páginas e também buscando por informação que se sabe que foi tornada disponível recentemente;
2. Datas da última atualização aparecem nas páginas de conteúdo mais substantivo.
Metadados - Metadados são providos através de <metatags> em linguagem <i>HyperText Markup Language</i> (HTML).
1. <i>Metatags</i> apropriados são oferecidos, por exemplo, título, autor, descrição, palavras-chave;
2. Cada página recebe título corretamente.
Correção
1. Está claro quem tem a responsabilidade pela precisão da informação apresentada;
2. Referências a fontes de informação são feitas de forma precisa;
3. Erros de digitação, grafia e gramática e outras inconsistências não estão presentes.
Autoridade/Copyright
1. Informações sobre <i>copyright</i> são fornecidas: identifica a propriedade intelectual do <i>site</i> e condições para estabelecimento de <i>links</i> , por exemplo;
2. A menção das fontes de informação apresentada é um procedimento padrão;
3. O responsável pela página está claramente identificado;
4. Existe um meio de verificar a legitimidade da página, como um número de telefone ou endereço postal, através do qual se possa estabelecer contato para mais informações (um endereço de <i>e-mail</i> não é o suficiente).
Objetividade
1. O conteúdo da página inicial (<i>homepage</i>) está de acordo com o propósito/missão;
2. O conteúdo se adequa às necessidades do público-alvo;
3. O conteúdo é escrito em estilo de linguagem clara e consistente que está de acordo com o público-alvo;
4. Tom positivo e profissional: evita jargões, humor, acusações.
5. A linguagem não mostra preconceitos: racial, cultural, político, comercial;
6. A informação está livre de publicidade.
Dimensão Usabilidade
Inteligibilidade
1. Existe uma adequação de estilos de fonte e outros atributos de formatação de texto, como tamanhos, cores, etc. ao conteúdo da página;

2. Os caracteres encontram-se o mais legível possível, levando-se em conta a utilização de contraste e cores de plano de fundo;
3. A área de navegação principal está alocada em um local bastante destacado, permitindo sua imediata identificação;
4. Não está presente um <i>link</i> ativo para a <i>homepage</i> na própria <i>homepage</i> , fato que pode confundir o usuário durante a navegação;
5. Os termos utilizados para definir as opções de navegação de categorias são claros, sendo as categorias diferenciáveis entre si;
6. Os ícones de navegação são utilizados de forma a efetivamente ajudar os usuários a reconhecer imediatamente uma classe de itens;
7. Os <i>links</i> são claramente diferenciados, de forma a tornar fácil a compreensão de seu conteúdo;
8. Instruções genéricas, que não são reveladoras para a navegação, a exemplo de “Clique aqui,” ou “Veja mais” , ou “Mais <i>Links</i> ” , no lugar de um nome de <i>link</i> não estão presentes;
9. A presença de <i>links</i> é indicada claramente;
10. Caso um <i>link</i> acione um aplicativo de áudio ou vídeo, de mensagens de e-mail ou outro aplicativo qualquer, há indicação explícita do que acontecerá;
11. Componentes da interface com o usuário como, por exemplo, menus, caixas de texto ou listas de seleção são utilizados respeitando-se as suas características funcionais.
Apreensibilidade
1. Recursos para facilitar a navegação como, por exemplo, mapas do <i>site</i> , indicadores de novas informações disponíveis, ferramentas de busca etc., estão disponíveis e são facilmente identificáveis;
2. Recursos para facilitar a apreensão do funcionamento da aplicação como, por exemplo, seções de ajuda e <i>Frequently Asked Questions</i> (FAQ) estão disponíveis e são facilmente identificáveis;
3. Instruções de uso são fornecidas: instrução sobre necessidade de uso de <i>browser</i> específico, por exemplo;
4. Instruções essenciais aparecem antes que os <i>links</i> requeiram a interação do usuário;
5. Existe indicação da existência de uma interface humana disponível para dar suporte à utilização, caso necessário.
Operacionalidade
1. A rolagem horizontal da página a 800x600 (tamanho de janela mais predominante na época da execução deste trabalho), é evitada;
2. Os elementos mais críticos da página estão visíveis “acima da dobra” (na primeira tela de conteúdo, sem rolar verticalmente), no tamanho de janela mais predominante (800x600);
3. O <i>layout</i> permite o ajustamento do tamanho da <i>homepage</i> a diversas resoluções de tela;
4. Os logotipos são utilizados criteriosamente;
5. Itens estão agrupados na área de navegação, de modo que as categorias semelhantes ou relacionadas estão próximas entre si;
6. Não estão disponíveis áreas de navegação diferentes para o mesmo tipo de <i>links</i> , fato que cria dificuldades para o estabelecimento de significado;
7. São permitidos <i>links</i> coloridos para indicação dos estados visitados e não visitados;
8. O acesso direto às tarefas de alta prioridade é oferecido na <i>homepage</i> ;

9. A <i>Uniform Resource Locator</i> (URL) é clara ou não apresenta dificuldade de digitação para o usuário;
10. O portal pode ser acessado na maior parte do tempo, sem que esteja “fora do ar”;
11. O conteúdo do portal pode ser acessado através de outras mídias, como celulares ou <i>palm-tops</i> , informando isso aos usuários;
12. O portal oferece recursos especiais para acesso de pessoas portadoras de deficiência.
Dimensão Funcionalidade
Adequação
1. O portal oferece informações e viabiliza a prestação de serviços públicos <i>on-line</i> ;
2. O portal funciona como um ambiente de promoção da comunicação em dois sentidos;
3. O portal oferece espaços de cooperação, a exemplo de salas de discussão e <i>chats</i> ;
4. O portal incentiva a criação de comunidades de interesses específicos, que ajudem os usuários a interagir em conversações e negociações com outros usuários e com o governo;
5. Estão disponíveis aplicações colaborativas para compartilhamento de documentos;
6. O usuário pode criar uma visão personalizada do conteúdo do portal;
7. O portal agrega recursos de <i>Customer Relationship Management</i> (CRM), oferecendo uma interface adequada às demandas mais frequentes do usuário;
8. O portal destina espaço para a disseminação de notícias sobre as atividades do Governo;
9. O portal destina espaço para a disseminação de informações sobre políticas públicas.
Acurácia
1. O portal oferece informações e formulários <i>on-line</i> (formulários disponíveis para <i>download</i>) que podem ser impressos para a execução de serviços que só podem ser acessados nos locais físicos;
2. O portal viabiliza a realização de pesquisas de informações (acesso a bases de dados);
3. O portal possibilita a troca de valores entre o usuário e o Governo, ou seja, permite transações formais de pagamento de taxas ou recebimento de reembolsos <i>on-line</i> ;
4. O portal pode avisar ao usuário quando um novo conteúdo de seu interesse foi inserido;
5. O portal provê uma interface unificada para oferta de informações e serviços governamentais cujo esquema de classificação das informações é o espelhamento da estrutura hierárquica departamental do Governo;
6. O portal provê uma interface unificada para oferta de informações e serviços governamentais cujo esquema de classificação das informações se baseia em uma estrutura de assuntos ou temas;
7. O portal provê uma interface unificada para oferta de informações e serviços governamentais cujo esquema de classificação das informações se baseia em grupos de audiência;
8. O portal provê uma interface unificada para oferta de informações e serviços governamentais cujo esquema de classificação das informações se baseia em <i>lifeevents</i> .
Interoperabilidade
1. O portal congrega informações de diferentes <i>sites</i> , não se configurando como um catálogo de <i>links</i> ;
2. Está disponível um mecanismo de busca que facilite a requisição de informações mais exatas e específicas;
3. O portal provê acesso a fontes de dados heterogêneas, de forma transparente para o usuário.
Conformidade

1. O portal está estruturado de acordo com uma política de desenvolvimento estabelecida pelo Governo.
Segurança de acesso
1. O portal especifica uma política de privacidade e segurança dos dados fornecidos pelos usuários;
2. O portal utiliza recursos de criptografia e <i>site</i> seguro.

Fonte: Adaptado de Vilella (2003, p.100-105).

Ainda em 2003, a *American Libray Association* (ALA) apresentou um *checklist* (Quadro 14) com critérios de seleção de *websites* (ALA [2003] apud VILELLA, 2003, p. 223).

Quadro 14 - Checklist da ALA

Autoria:
1. O nome do indivíduo ou grupo que criou o <i>site</i> deve estar claramente colocado.
2. O criador deve fornecer uma fonte para mais informações, caso seja necessário.
3. O autor do <i>website</i> ou seu gerenciador deve fornecer meios para que os usuários façam comentários ou questionamentos.
4. O autor do <i>website</i> ou seu gerenciador deve se responsabilizar por questões relativas a direitos autorais de todo o material contido no <i>site</i> .
Objetivo:
1. O objetivo do <i>site</i> deve estar claro e seu conteúdo deve refletir seu objetivo, seja ele entretenimento, persuasão, educação, vendas.
2. Publicidade deve ser apropriada à audiência específica e não deve ofuscar o conteúdo.
3. Um bom <i>site</i> deve enriquecer a experiência do usuário e expandir sua imaginação. <i>Sites</i> que incentivem preconceito devem ser evitados.
Design e Estabilidade:
1. A informação no <i>site</i> deve ser fácil de achar e de usar.
2. O design do <i>site</i> deve ter relação com sua audiência.
3. O texto deve ser de fácil leitura, sem interferências de gráficos e fundos de tela.
4. Usuários devem ser capazes de navegar facilmente pelo <i>site</i> .
5. Páginas que consistem basicamente em <i>links</i> devem ser bem organizadas.
6. O <i>site</i> deve ser adequado para pessoas portadoras de deficiências.
7. A página deve ser carregada em um tempo razoável.
8. A página deve estar sempre disponível: a estabilidade é muito importante.
9. A necessidade de “ <i>plug-ins</i> ” ou outras aplicações deve estar claramente colocada.
10. As características do design da página como animações, gráficos, páginas de transição devem aumentar e não diminuir a acessibilidade do <i>site</i> .
11. As características de interatividade devem ser explicadas claramente.
12. O usuário não deve ser obrigado a se cadastrar ou pagar taxas antes de utilizar o <i>site</i> .
Conteúdo:
1. O título do <i>site</i> deve ser apropriado ao seu propósito.
2. O conceito do <i>site</i> deve ser fácil de ler e de ser entendido por seu público-alvo.
3. Deve haver informação suficiente para que a visita ao <i>site</i> valha a pena.
4. Se existe vasta quantidade de informações no <i>site</i> , alguma forma de busca deve estar disponível. Deve, ao menos, haver uma lista de tópicos abordados para que os usuários

possam mover-se por eles de forma fácil.
5. A grafia das palavras e gramática devem sempre estar corretas.
6. A informação deve ser atualizada e precisa. A data de última atualização é um recurso de valor.
7. <i>Links</i> para mais informações sobre um tópico devem estar disponíveis.
8. O assunto deve ser relevante e apropriado ao público-alvo.
9. As qualidades exigidas para uso do <i>site</i> e sua estrutura devem ser apropriadas ao público-alvo.

Fonte: Adaptado de ALA ([2003] apud VILELLA, 2003, p. 223).

Em 2004, Barité e López-Huertas (2004, p. 34-35) determinaram parâmetros específicos para avaliação de *websites* de legislação (Quadro 15) através da comparação de *sites* do Mercado Comum do Sul (Mercosul). Passos (2009) adaptou e aplicou os parâmetros Barité e López-Huertas (2004) para realizar um estudo avaliativo das bases de dados de legislação estadual e distrital que foi publicado na Revista Senatus.

Quadro 15 - Parâmetros para avaliação de *websites* de legislação de Barité e López-Huertas (2004)

PARÂMETROS DE COBERTURA	
Normas disponíveis	Embora o estudo se concentre na legislação, foi levado em conta o acesso independente aos Códigos (que tem faixa de lei), à Constituição, a decretos e outras normas administrativas, ou de natureza provincial ou local.
Quantidade de leis disponíveis	Refere-se ao número de leis efetivamente acessível;
Período	Estes incluíram os anos de legislação que estão disponíveis;
Atualização	Foram identificados os seguintes elementos: 1. Atualizações retrospectivas, em razão de que muitos <i>sites</i> ainda não completaram sua versão digital de toda sua legislação; 2. Atualização prospectiva. Também se indica a periodicidade das atualizações, se apresenta os dados.
PARÂMETROS DE ACESSIBILIDADE	
Pontos de acesso	São considerados os acessos numéricos, cronológicos, por descritores, por linguagem natural, por tipo de norma (no caso de <i>sites</i> que incluem normativas de diferentes hierarquia) e por fonte da norma (ou seja, a indicação do órgão de origem ou da publicação original);
Acesso ao texto integral	-
Acesso ao índice ou ao cabeçalho do texto	-
Custo	Determinar se o acesso para o usuário é livre ou

	tem um preço.
PARÂMETROS DE INTERFACE (LINKS)	
<i>Links</i> internos	Links para a história da norma, para normas relacionadas, para outras normas mencionadas no o texto de uma lei, e <i>links</i> para normas revogadas ou modificadas;
<i>Links</i> externos	Discrimina entre ligações a <i>sites</i> oficiais do mesmo país, a <i>sites</i> não oficiais nacionais ou internacionais, e em particular, <i>links</i> para outros sites oficiais de legislação de países do MERCOSUL;
<i>E-mail</i> para os usuários	Refere-se à existência de um espaço destinado a permitir a comunicação direta do cidadão com o Congresso ou Parlamento.
FERRAMENTAS	
Número de documentos por tela.	-
Sumário	-
Buscas combinadas para diferentes elementos	-
Buscas avançadas utilizando operadores lógicos	-
FAQ	A sigla corresponde a " <i>Frequently asked questions</i> ", ou seja, as perguntas que um <i>site</i> ou um serviço de informação recebe mais frequentemente.
<i>Hyperlinks</i>	-
Ajudas	-

Fonte: Adaptado de Barité e López-Huertas (2004, p. 34-35).

Ainda em 2004, Tomaél et al (2004, p. 31-37) desenvolveram, critérios para avaliar fontes de informação na internet, a partir de um projeto de pesquisa, realizando estudos de aproximadamente dois anos, são eles:

a) Informações de identificação - dados detalhados da pessoa jurídica ou física responsável pelo *site* de forma a identificá-la plenamente:

- Endereço eletrônico (URL) do *site* definindo clara e objetivamente a autoria ou o assunto do qual trata a fonte;
- *E-mail* do *site* (organização que disponibiliza a fonte) diferente do *e-mail* da fonte de informação;
- Título da fonte de informação claro e preciso, além de informativo;
- Endereço eletrônico (URL) da fonte de informação definindo clara e objetivamente a autoria;

- Objetivos da fonte informando a que público se destina;
- Disponibilização de informações adequadas sobre a fonte (apresentação, nota explicativa, informações gerais etc.), descrevendo seu âmbito;
- Identificação da tipologia da fonte e de sua origem, no caso de se tratar de evolução de formato impresso.

b) Consistência das informações - detalhamento e completeza das informações que fornecem:

- Cobertura da fonte, abrangendo informação de toda a área que se propõe;
- Validez do conteúdo, isto é, sua utilidade em relação aos propósitos do usuário final;
- Resumos ou informações complementares como elementos que realmente contribuam para a qualidade;
- Coerência na apresentação do conteúdo informacional; a fonte não pode ser carregada a ponto de prejudicar sua consistência ou ao contrário, apenas apresentar informações muito superficiais;
- Oferta de informações filtradas ou com agregação de valor. Neste caso, identificar se a informação oferecida é embasada ou somente opinativa;
- Apresentação de informação original ou apenas fornecimento do endereço para recuperá-la (baseada somente em acesso a *links*).

c) Confiabilidade das informações - investiga a autoridade ou responsabilidade:

- Dados completos de autoria como mantenedor da fonte, podendo ser pessoa física ou jurídica;
- Autor, pessoa física, reconhecido em sua área de atuação, demonstrando formação/especialização.
- Analisar a organização que disponibiliza o *site*, caso o autor da fonte pertença a ela;
- Conteúdo informacional relacionado à área de atuação do autor demonstra relevância;
- Observância de outras informações como: existência de referências bibliográficas dos trabalhos do autor; endereço para contato com o autor; se foi derivada de um formato impresso/origem;
- Verificação de datas: quando foi produzida; se está atualizada e quando.

d) Adequação da fonte - tipo de linguagem utilizada e coerência com os objetivos propostos:

- Coerência da linguagem utilizada pela fonte com os seus objetivos e o público a que se destina;
- Coerência do *site* onde a fonte estiver localizada com seu propósito ou assunto.

e) Links:

- *Links* internos - recursos que complementam as informações da fonte e permitem o acesso às informações e a navegação na própria fonte de informação:
 - Clareza para onde conduzem;
 - Tipos disponíveis: anexos, ilustrações, informações complementares, outras páginas do *site*;
 - Atualização dos *links*, apontando para páginas ativas;
- *Links* externos - recursos que permitem o acesso às informações e a navegação em outras fontes/*sites*:
 - Clareza para onde conduzem;
 - Devem apontar apenas para *sites* com informações fidedignas/úteis e apropriadas;
 - Tipos disponíveis mais comuns: informações complementares e/ou similares,
 - Ilustrações, comércio relacionado, portais temáticos, entre outros;
 - Revisão constante dos *links*, apontando para páginas existentes.

f) Facilidade de uso - facilidade para explorar/navegar no documento:

- *links*:
 - *Links* que possibilitem fácil movimentação página-a-página, item-a-item, sem que o usuário se perca ou se confunda;
 - *Links* suficientes na fonte, que permitam avançar e retroceder;
- Quantidade de *clics* para acessar a fonte e a informação:
 - Da página inicial do *site* até a fonte: recomendável três ou menos *clics*;
 - Da fonte à informação: recomendável três ou menos *clics*;
- Disponibilidade de recursos de pesquisa na fonte: função de busca, lógica booleana, índice, arranjo, espaço da informação, outros;
- Recursos auxiliares à pesquisa:

- Tesouros, listas, glossários, mapa do *site*/fonte, guia, ajuda na pesquisa, outros;
- Instruções de uso;
- Documentação/manuais da fonte de informação para *download* ou impressão;

g) Layout da fonte - mídias utilizadas:

- As mídias utilizadas devem ser interessantes;
- Tipos de mídias utilizadas: imagens fixas ou em movimento e som;
- A harmonia entre a quantidade de mídias utilizadas nos verbetes ou itens (partes) da fonte é fundamental;
- Coerência entre as várias mídias (texto x som x imagem):
 - Imagens com a função de complementar ou substituir conteúdos e não meramente ilustrar;
 - Pertinência com os propósitos da fonte;
 - Legibilidade (nitidez, tamanho da letra/imagem);
 - Clara identificação das imagens;
- Na estrutura/apresentação da fonte (*lay-out* e arranjo) é importante que:
 - Haja coerência na utilização de padrões, estética da página, tamanho da letra, cor;
 - Os recursos, como a animação, sirvam a um propósito e não sejam apenas decorativos;
 - As imagens facilitem a navegação e não a dificultem;
 - O *design* do menu seja estruturado para facilitar a busca da informação;
 - A criatividade no uso dos elementos incluídos na página *web* contribua para a qualidade;
 - Evite-se o *frame*, que limita o uso da fonte (espaço de visualização);

h) Restrições percebidas - são situações que ocorrem durante o acesso e que podem restringir ou desestimular o uso de uma fonte de informação:

- Pequena quantidade de acessos simultâneos permitida;
- Alto custo de acesso à fonte de informação;
- Mensagens de erro durante a navegação;
- Direitos autorais impedindo o acesso à informação completa.

i) **Suporte ao usuário** - elementos que fornecem auxílio aos usuários e que são importantes no uso da fonte, tais como:

- Contato com o produtor da fonte: endereço ou *e-mail*;
- Informações de ajuda na interface: *help*.

j) **Outras observações percebidas:**

- Recursos que auxiliam o deficiente no uso da fonte;
- Opção de consulta em outras línguas.

Em 2006, Lopes (2006, p.7) em sua tese, avaliou a qualidade da informação específica de saúde disponível na internet e utilizou os critérios de avaliação (Quadro 16) propostos pelo grupo de trabalho *Health Information Technology Institute (HITI)*.

Quadro 16 – Indicadores de qualidade do HITI

CRITÉRIOS DE QUALIDADE	INDICADORES
1. Credibilidade	a) Fonte b) Contexto c) Atualização d) Pertinência/Utilidade e) Processo de revisão editorial
2. Conteúdo	a) Acurácia b) Hierarquia de evidência c) Precisão das fontes d) Avisos institucionais e) Completeza
3. Apresentação do <i>site</i>	a) Objetivo b) Perfil do <i>site</i>
4. <i>Links</i>	a) Seleção b) Arquitetura c) Conteúdo d) <i>Links</i> de retorno
5. <i>Design</i>	a) Acessibilidade b) Navegabilidade c) Mecanismo de busca interno
6. Interatividade	a) Mecanismo de retorno da informação b) Fórum de discussão c) Explicitação de algoritmos
7. Anúncios	a) Alertas

Fonte: Adaptado do Lopes (2006, p. 7).

Em 2008, Tomaél, Alcará e Silva (2008, p. 11-12) realizaram um levantamento de diversos autores que apresentaram critérios para avaliação da informação na internet. Os

autores elencados foram: Wang e Strong (1996); Lee et al (2000); Tomaél et al (2004); Barnes e Vidgen (2004); Lopes (2004) e Simeão (2006).

Em 2009, Albuquerque, Bastos e Lino (2009, p. 123-124) realizaram um estudo da qualidade da informação em portais jurídicos. Para a elaboração desse estudo, os autores sintetizaram o levantamento realizado por Knight e Burn (2005) com base em doze textos entre 1996 e 2002 (Quadro 17), de diversos autores sobre construtos para a qualidade da informação na internet. O trabalho de Albuquerque, Bastos e Lino (2009) foi citado por Passos (2009) em seu artigo publicado na Revista Senatus.

Quadro 17- Dimensões da qualidade da informação de Knight e Burn (2005)

DIMENSÃO	DEFINIÇÃO DA DIMENSÃO
Precisão	Dados corretos, confiáveis e livres de erros;
Consistência	Informação apresentada no mesmo formato e compatível com dados anteriores;
Segurança	Acesso à informação restrito de forma adequada para manter a segurança;
Atualidade	Atualizada para a tarefa que se tem que realizar;
Compleitude	Informação não ausente, suficientemente ampla e profunda para a tarefa que se tem que realizar;
Concisão	Informação representada compactamente sem ser rebuscada demais;
Confiabilidade	Informação correta e confiável;
Acessibilidade	Informação disponível ou fácil e rapidamente recuperável;
Disponibilidade	Informação fisicamente acessível;
Objetividade	Informação não viesada, sem preconceitos ou imparcial;
Relevância	Informação importante e útil para a tarefa a ser feita;
Usabilidade	Informação clara e de fácil utilização;
Compreensibilidade	Dados claros, sem ambigüidade e facilmente compreensíveis;
Quantidade de dados	Quantidade ou volume de dados disponíveis apropriado;
Credibilidade	Informação classificada como crível e verdadeira;
Navegabilidade	Dados facilmente encontrados e ligações adequadas;
Reputabilidade	Informação altamente classificada em termos de fonte ou conteúdo;
Utilidade	Informação aplicável e útil para a tarefa a ser feita;
Eficiência	Dados capazes de rapidamente encontrar a

	informação necessária para a tarefa que se tem que realizar;
Valor agregado	Informação benéfica e oferece vantagem com o uso.

Fonte: Adaptado de Albuquerque, Bastos e Lino (2009, p. 123-124).

Em 2011, Rocha e Sousa (2011, p. 76-80) elaboraram uma metodologia para avaliação de produtos e serviços de informação do IBICT. Desenvolveram um *checklist* baseado na estrutura das dez heurísticas propostas por Jakob Nielsen (1992?, c2005a, c2005b, 2001?), elencadas a seguir:

1. Clareza e visibilidade do status do sistema ou *site*;
2. Linguagem;
3. Autonomia e controle do usuário;
4. Padronização e consistência;
5. Prevenção de erros;
6. Reconhecimento em lugar de lembrança;
7. Flexibilidade e eficiência;
8. Estatística e minimalismo;
9. Ajuda e documentação.

Segundo Mostafa e Terra (1998, p. 55) os critérios elaborados pelos diversos autores aqui citados derivam, em sua essência, dos cinco critérios básicos utilizados pelos bibliotecários para avaliação das fontes impressas, que são eles: acuidade, autoridade, objetividade, atualização e cobertura, mas com adaptações para o meio eletrônico.

3.6 BIBLIOTECÁRIOS JURÍDICOS

Bibliotecário jurídico é aquele “profissional que facilita o acesso à informação jurídica de forma ágil e eficiente” (PASSOS, 2001 apud PASSOS; BARROS, 2009, p. 106). Passos e Barros (2009) expõem que esses profissionais podem atuar em bibliotecas jurídicas, universitárias, de órgãos governamentais e escritórios de advocacia atendendo principalmente os advogados, juízes, juristas, legisladores, professores e alunos dos cursos de direitos, além do cidadão comum.

Os referidos autores citam que segundo a *American Association of Law Libraries* (AALL) cabe aos bibliotecários jurídicos poupar tempo, uma vez que os advogados cobram por hora e acabam não dispondo de tempo para realizar suas próprias pesquisas. Diante do aumento do número de fontes de informação disponível, principalmente por causa da internet, dificulta o trabalho dos profissionais do direito, e o profissional bibliotecário experiente, pode poupar tempo buscando diretamente em fontes mais eficientes. Cabe a esses profissionais também não incorrer em erros, pois uma grande dificuldade dos usuários é localizar a legislação em vigor, e montar um processo baseado em uma legislação alterada ou revogada pode levar ao fracasso do profissional. Por fim, a AALL apresenta que os bibliotecários jurídicos devem realizar pesquisas mais amplas que devido a sua experiência podem sugerir inclusive outros pontos de vistas não apontados pelos usuários inicialmente.

Pautados na AALL e no trabalho de Loureiro (2005), os autores Passos e Barros (2009, p. 109) oferecem uma lista das atribuições dos bibliotecários jurídicos: atividades de pesquisa, atividades de produtor de informações, atividade de avaliador, atividades socioculturais, atividades educativas, atividades tecnológicas e atividades éticas.

Em relação à internet:

a área jurídica é bastante privilegiada, pois rapidamente surgiram sítios jurídicos que oferecem bases de dados com doutrina, texto integral de normas e jurisprudência, acompanhamento processual, noticiário jurídico, informações sobre concursos. Em relação à internet, o bibliotecário jurídico pode atuar como pesquisador, instrutor e produtor de informações. (PASSOS; BARROS, 2009, p. 109)

Passos (2004) realizou um levantamento da produção bibliográfica dos bibliotecários jurídicos e constatou que grande parte dos trabalhos são apresentados em eventos científicos. O Encontro Nacional de Informação e Documentação Jurídica (ENIDJ) é o mais importante da área:

Representa um acontecimento de significância para os bibliotecários, analistas de sistemas, advogados e para todos os interessados no desenvolvimento da informação jurídica, reunindo em seus anais uma grande variedade de comunicações que vão desde a organização e controle do acervo, automação dos serviços na área jurídica, linguagem e recuperação da informação, automação e desenvolvimento de bases de dados bibliográficos, indexação automatizada de documentos até o uso das novas tecnologias aplicadas à área jurídica. (ORENGO; SELL & OHIRA, 1996 apud PASSOS, 2004, p. 193).

Passos (2001) explica que no Brasil, para exercer a profissão de bibliotecário, conforme a Lei 9.674, de 25 de junho de 1998, é necessário ter o diploma de bacharel em Biblioteconomia. No entanto não há em nosso país uma especialização para os bibliotecários

que trabalham na área jurídica, sendo que esses profissionais contam com a experiência diária do trabalho ou regressam para a academia para cursarem a graduação em Direito.

Na atualidade cabe a esses profissionais lidarem com todos os tipos de fontes de informação, tanto as tradicionais como as digitais, sempre acompanhado as transformações.

4 METODOLOGIA DA PESQUISA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A seguir, serão apresentados os métodos e técnicas utilizados na execução desse estudo.

4.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Do ponto de vista da natureza, esta pesquisa é classificada como aplicada. Segundo Matias-Pereira (2007, p. 70) a pesquisa aplicada “tem como objetivo gerar conhecimentos para aplicação prática e dirigidos à solução de problemas específicos.” O problema apresenta uma abordagem quantitativa. A pesquisa quantitativa “considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las.” (SILVA; MENEZES, 2005, p. 20).

Em relação aos seus objetivos, esta pesquisa é exploratória. Gil (2011) afirma que

As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. (...) são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. (GIL, 2011, p. 27).

Quanto aos procedimentos técnicos, esta pesquisa constitui-se como um estudo de caso, pois este é “caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado, tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de delineamentos considerados.” (GIL, 2011, p. 57-58).

4.2 ETAPAS DA PESQUISA

Primeiramente, elaborou-se uma revisão de literatura voltada para as temáticas fontes de informação; fontes de informação na internet; informação jurídica; fontes de informação jurídica; qualidade da informação na internet; critérios para avaliação de fontes de informação na internet e bibliotecários jurídicos.

A partir desta revisão, recuperou-se os parâmetros e critérios para avaliação da informação legislativa disponibilizadas na internet, elaborados por Barité e López-Huertas (2004). Devido a sua especificidade, estes critérios foram escolhidos para a elaboração do questionário como instrumento na coleta de dados, no tocante a recuperação da legislação.

Para a avaliação do Portal da Câmara dos Deputados, de modo geral, foram selecionados os critérios de Tomaél et al (2004), devido a exaustividade de seus estudos para a elaboração dos critérios.

Posteriormente, realizou-se a coleta de dados através da aplicação do questionário *online* à população selecionada, os bibliotecários jurídicos do município de Goiânia, para avaliarem o objeto pesquisa, o Portal da Câmara dos Deputados.

Ao final da coleta, procedeu-se a organização e análise dos dados. A análise das respostas dos questionários foi realizada através da leitura, descrição, fundamentação com a literatura e organização dos dados quantitativos em gráficos e em seguida interpretados.

4.2.1 Instrumento de coleta de dados: questionário *online*

Para a coleta de dados é necessário a utilização de instrumentos apropriados. “Para viabilizar essa importante operação da coleta de dados, são utilizados, como principais instrumentos, a observação, a entrevista, o questionário e o formulário”. (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2007, p. 63).

Neste estudo foi utilizado o instrumento questionário, que pode ser visualizado no APÊNDICE A e o seu modelo online no APÊNDICE B. Gil (2011, p. 121) define questionário como “a técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc.”

Severino (2007, p. 53) afirma que “as questões devem ser pertinentes ao objeto e claramente formuladas, de modo a serem bem compreendidas pelos sujeitos. As questões devem ser objetivas, de modo a suscitar respostas igualmente objetivas, evitando provocar dúvidas, ambiguidades e respostas lacônicas.”

Uma vez escolhido o questionário para a coleta de dados, procedeu-se a escolha dos tipos de questões que compôs o questionário. Conforme Gil (2011) as questões podem ser abertas, onde o respondente apresenta as respostas com suas próprias palavras, de modo pessoal; com questões fechadas, onde o respondente escolhe sua resposta dentro das alternativas apresentadas pelo pesquisador ou através de questões mistas onde são apresentadas questões abertas e fechadas num mesmo questionário.

Nesta pesquisa, o questionário elaborado é composto por questões mistas, pautado no modelo de questionário elaborado por Manuel Rosa de Oliveira Lino em sua tese, na qual

avaliou a qualidade do site da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Através do artigo intitulado “Qualidade da informação em portais judiciários” sob a autoria de Albuquerque, Bastos e Lino (2009), entrou-se em contato com o autor, por *e-mail* e este nos enviou prontamente seu modelo de questionário utilizado (ANEXO A).

O instrumento foi compilado em 5 blocos de questões, são eles: dados de caracterização; avaliação da página inicial; avaliação da busca da legislação; qualidade do Portal da Câmara dos Deputados e fontes de informação jurídica.

O primeiro bloco dos dados de caracterização possui 5 questões, sendo 3 fechadas e 2 abertas. Já o segundo bloco da avaliação da página inicial envolve 8 itens baseados nos critérios de Tomaél et al (2004, p. 31-37), devido a exaustividade de seus estudos, apresentando 3 níveis de escolha: excelente, regular e péssimo. A avaliação da página inicial configura numa etapa relevante uma vez que para se ter acesso a busca da legislação, passa-se inicialmente pela página inicial do Portal da Câmara dos Deputados. São eles:

- a) **Informações de identificação:** dados detalhados da autoria que disponibilizou a informação;
- b) **Consistência das informações:** detalhamento e completeza das informações que fornecem;
- c) **Confiabilidade das informações:** investiga a autoridade ou responsabilidade;
- d) **Adequação da fonte:** tipo de linguagem utilizada e coerência com os objetivos propostos;
- e) **Links:** recursos que complementam as informações da fonte e permitem o acesso às informações e a navegação na própria fonte de informação;
- f) **Facilidade de uso:** facilidade para explorar/navegar no documento;
- g) **Layout da fonte** - mídias utilizadas para representação da informação;
- h) **Restrições percebidas:** são situações que ocorrem durante o acesso e que podem restringir ou desestimular o uso de uma fonte de informação;
- i) **Suporte ao usuário:** elementos que fornecem auxílio aos usuários e que são importantes no uso da fonte;
- j) **Outras observações percebidas:** recursos de acessibilidade e idiomas.

O terceiro bloco da avaliação da busca da legislação conta com 12 itens, baseados nos critérios de Barité e López-Huertas (2004, p. 34-35), diante da sua especificidade para avaliação de *sites* de legislação, abordando também 3 níveis de escolha: excelente, regular e péssimo. São eles:

- a) **Cobertura:** Normas disponíveis, quantidade de leis disponíveis, período e atualização;
- b) **Acessibilidade:** Pontos de acesso, acesso ao texto integral, acesso ao índice ou ao cabeçalho do texto, custo.
- c) **Relacionamentos:** *Links* internos (para história da norma, para normas relacionadas, para outras normas mencionadas no texto de uma lei e *links* para normas revogadas ou modificadas); *links* externos (com outros sítios); *e-mail* para os usuários;
- d) **Ferramentas:** Número de documentos por tela, sumário, buscas combinadas por elementos distintos; buscas avançadas utilizando operadores lógicos, FAQ, *hyperlinks*, ajudas.

O quarto bloco da qualidade do Portal da Câmara dos Deputados é formado por uma única questão com 3 níveis de escolha também e o quinto bloco das fontes de informação jurídica conta com uma questão aberta.

Após a elaboração do questionário, foi aplicado o pré-teste para 2 bibliotecários da PR/GO. “O pré-teste de um instrumento de coleta de dados tem por objetivo assegurar-lhe validade e precisão. Como é sabido, no caso do questionário, a obtenção desses requisitos é bastante crítica. Todavia, o pré-teste deve assegurar que o questionário esteja bem elaborado, (...)” (GIL, 2011, p. 134).

A coleta dos dados se deu através da aplicação do questionário aos bibliotecários jurídicos do município do Goiânia de forma indireta, utilizando o *Google Docs*, uma ferramenta disponibilizada pela empresa *Google* que possui vários serviços, entre eles ferramentas para a criação de formulários, como o questionário.

Um destes serviços oferecidos pela *Google* é o *Google Docs*, uma espécie de suíte de aplicativos *online*, bastante semelhante ao *Microsoft Office* e ao *OpenOffice.org/BrOffice.org*. O serviço da *Google* possui editor de textos, editor de planilhas eletrônicas, editor de apresentação de slides e ainda ferramenta para criação de formulários (enquetes). (MACHADO, 2009, p.12).

Para acessar o *Google Docs* é necessário ter um endereço de correio eletrônico do *Gmail* ou criar uma conta no próprio *Google Docs*. O questionário foi enviado para os *e-mails* dos bibliotecários através da disponibilização do *link* do questionário *online* criado, no período de 1º a 30 de setembro de 2012.

Foram enviados 11 questionários para os profissionais bibliotecários que atuam na área jurídica no município de Goiânia e obteve-se o retorno de 8 questionários, o que corresponde a 72,7% do total de questionários enviados.

4.2.2 Seleção da população da pesquisa: bibliotecários jurídicos de Goiânia

Gil (2011, p. 89) afirma que para uma pesquisa “universo ou população é um conjunto definido de elementos que possuem determinadas características.” Assim sendo, a população dessa pesquisa constituiu-se dos bibliotecários jurídicos que atuam no município de Goiânia.

Entende-se por bibliotecário jurídico, aqueles profissionais bacharéis em Biblioteconomia e que atuam na área jurídica, como por exemplo, nas bibliotecas dos escritórios de advocacia e nas bibliotecas de órgãos governamentais.

Com o intuito de verificar a realidade local, dentro do processo de busca e recuperação da informação jurídica na internet para a efetiva atuação dos profissionais do direito, realizou-se um levantamento dos órgãos jurídicos do município de Goiânia. Com base na Constituição Federal, elencou-se os órgãos do poder judiciário e a partir dessa listagem, verificou-se a existência de bibliotecas dentro dessas instituições através de suas páginas *online* e nos casos onde não havia biblioteca, pesquisou-se, também em suas páginas na internet, mais especificamente nos editais de abertura de concurso público, caso o órgão já havia realizado seleção para o profissional bibliotecário.

Após o levantamento das instituições que possuía bibliotecários, pesquisou-se em suas páginas *online*, os telefones de contato das 11 instituições elencadas. Entrou-se, então, em contato por telefone com os 15 bibliotecários levantados, abordando sobre a pesquisa, se tinham o interesse em participar e obtendo os endereços eletrônicos dos mesmos para a futura coleta de dados.

Dessa forma, obteve-se uma relação dos órgãos jurídicos do município de Goiânia que possui o profissional bibliotecário jurídico, compondo a população dessa pesquisa, totalizando 9 instituições e 11 bibliotecários efetivamente participantes (Quadro 18).

Quadro 18 - População da pesquisa

Instituições	Nº de Bibliotecários
1. Tribunal Regional Eleitoral (TRE/GO)	1
2. Tribunal Regional do Trabalho/Goiás – 18ª Região (TRT 18)	2
3. Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF 1)	1 ⁶
4. Câmara Municipal de Goiânia	1
5. Tribunal de Contas dos Municípios (TCM)	1
6. Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)	2
7. Procuradoria da República em Goiás (PR/GO)	3 ⁷
8. Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região (PRT/18)	1
9. Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE/GO)	1 ⁸
10. Ordem dos Advogados do Brasil - Goiás (OAB/GO)	1
11. Felicíssimo Sena e Advogados Associados (S/S)	1
TOTAL: 9 instituições⁹	11 bibliotecários¹⁰

Fonte: Produção própria da autora, a partir dos dados coletados.

4.2.3 Seleção do objeto de pesquisa: Portal da Câmara dos Deputados

Minayo (1994, p. 53) conceitua campo de pesquisa como o “recorte que o pesquisador faz em termos de espaço, representando uma realidade empírica a ser estudada a partir dos objetivos da investigação”.

Para a realização dessa pesquisa, foi selecionado o Portal da Câmara dos Deputados, o qual disponibiliza diversos itens da legislação brasileira. Com o intuito de avaliá-lo, foi aplicado um questionário *on line*, com base nos critérios de avaliação de *sites* de informação legislativa de Barité e López-Huertas (2004) e nos critérios de Tomaél et al (2004), aos os bibliotecários jurídicos que executam suas atividades no município de Goiânia.

⁶ Ao entrar em contato com a bibliotecária responsável, ela informou que não gostaria de participar da pesquisa, pois não dispunha de tempo disponível, portanto não foi contada na população participante.

⁷ Desse total de três bibliotecários da PR/GO, dois participaram do pré-teste, não sendo contados na população participante da pesquisa.

⁸ Ao entrar em contato com a instituição, esta informou que a bibliotecária de que dispunham retornou a área da educação, uma vez que esta era a sua lotação de origem na rede estadual, logo a PGE/GO não conta com um profissional bibliotecário.

⁹ Desse total de 9 instituições, não foram incluídos o TRF 1, uma vez que a bibliotecária da instituição optou por não participar da pesquisa e nem a PGE/GO, pois a bibliotecária de que dispunha retornou para sua lotação de origem na rede estadual.

¹⁰ Nesse total de 11 bibliotecários, não foram incluídas as duas bibliotecárias que participaram do pré-teste, a bibliotecária do TRF 1 e nem a PGE/GO.

Inicialmente, o projeto de pesquisa abordava um estudo de avaliação do *site* Infolegis pelos bibliotecários jurídicos do Ministério Público Federal (MPF) de todo o país. Entrou-se em contato, por *e-mail*, com a bibliotecária Edilenice Passos, que idealizou o Infolegis, com o objetivo de solicitar sua autorização para realizar-se o referido estudo no *site*. Obtivemos a autorização, mas o baixo retorno dos bibliotecários jurídicos desestimulou a continuação do estudo no *site* Infolegis. Posteriormente, encontramos na literatura os parâmetros e critérios para avaliação de sítios de informação legislativa de Barité e López-Huertas (2004), que fizeram com que se optasse pela avaliação do Portal da Câmara dos Deputados pelos bibliotecários que atuam na área jurídica.

Comumente, o termo portal remete ao local onde se pode encontrar todas as informações sobre um assunto específico. Detlor (2002) apud VILELLA (2003, p. 64) afirma que “portais são um ponto único de interfaces baseadas na *Web*, usados para promover a busca, o compartilhamento e a disseminação da informação, assim como a provisão de serviços para comunidades de interesse”.

Os portais caracterizam-se por apresentar as informações classificadas por categorias de modo a facilitar a recuperação, recursos de pesquisa avançada, além de disponibilizar *links* para outros *websites* que contenha fontes de informação de interesse para o público-alvo atendido.

A Câmara dos Deputados configura-se na casa legislativa, responsável pela elaboração e fiscalização das leis no Brasil. Segundo Faria e Valle (2006, p. 7) o processo legislativo brasileiro envolve o Parlamento Brasileiro, também denominado de Congresso Nacional, composto pelas duas casas legislativas: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Essas são responsáveis por elaborar as leis e realizar a fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta. Como o Brasil adotou o sistema bicameral, quando uma casa inicia o processo de elaboração das leis a outra revisa. Assim sendo, “(...) o Congresso Nacional exerce suas atividades por meio de duas Casas legislativas e, à exceção de matérias privativas de cada Casa, todo processo legislativo — modo de elaboração das leis — pressupõe a participação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal”. (FARIA; VALLE, 2006, p.7).

A Câmara é composta por deputados eleitos através do sistema eleitoral do país, onde cada estado possui esses representantes na Câmara, em número proporcional ao de habitantes. O Estado de Goiás conta com dezessete representantes.¹¹

¹¹ Informações disponíveis em: <http://www2.camara.gov.br/a-camara/conheca/layouts_conhecacamara_numero_deputados>

A elaboração das leis envolve um conjunto de procedimentos denominado processo legislativo. Na Câmara dos Deputados, esse processo é orientado pelo Regimento Interno. Faria e Valle (2006) afirma que:

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), por sua vez, constitui importantíssimo instrumento no processo de elaboração das leis do país. O RICD, em sentido geral, é uma lei com regras e princípios destinados a determinar a estrutura, organização e funcionamento da Câmara dos Deputados e, na condição de norma infraconstitucional, está sujeito à Constituição. (FARIA; VALLE, 2006, p.7).

O processo se inicia quando há apresentação das proposições, que podem ser: projeto de lei, projeto de resolução, projeto de decreto legislativo, medida provisória e proposta de emenda à Constituição. E essa iniciativa das leis pode vir dos Parlamentares, do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Procurador Geral da República e de grupos organizados da sociedade.

Então, essas proposições passam por várias etapas de análises e votações em ambas as casas (Câmara dos Deputados e Senado Federal):

A análise da constitucionalidade, da admissibilidade e do mérito é feita nas Comissões. Já no Plenário, órgão máximo das decisões da Câmara dos Deputados são deliberadas as matérias que não tenham sido decididas conclusivamente nas Comissões. Nesse caso, discutido e votado o projeto de lei nas Comissões, é dispensada a sua votação pelo Plenário, excetuados os casos em que houver recurso de um décimo dos membros da Casa. Após a votação do Congresso Nacional, há ainda a deliberação executiva. Isto é, o Presidente da República pode sancionar (aprovar) ou vetar (recusar) a proposição. No primeiro caso, o projeto torna-se lei. Em caso de veto, as razões que o fundamentam são encaminhadas ao Congresso Nacional, que mantém ou rejeita o veto. Se o projeto for sancionado, o Presidente da República tem o prazo de 48 horas para ordenar a publicação da lei no Diário Oficial da União. (PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/a-camara/conheca/como-nascem-as-leis>>).

Logo, o Portal da Câmara dos Deputados, se configura em uma fonte de informação para todo cidadão brasileiro, disponibilizando a legislação brasileira, também uma fonte de informação imprescindível no processo de tomada de decisão dos profissionais do Direito. Além disso, Barité e López-Huertas, em seu trabalho realizado em 2004, avaliaram comparativamente os *sites* de legislação dos países do MERCOSUL, sendo que para o Brasil o *site* selecionado foi o do Senado Federal, fazendo-se necessário uma avaliação do *site* da Câmara dos Deputados.

5 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Abordaremos neste item a análise e interpretação dos dados obtidos na coleta de dados, durante a pesquisa para a avaliação do Portal da Câmara dos Deputados.

5.1 AVALIAÇÃO DO PORTAL DA CAMARA DOS DEPUTADOS

O processo de avaliação é próprio do ser humano e como consequência, nesta pesquisa, o julgamento de cada bibliotecário representa a sua particularidade de perceber o objeto pesquisado. “[...] a avaliação é um processo complexo, que nunca é completo, sendo sempre norteado por alguns balizadores pré-definidos. Em outras palavras, o resultado de qualquer avaliação é sempre relativo.” (SERAFEIMIDIS, 1997 apud VILELLA, 2003, p. 41).

O Portal da Câmara dos Deputados apresenta, na sua página inicial, recurso de busca no *site*, perguntas frequentes, fale conosco, *links* para o *site* do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU) na margem superior a direita; um menu horizontal dividido em: A Câmara, Deputados, Atividades legislativas (permite o acesso para a pesquisa da legislação brasileira), Documentos e Pesquisa, Notícias, Transparência, Responsabilidade Social e Participe. Logo abaixo desse menu encontra-se um acesso rápido para pesquisa de projetos de lei e outras proposições, deputados federais, legislação e agenda do plenário, das comissões e eventos. No lado direito tem-se outro menu dividido em: Presidência, e-Democracia, Fique por dentro, Webcâmara, Transparência, Participe, Câmara destaca e Redes sociais. No centro da página observa-se notícias relacionadas a atuação da Câmara dos Deputados e rolamento da página no sentido vertical.

O acesso para a busca e recuperação dos diversos itens da legislação brasileira acontece através do *link* de acesso rápido na página inicial ou através da aba Atividades legislativas do menu horizontal. A página de pesquisa da legislação brasileira apresenta um menu Legislação do lado esquerdo dividido em: Pesquisa, Constituições Brasileiras, Regimento Interno, MP em Dia, Publicações e Sobre esta página. No lado direito da página encontra-se o menu Destaque dividido em: Portal da Constituição Cidadã, LexML – Legislação Integrada, Legislação em áudio, Consolidação das leis e Fale conosco. No centro encontram-se campos para a busca da legislação. Na pesquisa simplificada os campos apresentados são: tipo de legislação, expressão de busca, número, ano e tipo da norma. Já na pesquisa avançada os campos apresentados são: tipo de legislação, expressão de busca e

campos onde buscar na legislação a expressão descrita, número, ano, tipo da norma, período, origem e situação.

A seguir, apresentam-se imagens da página inicial do Portal da Câmara dos Deputados (Figura 1 e 2) e da página de pesquisa da legislação tanto simplificada (Figura 3) quanto a avançada (Figura 4 e 5).

Figura 1 - Página inicial do Portal da Câmara dos Deputados



Fonte: Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/>>.

Figura 2 - Página inicial do Portal da Câmara dos Deputados – rolamento vertical

Portal da Câmara dos Deputados

www2.camara.gov.br

Últimas notícias

- 08:50 - Comissão vota MP que concede benefícios a estados e municípios
- 08:49 - Mesa-redonda discute papel do Brasil e da imprensa no Oriente Médio
- 08:37 - Plenário pode votar acordo do Mercosul e anistia de multas a sindicatos

Fique por dentro

- Acesse os debates virtuais
- Marco civil da internet
- Trabalho Escravo
- Criação de Estados

WebCâmara

- Ao vivo Video
- Pesquisa completa

Transparência

- Acompanhe seu Deputado
- Fiscalize o Orçamento
- Lei de Acesso à Informação

Participe

- Visite a Câmara
- Fale conosco

Câmara destaca

- 54ª Legislatura (2011-2015)
- Memória Política

Redes sociais

Twitter Blogs

Código de Defesa do Consumidor

Pesquisa mostra que consumidor quer mudanças na legislação

Em levantamento feito pelo Disque-Câmara, 72% dos entrevistados disseram estar insatisfeitos com a legislação que protege os direitos do consumidor. A maioria quer mais punição para as empresas infratoras e menos burocracia na troca de produtos defeituosos. Foram ouvidos 1.175 cidadãos entre maio e agosto.

Administração Pública

Câmara promove seminário sobre boas práticas em contratações do Governo

Nos dias 18 e 19 de outubro, a Câmara promove, em parceria com a Secretaria Executiva da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enclca), o I Seminário sobre Boas Práticas em Contratações Públicas. O evento é aberto à participação de gestores públicos.

Construtores do Brasil

Tocantins

Eleições no Plenarinho

Outubro Rosa

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/>>.

Figura 3 - Pesquisa simplificada da legislação no Portal da Câmara dos Deputados

Simplificada — Portal da C x

www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/pesquisa/simplificada

Legislação

Pesquisa Simplificada

Pesquisar

Legislação Federal Legislação Interna Toda a Legislação

Palavra ou expressão de busca

Número Ano

Tipo da Norma:

Tipos Principais (Selecionar todos, Limpar seleção)

Emenda Constitucional Lei Complementar

Lei Ordinária Medida Provisória

Decreto Legislativo Decreto

Decreto-Lei Resolução da Câmara dos Deputados

Outros Tipos

Pesquisar

DESTAQUES

Portal da Constituição Cidadã

LexML - Legislação Integrada

Legislação em Áudio

Consolidação das Leis

Fale Conosco

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/pesquisa/simplificada>>.

Figura 4 - Pesquisa avançada da legislação no Portal da Câmara dos Deputados

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/pesquisa/avancada>>.

Figura 4 - Pesquisa avançada da legislação no Portal da Câmara dos Deputados – rolagento vertical

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/pesquisa/avancada>>.

Com base nos critérios de Barité e López-Huertas (2004) e de Tomaél et al (2004), foi elaborado e aplicado um questionário aos bibliotecários jurídicos do município de Goiânia

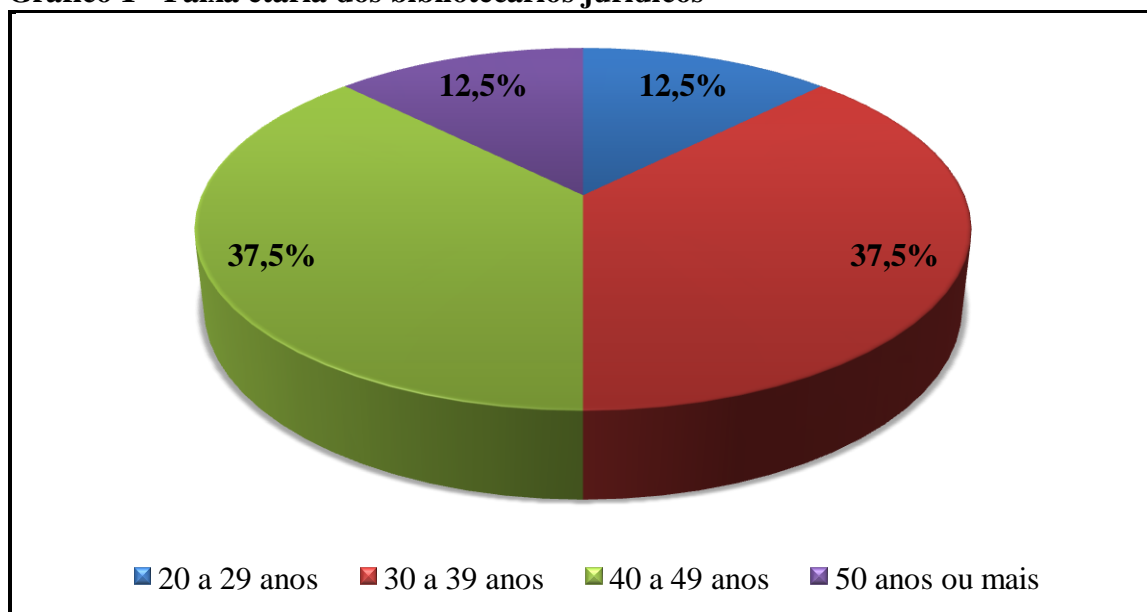
para que avaliassem o Portal da Câmara dos Deputados. Este instrumento foi compilado em 5 blocos: dados de caracterização, avaliação da página inicial, avaliação da busca da legislação, qualidade do Portal da Câmara dos Deputados e fontes de informação jurídica. A seguir será analisado os dados dos 5 blocos elencados. Os arredondamentos foram feitos com uma casa decimal.

5.1.1 Dados de caracterização dos bibliotecários jurídicos

Os dados de caracterização objetivaram conhecer a população respondente através de 5 questões. A primeira é uma questão aberta que aborda qual órgão o profissional trabalha e obteve-se as respostas: Procuradoria da República em Goiás; TRT da 18ª Região; Ministério Público do Trabalho (instituição hierarquicamente superior a qual a PRT/18 está vinculada, conforme consta no quadro 18 desde trabalho); Ministério Público do Estado de Goiás; Tribunal Regional Eleitoral de Goiás; Felicíssimo Sena Advogados Associados S/S; Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, totalizando 7 órgãos, o que corresponde a 77,7% do total de 9 instituições elencadas na participação da pesquisa (conforme consta no Quadro 18).

A segunda questão caracterizou a população pela faixa etária. Constatou-se que 12,5% dos bibliotecários possuem de 20 a 29 anos, 37,5% possuem entre 30 a 39 anos, 37,5% possuem entre 40 a 49 anos e 12,5% possuem 50 anos ou mais (Gráfico 1). Observou-se que a maioria dessa população se encontra entre 30 a 49 anos.

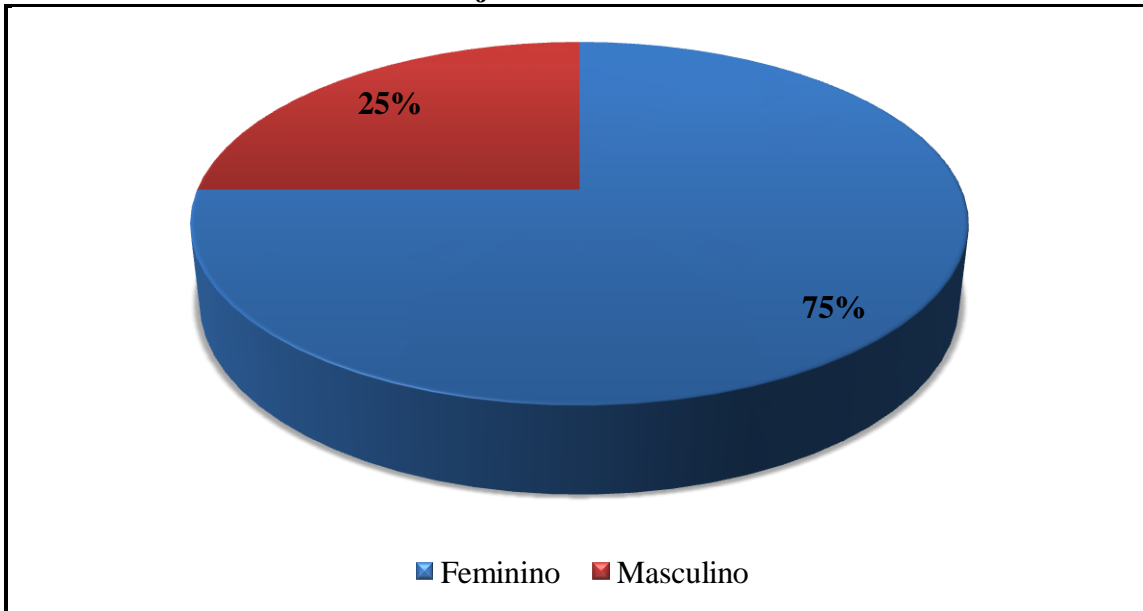
Gráfico 1 - Faixa etária dos bibliotecários jurídicos



Fonte: Dados coletados da pesquisa.

A terceira questão caracterizou a população pelo sexo. Percebeu-se que 75% dos bibliotecários respondentes são do sexo feminino e 25% do sexo masculino (Gráfico 2).

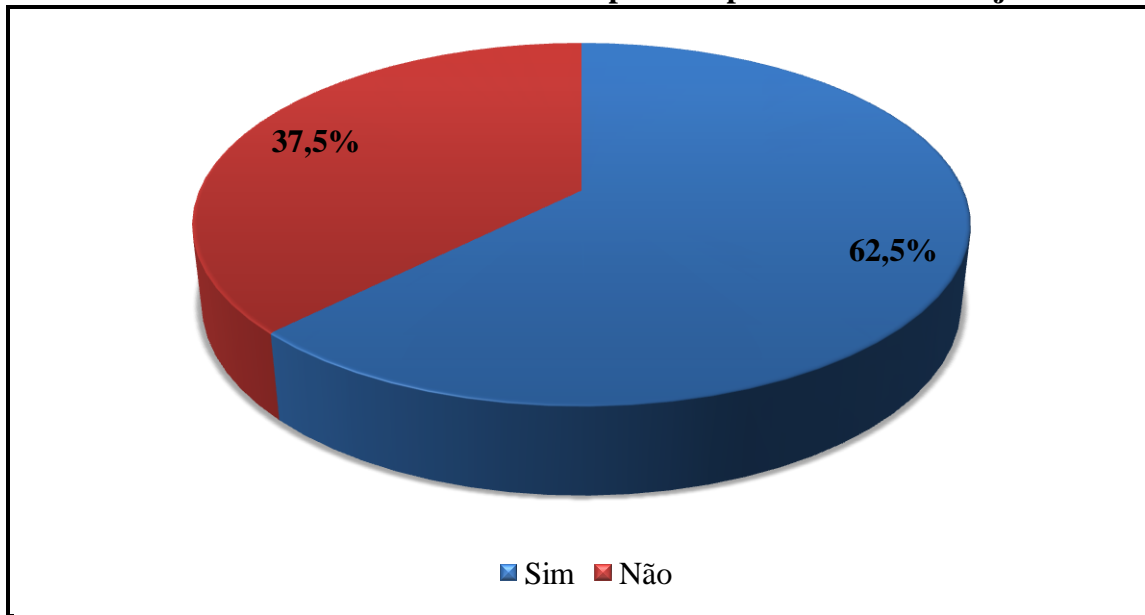
Gráfico 2 - Sexo dos bibliotecários jurídicos



Fonte: Dados coletados da pesquisa.

A quarta questão abordou o tempo de atuação do profissional na área jurídica e se obteve as respostas: 2 anos e 6 meses; 6 anos e 8 meses; 15 anos e 3 meses; 1 ano e 11 meses; 14 anos e 2 meses; 10 anos e 2 meses; 18 anos e 1 dia e 10 anos. Observou-se que a maioria da população atua na área jurídica a 10 anos ou mais.

A quinta e última questão do bloco de caracterização, indagou quanto a utilização do Portal da Câmara dos Deputados para a busca e recuperação da informação legislativa na atuação profissional. O objetivo dessa questão era conhecer a utilidade e funcionalidade do Portal da Câmara dos Deputados como fonte de informação jurídica na atuação dos bibliotecários como intermediários no processo de recuperação da informação para que os profissionais do direito possam tomar suas decisões. Constatou-se que 62,5% dos bibliotecários que responderam, utilizam a fonte em sua atuação profissional e 37,5% não a utilizam para esse fim (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Uso do Portal da Câmara dos Deputados pelos bibliotecários jurídicos

Fonte: Dados coletados da pesquisa.

Delimitando então, o perfil dos bibliotecários que atuam na área jurídica em Goiânia, pode-se concluir que o mesmo é composto, em sua maioria, por pessoas do sexo feminino, com idade entre 30 a 49 anos, com mais de 10 anos de vida profissional na área jurídica e que utilizam o Portal da Câmara dos Deputados como fonte para a busca e recuperação da legislação em sua atuação profissional.

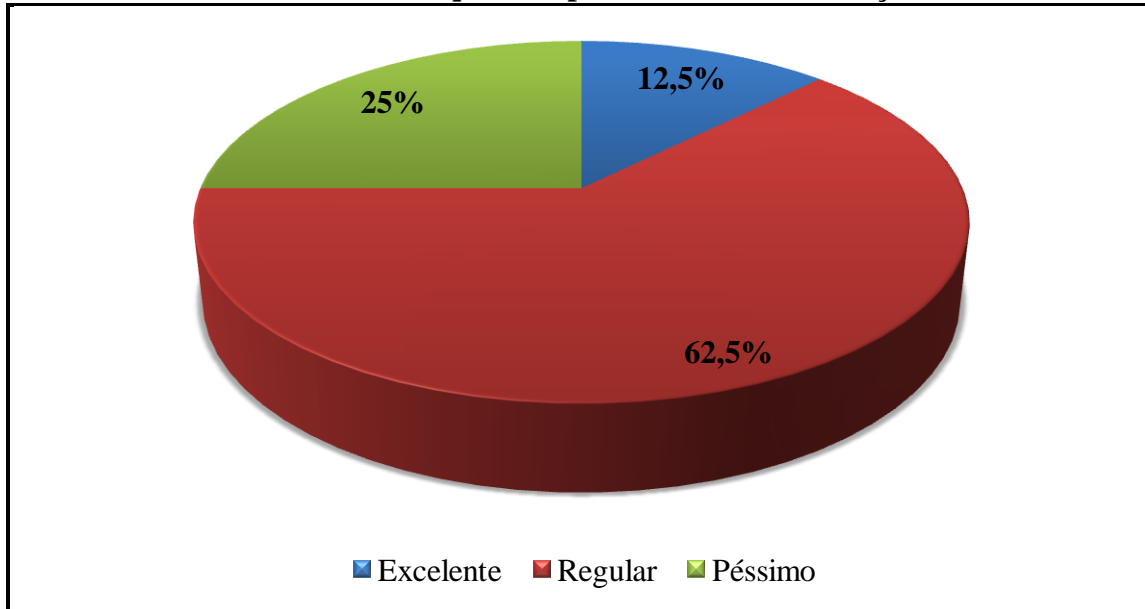
5.1.2 Avaliação da página inicial

A avaliação da página inicial objetivou conhecer caso o Portal da Câmara dos Deputados está de acordo com os critérios de avaliação para fonte de informação na internet, uma vez que para se chegar a página da busca da legislação, é necessário acessar a página inicial. O portal pode ser acessado através do endereço: < <http://www2.camara.gov.br/>>. Este bloco é composto por 8 itens elaborados a partir dos critérios elencados por Tomaél et al (2004) para a avaliação de fontes de informação na internet. Os bibliotecários escolheram entre 3 níveis de opções: excelente, regular e péssimo, adaptados de Lino (2006).

O primeiro item discutiu sobre a presença de dados da autoria de quem disponibilizou as informações no portal. Percebeu-se que 12,5% consideram excelente a presença de dados da autoria, 62,5% consideram regular e 25% péssimo (Gráfico 4). Segundo Tomaél et al (2004) indicar a autoridade da fonte assegura confiabilidade das informações. A presença de dados da autoria pode ser verificado também em Alexander & Tate (1996 apud VILELLA,

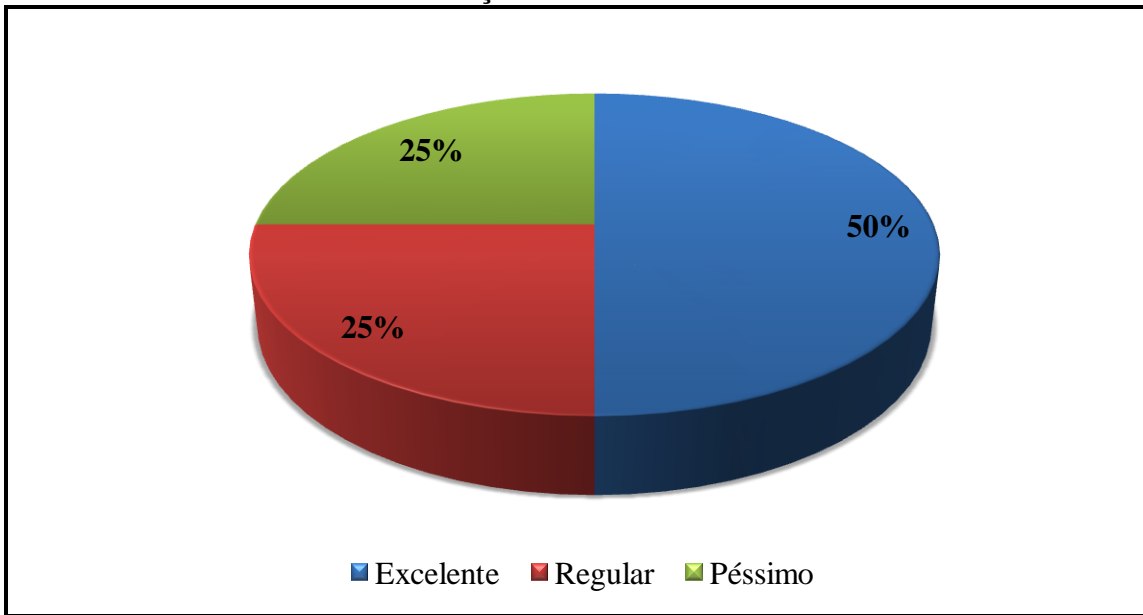
2003, p. 221), Harris (1997 apud VILELLA, 2003, p.235), Smith (1997 apud VILELLA, 2003, p. 232-234), Vilella (2003, p. 100-105), ALA (apud VILELLA, 2003, p. 223) e Knight e Burn (2005, p. 162 apud ALBUQUERQUE; BASTOS; LINO, 2009, p. 123-124).

Gráfico 4 - Dados da autoria de quem disponibilizou as informações



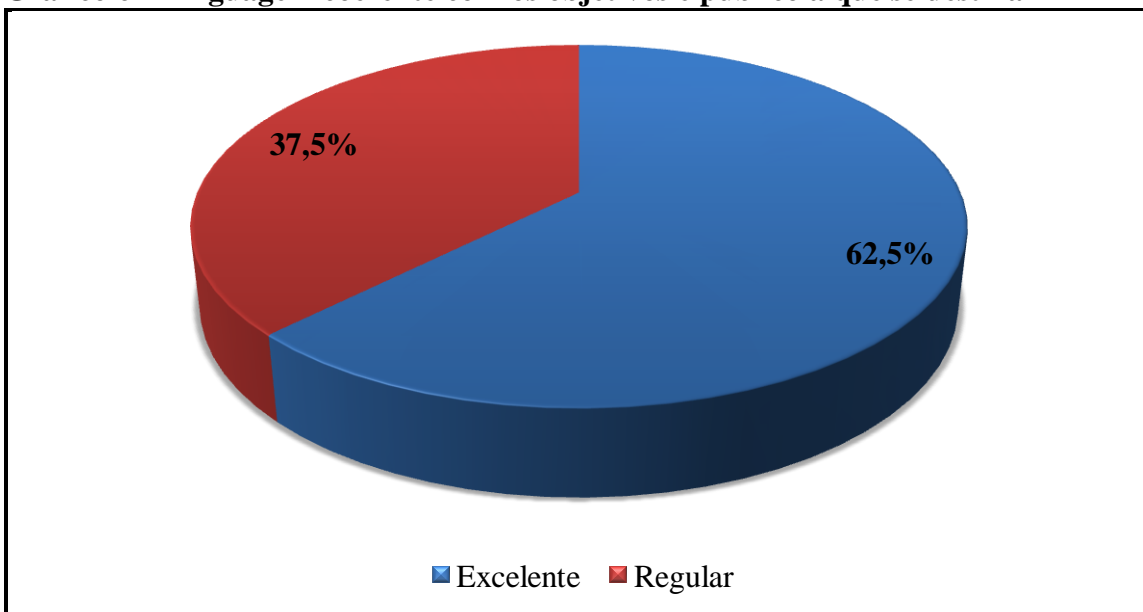
Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O segundo item abordou sobre a presença da data da última atualização. Nesse item 50% consideram excelente, 25% consideram regular e 25% péssimo (Gráfico 5). Para Tomaél et al (2004) indicar a atualização da fonte também assegura confiabilidade das informações. A atualização também é um critério a ser observado para Alexander & Tate (1996 apud VILELLA, 2003, p. 221), Harris (1997 apud VILELLA, 2003, p.235), Smith (1997 apud VILELLA, 2003, p. 232-234), Vilella (2003, p. 100-105), ALA (apud VILELLA, 2003, p. 223), nos indicadores do HITI apresentado por Lopes (2006, p.7) e Knight e Burn (2005, p. 162 apud ALBUQUERQUE; BASTOS; LINO, 2009, p. 123-124).

Gráfico 5 - Data da última atualização

Fonte: Dados coletados da pesquisa.

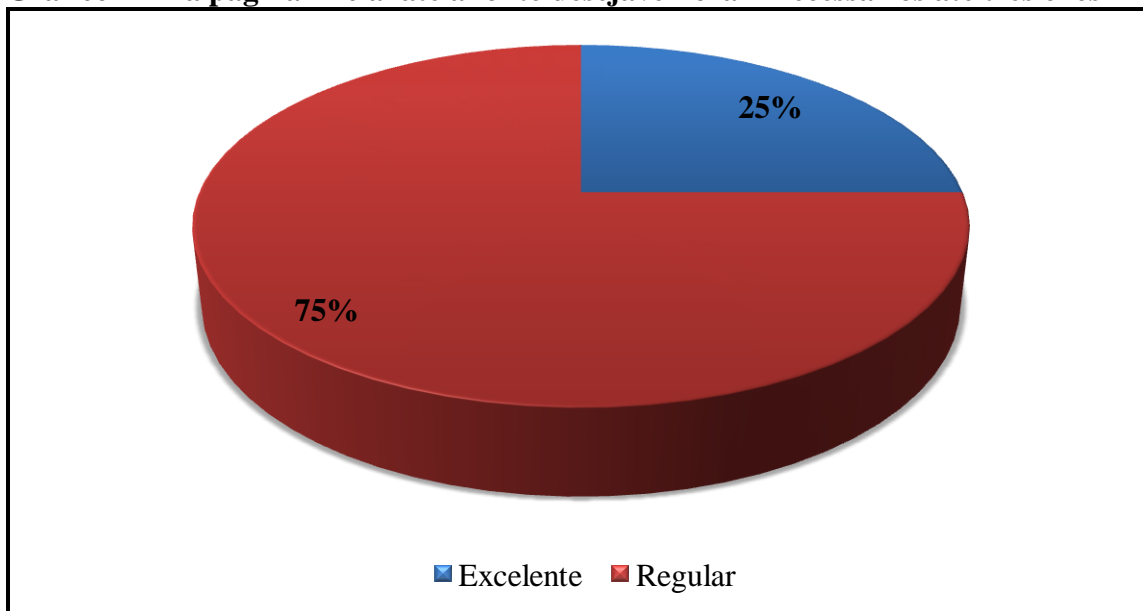
O terceiro item questionou se a linguagem está coerente com os objetivos e público a que se destina. O resultado obtido foi 62,5% consideram excelente e 37,5% consideram regular (Gráfico 6). Tomaél et al (2004) considera a fonte adequada quando possui uma linguagem coerente com seus objetivos e público, assim como Harris (1997 apud VILELLA, 2003, p.235), Smith (1997 apud VILELLA, 2003, p. 232-234), Vilella (2003, p. 100-105) e ALA (apud VILELLA, 2003, p. 223).

Gráfico 6 - Linguagem coerente com os objetivos e público a que se destina

Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O quarto item indagou se da página inicial até a fonte desejável foram necessários até três clics. Constatou-se que 25% consideram excelente e 75% consideram regular (Gráfico 7). Conforme Tomaél, et al (2004) a quantidade de clics para a acessar a fonte de informação na internet é que proporcionará a facilidade de uso e exploração da fonte, evitando que o usuário se perca. A recomendação é até três clics. A facilidade de uso também é abordada por Smith (1997 apud VILELLA, 2003, p. 232-234), ALA (apud VILELLA, 2003, p. 223), nos indicadores do HITI apresentado por Lopes (2006, p.7) e Knight e Burn (2005, p. 162 apud ALBUQUERQUE; BASTOS; LINO, 2009, p. 123-124).

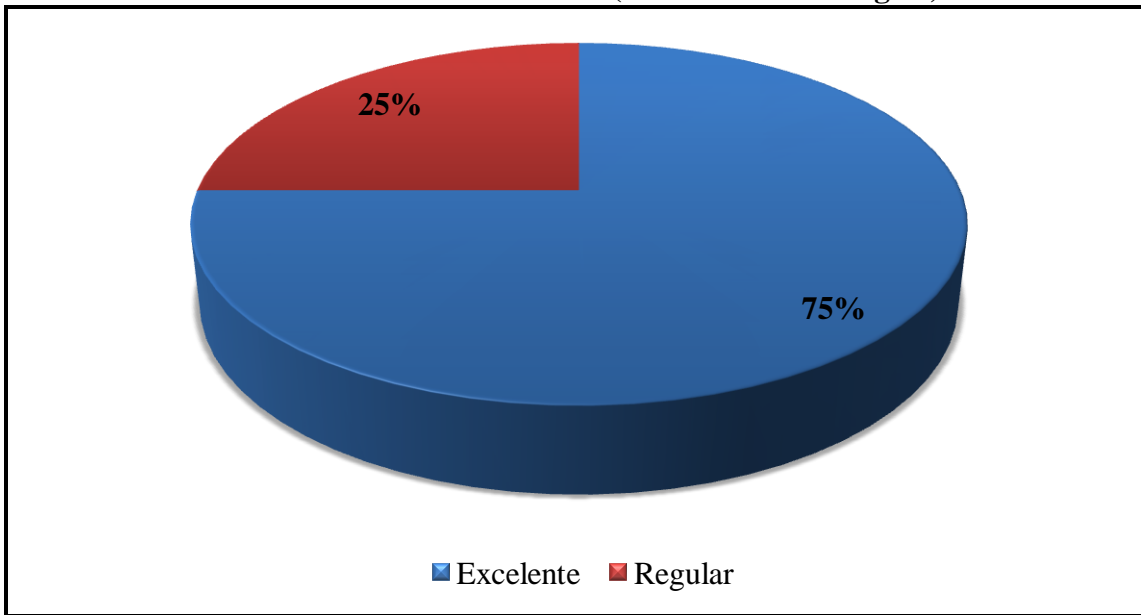
Gráfico 7 - Da página inicial até a fonte desejável foram necessários até três clics



Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O quinto item discutiu se há coerência entre as várias mídias (texto X som X imagem) presente na página inicial. Neste item, 75% consideram excelente e 25% regular (Gráfico 8). Segundo Tomaél et al (2004, p. 36) o *layout* da fonte de informação na internet envolve as mídias utilizadas, que devem estar em harmonia no tocante a quantidade, sendo as “imagens com a função de complementar ou substituir conteúdos e não meramente ilustrar” e terem “pertinência com os propósitos da fonte”. Essas recomendações são verificadas também em Smith (1997 apud VILELLA, 2003, p. 232-234) e ALA (apud VILELLA, 2003, p. 223).

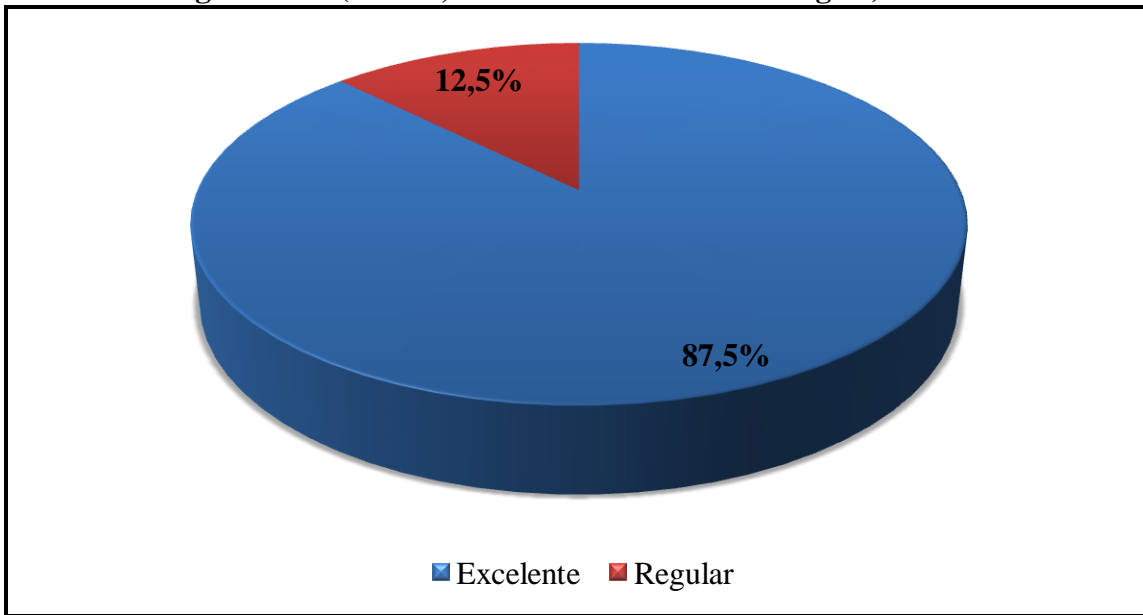
Gráfico 8 - Coerência entre as várias mídias (texto X som X imagem)



Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O sexto item questionou se há legibilidade (nitidez, tamanho da letra e ou imagem). O resultado obtido foi 87,5% consideram excelente e 12,5% regular (Gráfico 9). Para Tomaél et al (2004, p. 36), na apresentação da fonte de informação na internet deve se considerar que “haja coerência na utilização de padrões, estética da página, tamanho da letra, cor,” com imagens que proporcionam facilidade na navegação. A legibilidade também é um critério a ser observado para Alexander & Tate (1996 apud VILELLA, 2003, p. 221), Smith (1997 apud VILELLA, 2003, p. 232-234), Vilella (2003, p. 100-105) e ALA (apud VILELLA, 2003, p. 223).

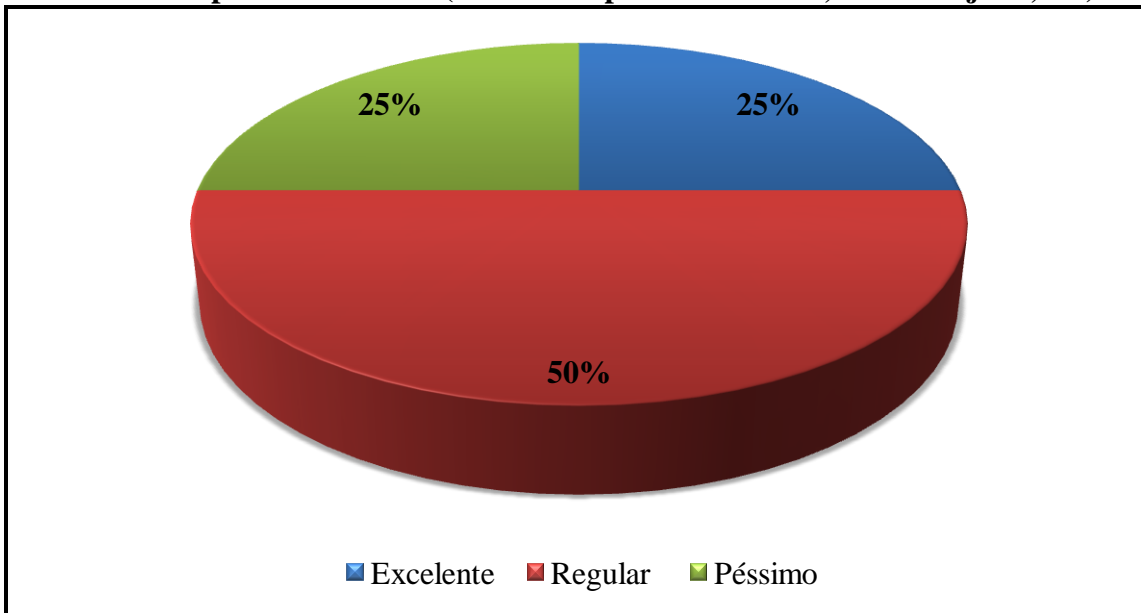
Gráfico 9 - Legibilidade (nitidez, tamanho da letra e ou imagem)



Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O sétimo item indagou sobre o suporte ao usuário (contato do produtor do *site*, *links* de ajuda, etc.). Obtiveram-se as respostas: 25% consideram excelente, 50% regular e 25% péssimo (Gráfico 10). Tomaél et al (2004), considera que os suportes são recursos que auxiliam os usuários e são importantes no uso da fonte de informação. A disponibilização do endereço ou *e-mail* do produtor da fonte e informações de ajuda na interface, como o *link Help*, são exemplos desses recursos elencados pelas autoras. Esse item é verificado também em Vilella (2003, p. 100-105) e nos indicadores do HITI apresentado por Lopes (2006, p.7).

Gráfico 10 - Suporte ao usuário (contato do produtor do *site*, *links* de ajuda, etc)

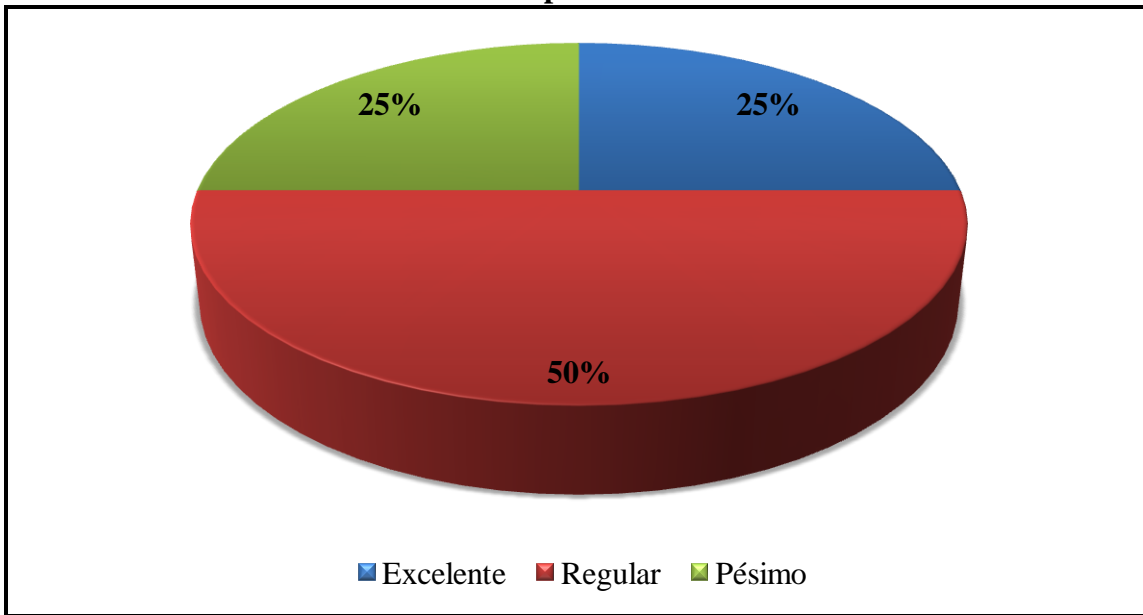


Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O oitavo item questionou sobre a presença de recursos de acessibilidade para deficientes. Constatou-se que 25% consideram excelente, 50% regular e 25% péssimo (Gráfico 11). Conforme Tomaél, Alcará e Silva (2008, p. 16), a acessibilidade compreende a

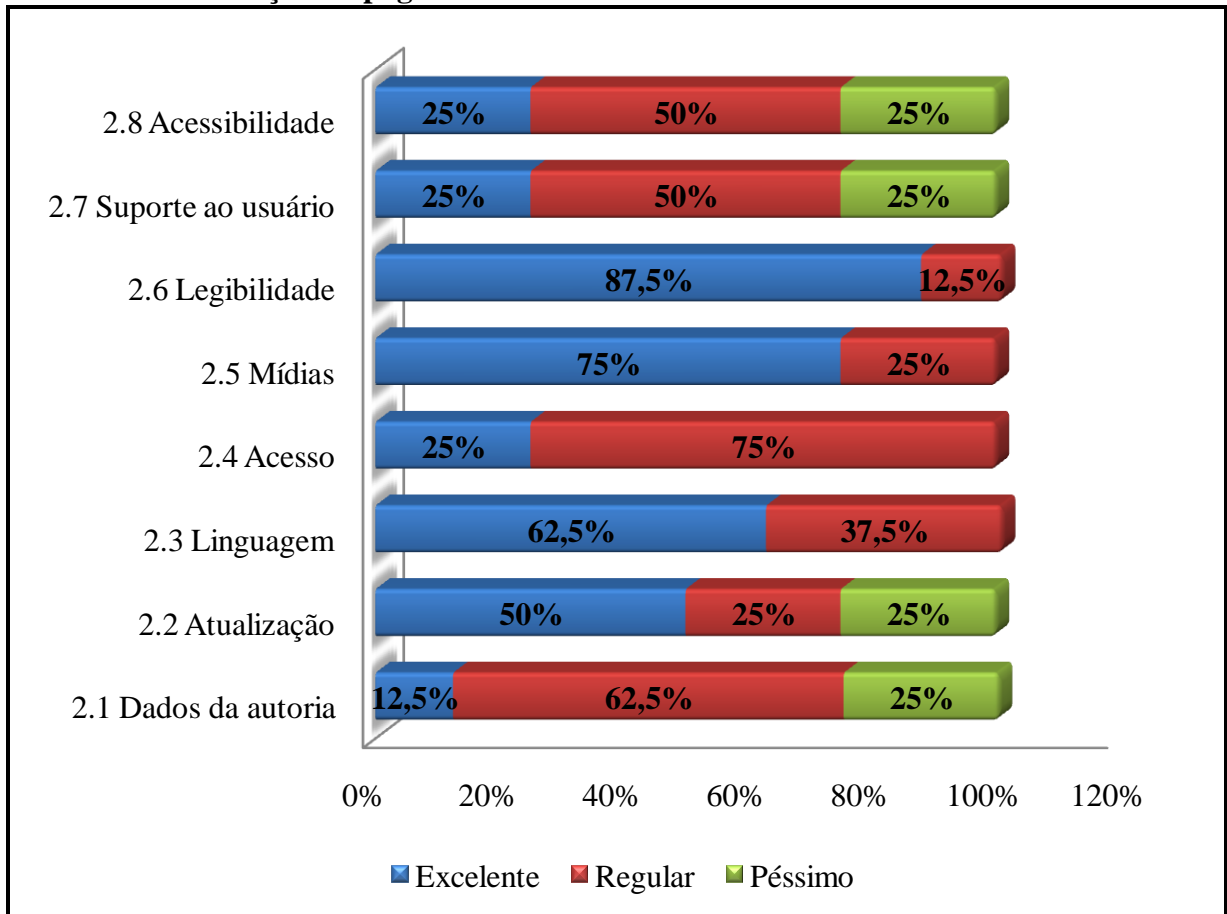
possibilidade de um produto informacional atingir o maior número de usuários, atendendo preferências e necessidades de informação. Refere-se às condições de uso, segurança e com autonomia total ou assistida para a apropriação dos recursos e dispositivos apresentados, compatibilizando tecnologias assistidas destinadas a pessoas com necessidades especiais.

A acessibilidade para deficientes pode ser observada também em Vilella (2003, p. 100-105) e ALA (apud VILELLA, 2003, p. 223).

Gráfico 11 - Recursos de acessibilidade para deficientes

Fontes: Dados coletados da pesquisa.

Conclui-se então que, a partir da avaliação dos bibliotecários, o Portal da Câmara dos Deputados é uma fonte de informação que atende aos critérios para avaliação de fontes de informação na internet de Tomaél et al (2004), mas com necessidade de algumas melhorias, pois neste bloco, dos 8 itens abordados, obteve-se como maioria das escolhas dos bibliotecários: 4 itens com avaliação excelente e 4 com avaliação regular, sendo considerado como maioria, os valores igual ou maior a 50%, obtendo-se 50% dos critérios utilizados atendidos (Gráfico 12).

Gráfico 12 - Avaliação da página inicial

Fonte: Dados coletados da pesquisa.

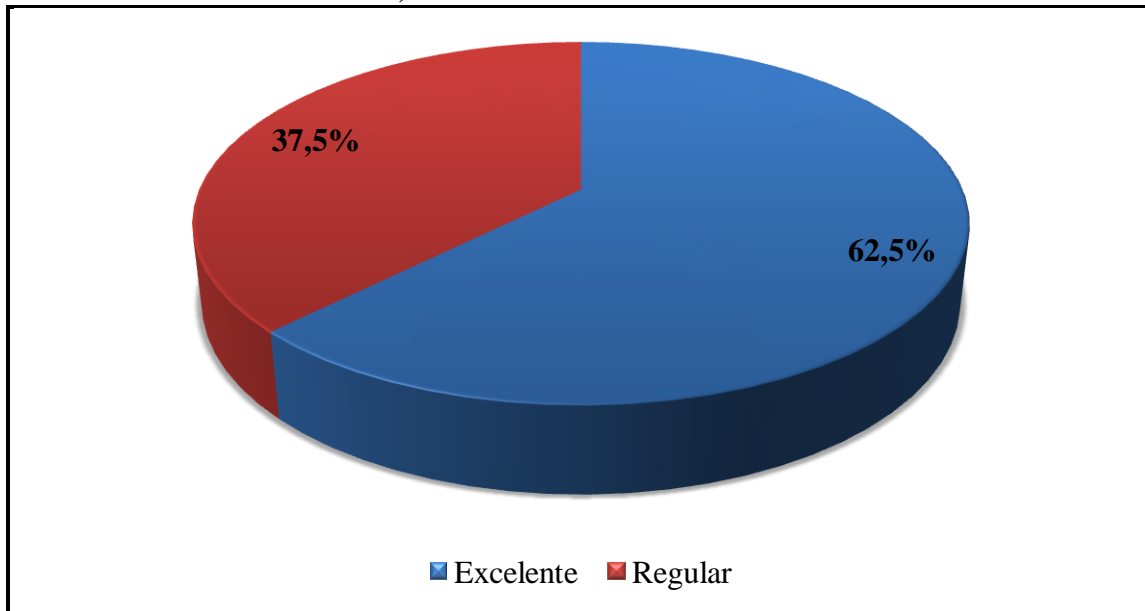
5.1.3 Avaliação da busca da legislação

A avaliação da busca da legislação objetivou conhecer caso esse processo de busca e recuperação da informação normativa atende aos critérios para avaliação de *sites* de legislação, uma vez que é através da legislação que os profissionais baseiam suas decisões e julgamentos. A pesquisa à legislação pode ser acessada através do endereço: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao>>. Este bloco é composto por 12 itens a partir dos critérios específicos para avaliação de *websites* de legislação, elaborados por Barité e López-Huertas (2004). Os bibliotecários também escolheram entre 3 níveis de opções: excelente, regular e péssimo, adaptados Lino (2006).

O primeiro item abordou sobre a abrangência da legislação disponibilizada (códigos, constituição e normas locais). Obtiveram-se as respostas: 62,5% consideram excelente e 37,5% consideram regular (Gráfico 13). Segundo Barité e López-Huertas (2004, p.34) o indicador de normas disponíveis é um dos aparatos do parâmetro cobertura. No estudo dos

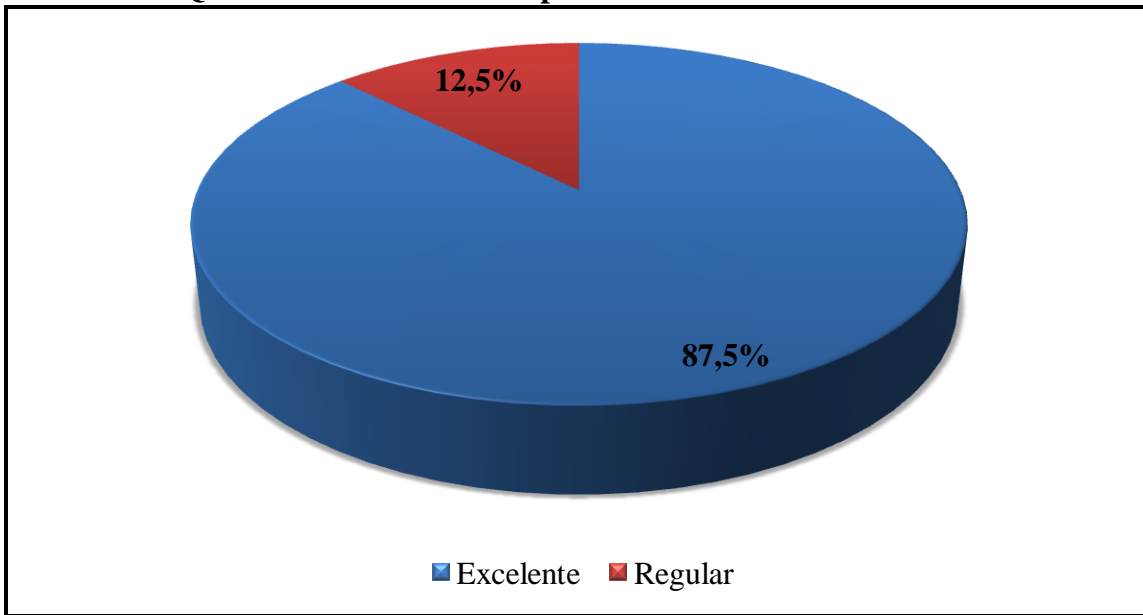
autores, apesar do foco ser a legislação, foi observado se os *sites* davam acesso independente aos códigos, à constituição, à decretos e outras normas administrativas.

Gráfico 13 – Legislação disponibilizada de forma abrangente (códigos, constituição e normas locais)



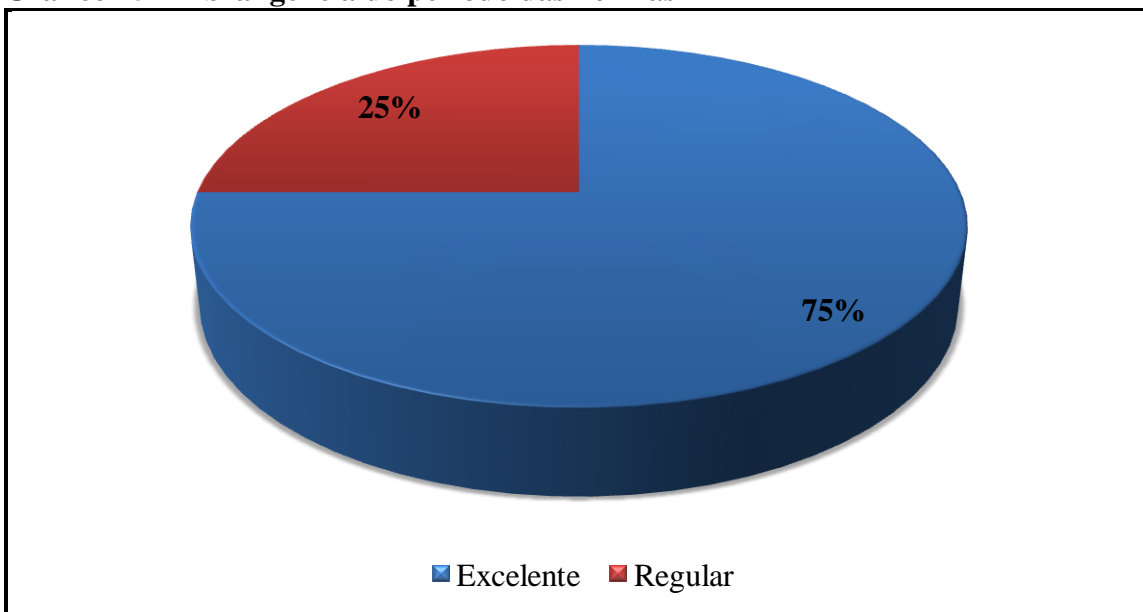
Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O segundo item indagou sobre a quantidade de normas disponíveis. Constatou-se que 87,5% consideram excelente e 12,5% regular (Gráfico 14). Para Barité e López-Huertas (2004, p. 34) este indicador da quantidade de normas disponíveis está concentrado no parâmetro cobertura e “refere-se ao número de leis efetivamente acessíveis.”

Gráfico 14 – Quantidade de normas disponíveis

Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O terceiro item discutiu sobre a abrangência do período das normas. Percebeu-se que 75% consideram excelente e 25% regular (Gráfico 15). Barité e López-Huertas (2004, p. 34) consideram o indicador período de abrangência, pertencente ao parâmetro cobertura e inclui os anos da legislação que estão disponíveis.

Gráfico 15 – Abrangência do período das normas

Fonte: Dados coletados da pesquisa.

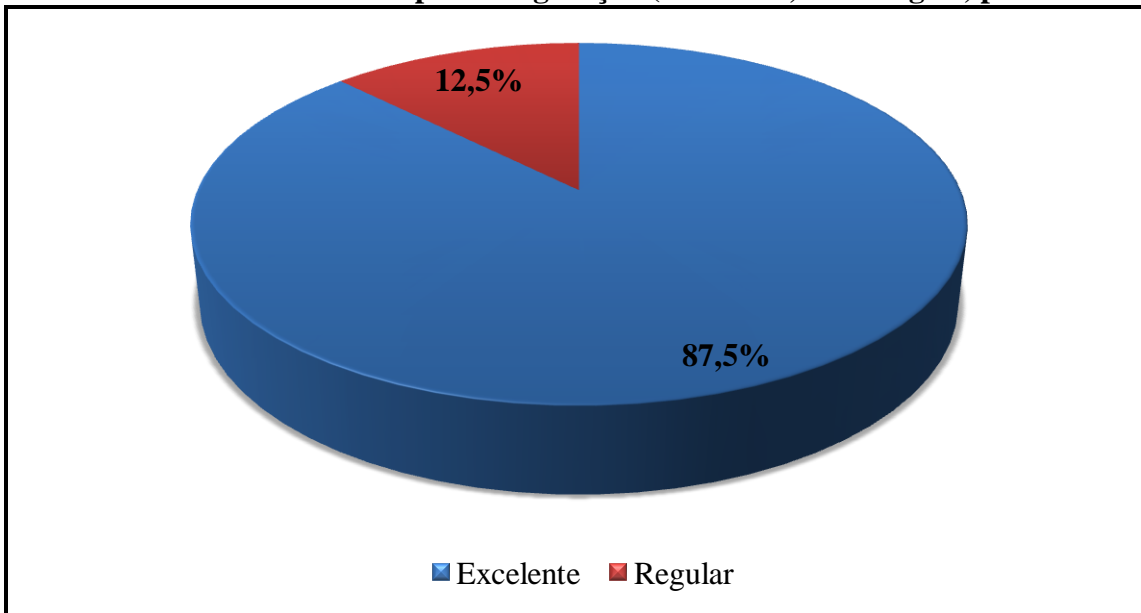
O quarto item questionou a presença de pontos de acesso para a legislação (numérico, cronológico, por descritores). Neste item, 87,5% consideram excelente e 12,5% regular (Gráfico 16). Conforme Barité e López-Huertas (2004, p. 34) o indicador pontos de acesso é um dos aparatos do parâmetro acessibilidade. A acessibilidade é a “possibilidade de que um produto ou serviço da *web* possa ser acessado e usado pelo maior número possível de pessoas, independentemente das limitações do indivíduo ou das derivações do contexto de uso.” (ASSAN Y MARTÍN, 2003 apud BARITÉ; LÓPEZ-HUERTAS. 2004, p. 34). Assim sendo este indicador considera os acessos numéricos, cronológicos, por descritores, por linguagem natural, por tipo de norma e pela fonte da norma que é quando há a indicação do órgão de origem ou da publicação original.

Barité (1999 apud BARITÉ; LÓPEZ-HUERTAS, 2004, p. 32) considera que a legislação possui “características muito peculiares derivadas de sua forte complexidade interna” e que por isso necessita de

[...] uma organização mista que contemple ao menos cinco aspectos para uma busca consolidada na internet:

- Hierárquico: O primeiro elemento de identificação deve ser o intervalo legal da norma, e as relações que tem com outras normas (decretos, resoluções, etc.).
- Numérico: a ordenação de leis pelo seu número é uma organização tradicional e não sistemática que subsidia uma vantagem indiscutível de oferecer um ponto de acesso que assegura uma entrada exclusiva e excludente. Tem, não obstante, o inconveniente de que esse número deve ser conhecido previamente.
- Cronológico: permite estabelecer os extremos de vigência da norma, e suas variações no tempo. A ordem cronológica das leis se justapõe ao número na maioria dos sistemas legais.
- Temático: Permite obter o acesso por tópicos. É tendência nos *sites* de legislação estabelecer, a diferença de muitos boletins ou diários oficiais, descritores temáticos para identificar cada texto legal, incluindo nomes de pessoas e de lugares mencionados nas leis.
- Acesso por linguagem natural: o acesso pela linguagem natural pode ser feito ao longo de todo o texto da norma, e também pelo título (por exemplo, “Lei de Violência Doméstica”). Esta função permite completar o acesso formalizado por descritores, já que incorpora a totalidade das palavras significativas presentes nos textos legais, mas agrega o problema da polissemia e ambigüidade. (BARITÉ; LÓPEZ-HUERTAS. 2004, p. 32)

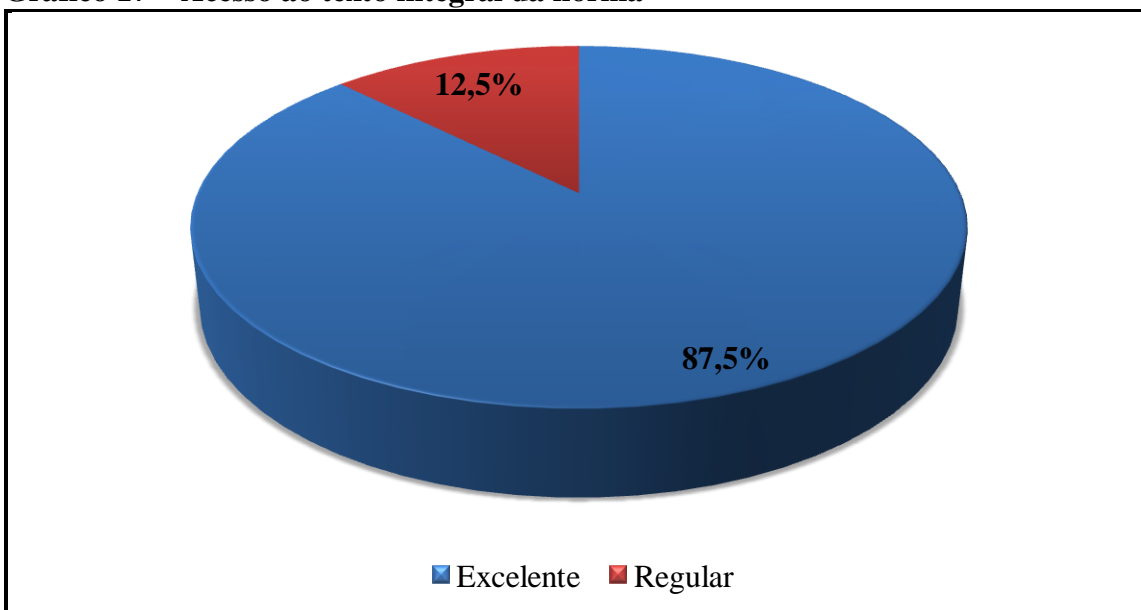
Gráfico 16 – Pontos de acesso para a legislação (numérico, cronológico, por descritores)



Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O quinto item abordou sobre a permissão de acesso ao texto integral da norma. O resultado obtido foi que 87,5% consideram excelente e 12,5% regular (Gráfico 17). Segundo Barité e López-Huertas (2004, p. 33) o acesso ao texto integral da norma se concentra no parâmetro acessibilidade. Os autores consideram que os *sites* de legislação “devem ser gratuitos, e oferecer um acesso direto, sem senhas ao texto integral das leis.”

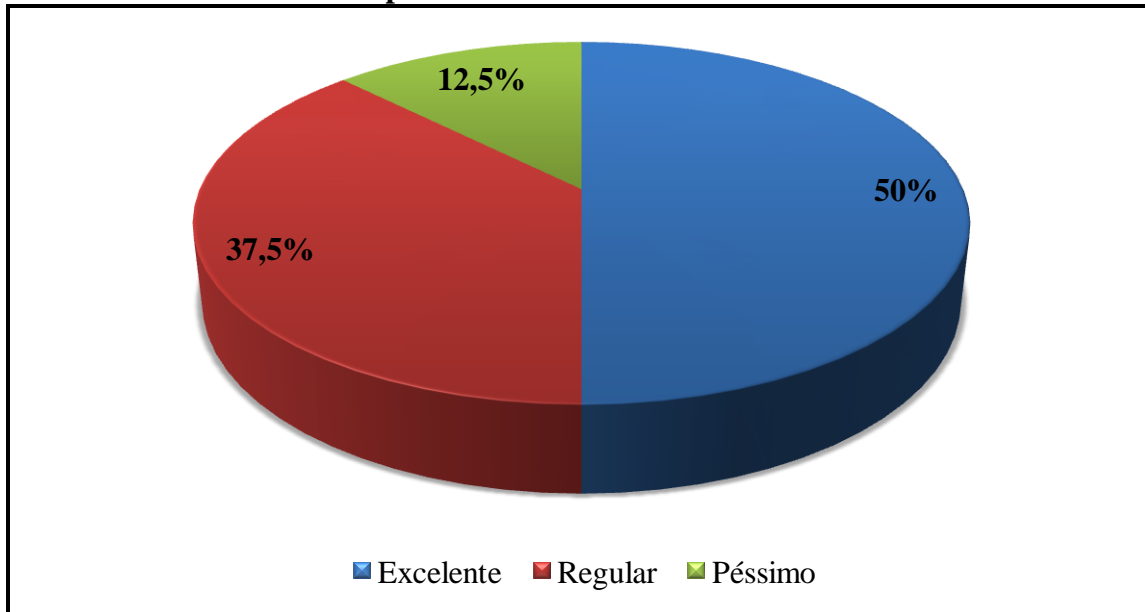
Gráfico 17 – Acesso ao texto integral da norma



Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O sexto item discutiu a presença de *links* internos para a história da norma. Obtiveram-se as respostas: 50% consideram excelente, 37,5% regular e 12,5% péssimo. Para Barité e López-Huertas (2004, p. 35) *links* para a história da norma, faz parte do indicador *links* internos do parâmetro interface (*links*). Confira os dados no gráfico 18.

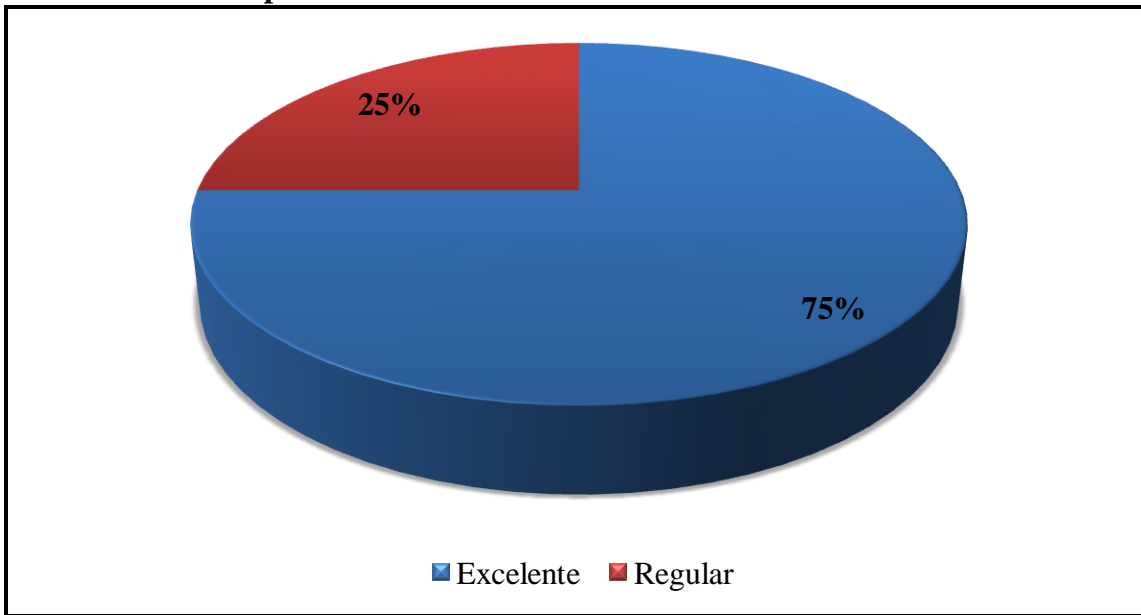
Gráfico 18 – Links internos para a história da norma



Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O sétimo item indagou a presença de *links* para normas relacionadas. Constatou-se que 75% consideram excelente e 25% regular (Gráfico 19). Barité e López-Huertas (2004, p. 35) apresenta que *links* para normas relacionadas, concentram-se no indicador *links* internos do parâmetro interface (*links*).

Gráfico 19 – Links para normas relacionadas



Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O oitavo item questionou a presença de *links* para normas revogadas ou modificadas. Percebeu-se que 87,5% consideram excelente e 12,5% péssimo (Gráfico 20). Conforme Barité e López-Huertas (2004, p. 35) *links* para normas revogadas ou modificadas, está associado ao indicador *links* internos do parâmetro interface (*links*).

Barité (1999, p.12 apud BARITÉ; LÓPEZ-HUERTAS. 2004, p. 32)

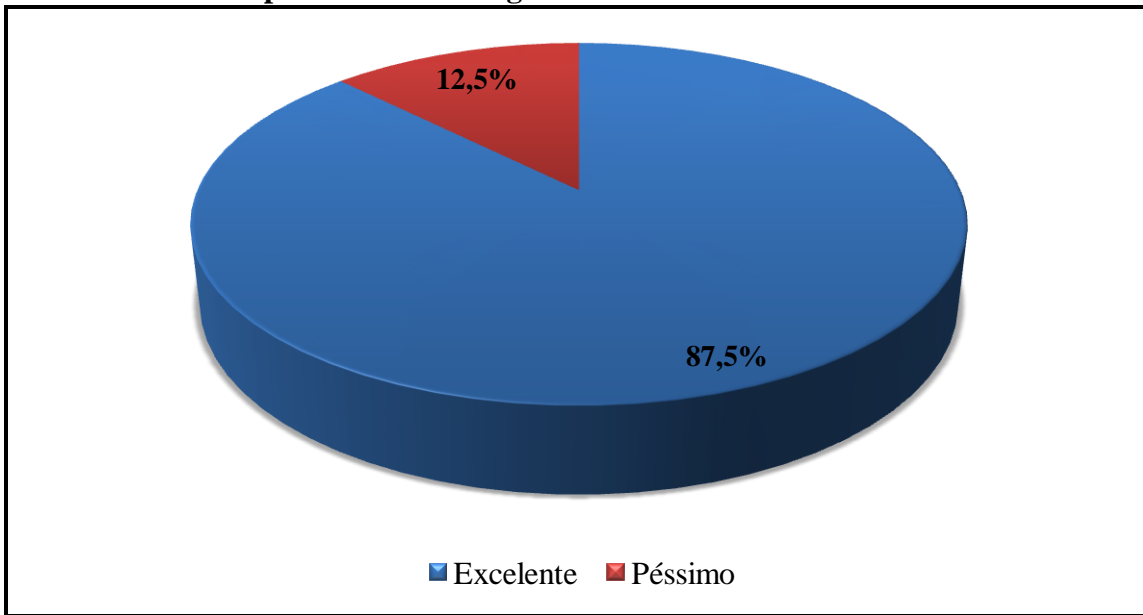
Importa tanto considerar a informação que corresponde à legislação em vigor em um país (o chamado direito positivo vigente), como a aquela que refere a normas de qualquer espécie que foram revogadas, em virtude de umas e outras são potencialmente requeridas pelos usuários.

Os autores refletem que para se identificar a legislação não válida, o usuário precisa distinguir de forma clara entre as normas vigentes e revogadas, através do auxílio de referências que indiquem os casos de modificação de textos legais e a data de vigência em cada caso. Nos *sites* governamentais este princípio deve ser cumprido à satisfação.

Barité e López-Huertas (2004) explicam ainda que

Os processos de modificação das normas – extremamente comuns no Direito – exigem um tratamento abrangente e detalhado, que se expressa mediante um sistema de referência de coordenação temporal, o que encontra nas ligações hipertextuais, uma ferramenta idônea. Os tipos de modificação das leis são, como se sabe, revogação, substituição e agregação. A atualização deste sistema de correlações é essencial para o conhecimento e o trabalho especializado dos diferentes interessados (advogados, juristas, notários, etc), que inclusive podem sofrer ou provocar serias conseqüências econômicas, profissionais e legais para ir para suas práticas profissionais concretas, a normativas não vigentes. (BARITÉ E LÓPEZ HUERTAS. 2004, p. 32).

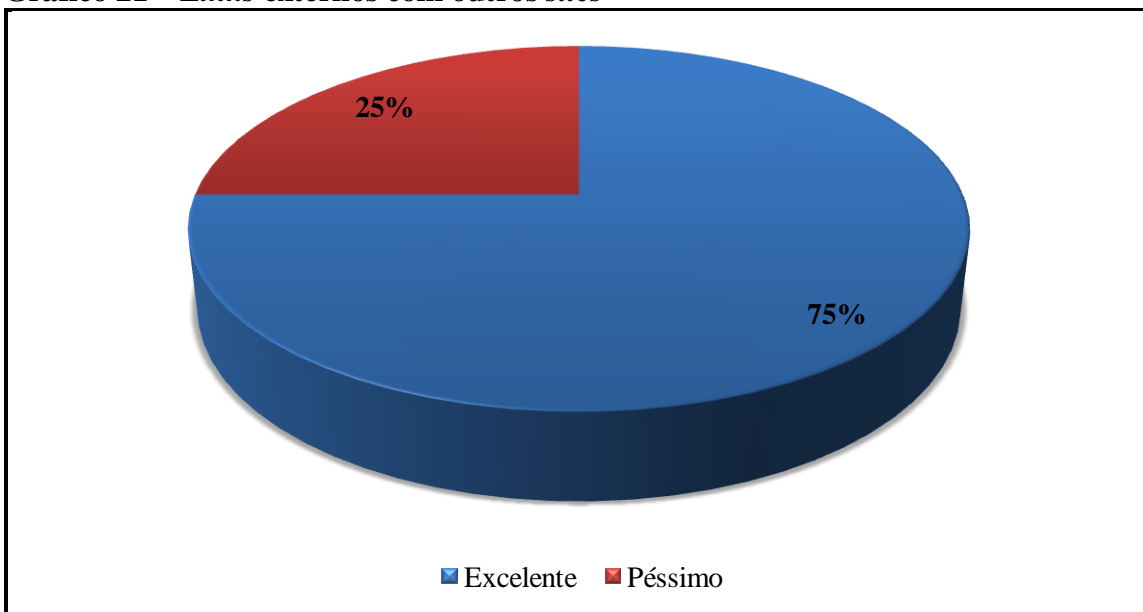
Gráfico 20 – Links para normas revogadas ou modificadas



Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O nono item abordou a presença de *links* externos com outros *sites*. Neste item, 75% consideram excelente e 25% péssimo (Gráfico 21). Segundo Barité e López-Huertas (2004, p. 35) o indicador *links* externos é um dos aparatos do parâmetro interface (*links*) e envolvem ligações entre *sites* oficiais do mesmo país e *sites* não oficiais nacionais ou internacionais.

Gráfico 21 – Links externos com outros sites

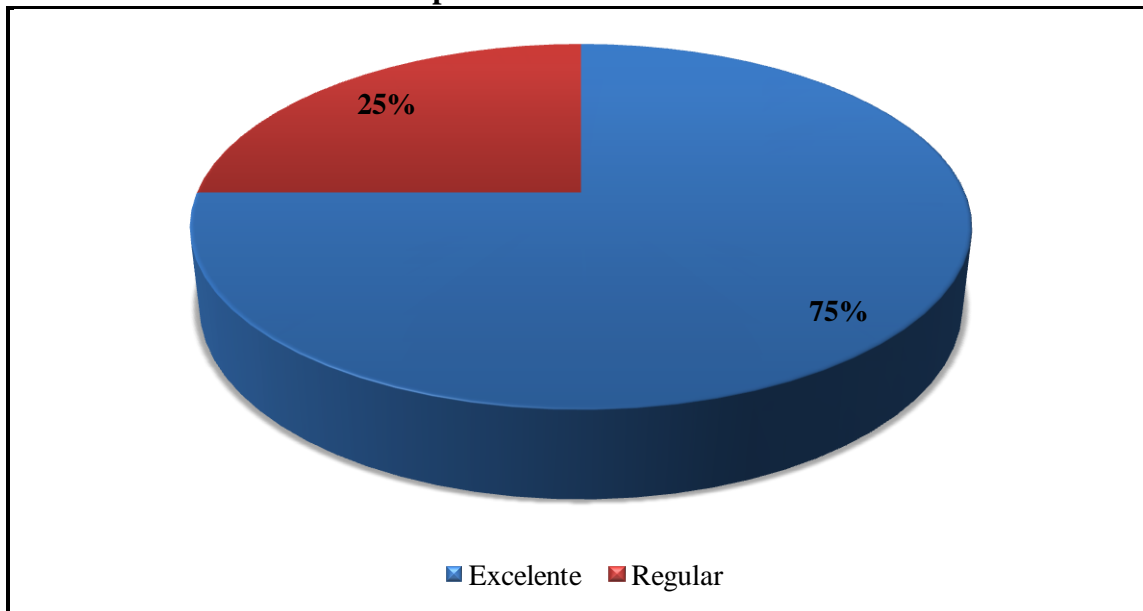


Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O décimo item discutiu sobre a permissão de busca combinada com elementos distintos. O resultado obtido foi que 75% consideram excelente e 25% regular (Gráfico 22).

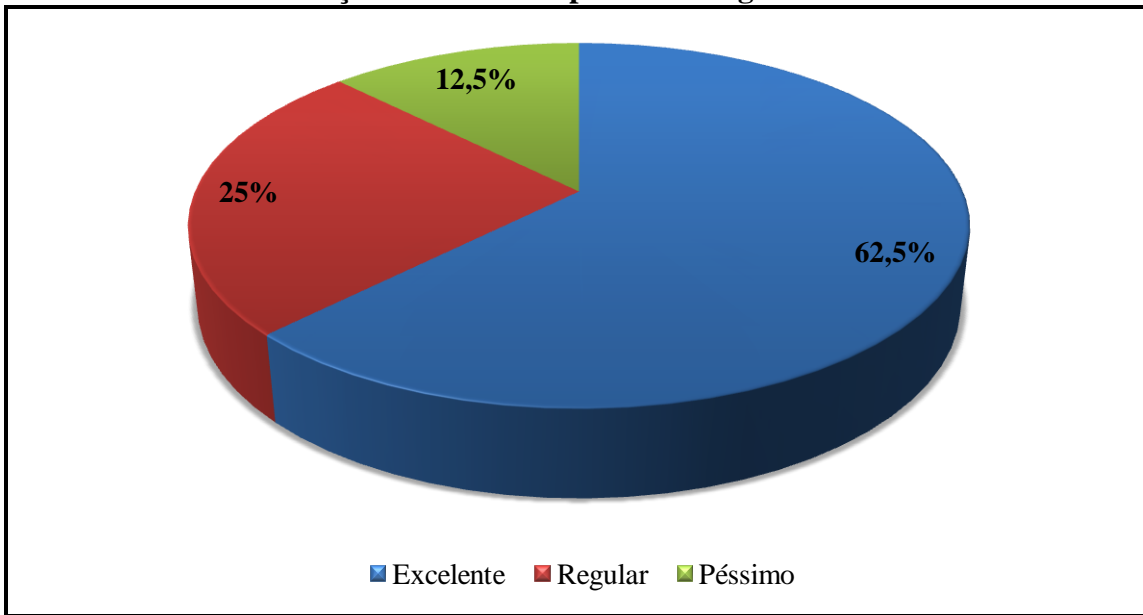
Para Barité e López-Huertas (2004, p.35) o indicador buscas combinadas por diferentes elementos concentra-se no parâmetro ferramentas.

Gráfico 22 – Busca combinada por elementos distintos



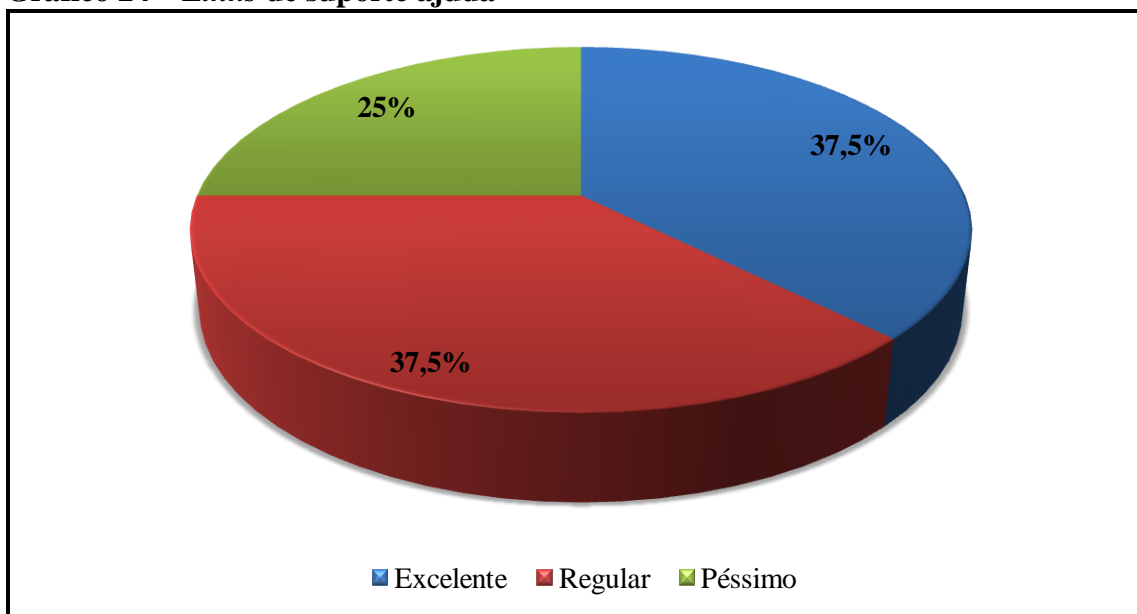
Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O décimo primeiro item indagou sobre a permissão de busca avançada utilizando operadores lógicos. Constatou-se que 62,5% consideram excelente, 25% regular e 12,5% péssimo (Gráfico 23). Barité e López-Huertas (2004, p. 35) consideram o indicador buscas avançadas utilizando operadores lógicos como um dos aparatos do parâmetro ferramentas.

Gráfico 23 – Busca avançada utilizando operadores lógicos

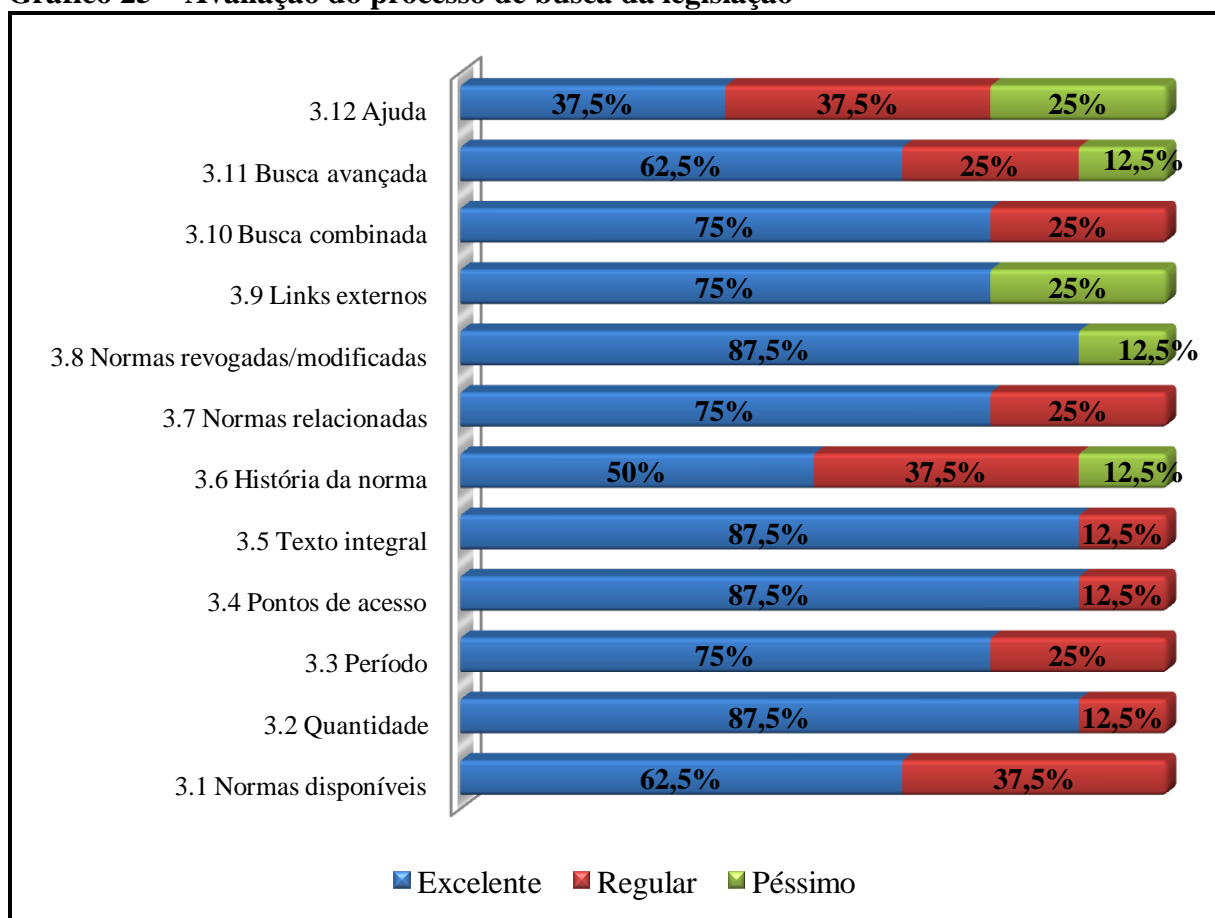
Fonte: Dados coletados da pesquisa.

O décimo segundo item questionou a presença de *links* de ajuda. Percebeu-se que 37,5% consideram excelente, 37,5% regular e 25% péssimo (Gráfico 24). Conforme Barité e López-Huertas (2004, p. 35) o indicador ajuda faz parte do parâmetro ferramentas. Os autores afirmam que deva existir aspectos que facilitem a comunicação *site*-usuário, tais como “a existência de modalidades para a comunicação do usuário com os responsáveis pelo *site*, mediante *e-mail*, caixa de sugestões e ferramentas similares, que permitam a resposta sobre opiniões e sugestões dos cidadãos.” (Barité e López-Huertas, 2004, p. 33).

Gráfico 24 – Links de suporte ajuda

Fonte: Dados coletados da pesquisa.

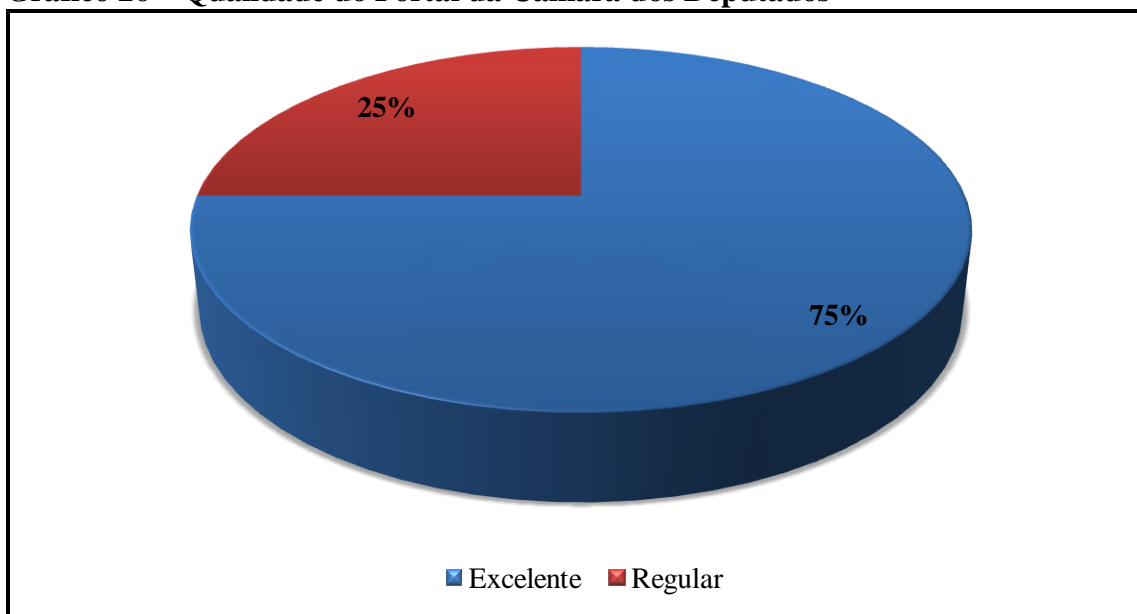
Percebe-se então que, diante da avaliação dos bibliotecários, a busca da legislação no Portal da Câmara dos Deputados é um processo que se encontra de acordo com os parâmetros e seus indicadores de Barité e López-Huerta (2004) para avaliação e análise de *sites* de legislação. Neste bloco, dos 12 itens analisados, constatou-se que como maioria das escolhas dos bibliotecários: 11 itens obteve avaliação excelente e 1 obteve avaliação excelente e regular, sendo considerado como maioria, os valores igual ou maior a 50%, obtendo-se 92% dos critérios utilizados atendidos (Gráfico 25).

Gráfico 25 – Avaliação do processo de busca da legislação

Fonte: Dados coletados da pesquisados.

5.1.4 Qualidade do Portal da Câmara dos Deputados

A quarta questão do questionário avaliou a qualidade do Portal da Câmara dos Deputados, de forma geral, incluindo a busca da legislação. Esta questão objetivou conhecer a visão dos bibliotecários sobre a qualidade do portal. Os bibliotecários escolheram entre 3 níveis de opções: excelente, regular e péssimo. O resultado obtido foi: 75% consideram o portal excelente, 25% consideram regular (Gráfico 26).

Gráfico 26 – Qualidade do Portal da Câmara dos Deputados

Fonte: Dados coletados da pesquisa.

Portanto, diante dos dados da avaliação realizada pelos bibliotecários, o Portal da Câmara dos Deputados se configura em uma fonte de informação com qualidade. Este resultado ratifica os dados obtidos nos blocos de avaliação da página inicial e do processo de busca da legislação no portal, os quais demonstraram que, de um modo geral, o *site* atende aos critérios de avaliação de fontes de informação na internet.

Vale ressaltar que, conforme afirma Salvador Olívan e Angós Ullate (2001) a avaliação acontece através de uma comparação das situações reais com situações esperadas e que a determinação do número de variáveis, critérios ou indicadores dependerão da exaustividade com que se pretende levar a avaliação e que o processo de avaliação é próprio do ser humano e conseqüentemente, o julgamento de cada pesquisado representa a sua particularidade de perceber o objeto pesquisado.

5.1.5 Fontes de informação jurídica

A quinta questão do questionário é aberta e abordou quais as outras fontes de informação jurídica eletrônicas, utilizadas pelos bibliotecários em sua atuação profissional. Esta questão objetivou elencar e conhecer outras fontes de informação jurídica, além de possibilitar novas oportunidades de pesquisa e estudos (Quadro 19).

Quadro 19 – Fontes de informação jurídica eletrônicas elencadas pelos bibliotecários

FONTE	Nº de citações	OBSERVAÇÕES
<i>Sites</i> dos Tribunais Superiores	6	Foram consideradas nesta categoria também, as seguintes citações: “BDJur do STJ” (Biblioteca Digital Jurídica do Superior Tribunal de Justiça);” TSE” (Tribunal Superior Eleitoral); “STF”(Supremo Tribunal Federal) e “STJ”.
<i>Site</i> da Presidência da República	5	Foram consideradas nesta categoria também, as seguintes citações: “ <i>site</i> da Presidência <www.planalto.gov.br>”; <i>site</i> “do Palácio do Planalto” e “<http://www2.planalto.gov.br/> - Para pesquisa de legislação federal”.
<i>Site</i> do Senado Federal	5	Foram consideradas nesta categoria também, as seguintes citações: “<http://www.senado.gov.br/>, <http://www.senado.gov.br/senado/biblioteca/> - REDE RVBI”. (Rede Virtual de Bibliotecas).
<i>Sites</i> dos Tribunais Regionais	3	Foram consideradas nesta categoria também, as seguintes citações: “Tribunais Regionais do Trabalho” e “TRF” (Tribunal Regional Federal).
Portal LexML	2	Foi considerada nesta categoria também, a seguinte citação: “<www.lexml.gov.br> - Rede de informação legislativa.”
<i>Site</i> do Tribunal de Contas da União	1	-
<i>Site</i> da Procuradoria Geral da União	1	-
<i>Site</i> do Diário Oficial da União	1	-
Artigos doutrinários <i>online</i>	1	-
<http://www.jusbrasil.com.br/>	1	-
<i>Site</i> do CNJ (Conselho Nacional de Justiça)	1	-
<i>Sites</i> de órgãos públicos em geral	1	O respondente incluiu nesta categoria a seguinte citação: “Páginas de órgãos públicos no geral – MP (Ministério Público), Tribunais, Governos estaduais, Municipais (péssimos, mas alguns surpreendem), [...]”.
Qualquer buscador	1	-
<i>Site</i> da Assembléia Legislativa	1	-

Fonte: Produção própria da autora a partir dos dados coletados da pesquisa.

Diante das citações acima elencadas, observa-se que as fontes de informação na internet mais utilizadas na atuação do bibliotecário jurídico são os *sites* dos tribunais superiores que apresentam a informação jurisprudencial e os *sites* da Presidência da República e do Senado Federal com a informação legislativa.

Essas fontes são objetos de novos estudos, uma vez também se configuram em locais, onde se obtém a informação útil para o desenvolvimento de trabalhos que afetam a vida da sociedade.

6 CONCLUSÃO

Em relação aos objetivos propostos do estudo, pode-se concluir que foram alcançados com êxito. Com a caracterização da informação jurídica, realizada pela ampla revisão de literatura, envolvendo as temáticas fontes de informação; fontes de informação na internet; informação jurídica; fontes de informação jurídica; qualidade da informação na internet, critérios para avaliação de fontes de informação na internet e bibliotecários jurídicos, percebeu-se a importância e a complexidade desse tipo de informação, reafirmado por Barité e López-Huertas (2004, p. 32) “a legislação tem algumas características muito peculiares derivadas de sua forte complexidade interna.”

O segundo objetivo específico visava identificar métodos de avaliação de fontes de informação na internet. Através da revisão de literatura, constatou-se uma grande gama de autores que elencaram procedimentos para avaliação de fontes na internet, mas poucos realizados por brasileiros, o que dificultou uma metodologia adequada para aplicação neste estudo. No entanto a revisão bibliográfica nos possibilitou recuperar a metodologia utilizada por Barité e López-Huertas (2004) para avaliar e analisar *sites* específicos de legislação, preocupados com o desenvolvimento da cidadania. Preocupação essa, ratificada por Passos (1994) que discute como a informação jurídica perpassa nas várias facetas da vida humana, sendo útil para a promoção da cidadania.

A aplicação da metodologia de avaliação de fontes, aos bibliotecários jurídicos do município de Goiânia foi realizada de forma satisfatória, uma vez que obteve-se 8 questionários respondidos dos 11 que foram enviados. A avaliação do Portal da Câmara dos Deputados ocorreu através da aplicação de questionário *online*, utilizando a ferramenta *Google Docs*, aplicado aos bibliotecários jurídicos, constatando que o portal é uma fonte de informação jurídica eletrônica que atende aos critérios elencados por Tomáel et al (2004) e Barité e López-Huertas (2004) para avaliação de fontes de informação na internet.

O último objetivo abordava a contribuição com os estudos sobre avaliação de fontes de informação na internet. Essa pesquisa acrescenta aos estudos de avaliação de fontes, pois analisou um objeto de importância nacional, que é o Portal da Câmara dos Deputados, através de uma metodologia específica que elencou aparatos próprios para avaliação de *sites* de legislação, voltados para a promoção da cidadania.

Em relação ao instrumento de coleta de dados, foi utilizado o questionário *online*, composto por cinco blocos de assuntos. No primeiro bloco de caracterização da população, observou-se que o perfil dos bibliotecários que atuam na área jurídica em Goiânia é composto,

em sua maioria por pessoas do sexo feminino, com idade entre 30 a 49 anos, com mais de 10 anos de vida profissional na área jurídica e que utilizam o Portal da Câmara dos Deputados na realização de suas atividades profissionais.

No segundo bloco da avaliação da página inicial, conclui-se que, o portal é uma fonte de informação que atendeu 50% dos critérios utilizados de Tomaél et al (2004) para avaliação de fontes de informação na internet, mas com necessidade de algumas melhorias. Dos 8 itens abordados, obteve-se como maioria das escolhas dos bibliotecários: 4 itens com avaliação excelente e 4 com avaliação regular, sendo considerado como maioria, os valores igual ou maior a 50%. Os itens que receberam avaliação regular precisam de melhorias, uma vez que tratam da confiabilidade (apresentar os dados da autoria de quem disponibilizou as informações, com 62,5% como regular), usabilidade (da página inicial até a fonte desejável forma necessários até três clics, com 75% como regular) e acessibilidade da fonte (apresentar suporte ao usuário e recursos de acessibilidade aos deficientes, com 50% como regular cada item).

No terceiro bloco da avaliação da busca da legislação, percebeu-se que é também um processo que atendeu 92% dos parâmetros e indicadores de Barité e López-Huerta (2004) para avaliação e análise de *sites* de legislação. Dos 12 itens analisados, constatou-se que como maioria das escolhas dos bibliotecários: 11 itens obteve avaliação excelente e 1 obteve avaliação excelente e regular, sendo considerado como maioria, os valores igual ou maior a 50%. Esse resultado satisfatório, respalda a justificativa do presente trabalho, pois considerando a Câmara dos Deputados um dos órgãos responsáveis pela elaboração e disponibilização das leis no nosso país e a legislação é a base primordial da informação jurídica, pois através dela é que os tribunais tomam suas decisões formando a jurisprudência e que é analisada, formando a doutrina, a sua disponibilização na internet e sua recuperação precisam ser qualificadas e de confiança para que os profissionais possam tomar suas decisões e julgamentos de forma efetiva e que, conseqüentemente, afetará a em sociedade, conforme menciona Tomaél (2008, p. 3) “a preocupação com a qualidade deve ser constante no dia-a-dia de quem lida com a informação, principalmente, no caso da informação que subsidia pesquisas e atividades profissionais”.

No quarto bloco da qualidade do Portal da Câmara dos Deputados, a população respondente avaliou o portal com 75% como excelente, ratificando os dados obtidos nos blocos de avaliação da página inicial e do processo de busca da legislação no portal. Essa questão respondeu ainda, o problema inicial da pesquisa que discutia se o portal estava de acordo com os critérios propostos na literatura, para avaliação de fontes de informação na

internet. Vale observar neste momento, o ponto da subjetividade percebida nesse processo de avaliação. A subjetividade é discutida por diversos autores: “trata-se de um julgamento de valor, feito por uma única pessoa, que não pode, no momento da atribuição de notas, se livrar de uma série de elementos que compõem sua estrutura intelectual e seu contexto” (SERAFEIMIDIS, 1997 apud VILELLA, 2003, p. 210).

No quinto bloco das fontes de informação jurídica, foram elencadas outras fontes utilizadas pelos bibliotecários jurídicos em sua atuação profissional, sendo que as mais citadas foram os *sites* dos tribunais superiores que apresentam a informação jurisprudencial e os *sites* da Presidência da República e do Senado Federal com a informação legislativa. Desse bloco, abrem-se oportunidades para diversos estudos futuros, através de outras avaliações, inclusive nos portais das redes estaduais e municipais, que foram alvo de críticas por parte de um dos respondentes da pesquisa.

Por fim, este trabalho agregou uma grande bagagem intelectual, como futura profissional, pois possibilitou vivenciar todas as etapas do processo de pesquisa e trouxe um melhor conhecimento sobre a informação jurídica, suas fontes e a avaliação das fontes na internet. Diante do crescente volume de informações na *web*, cabe ao profissional bibliotecário figurar como mediador e sempre buscar e pesquisar meios para recuperar as informações úteis que atenda as necessidades de seus usuários.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724**: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2011.

_____. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 6024**: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 6027**: informação e documentação: sumário: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 6028**: informação e documentação: resumos: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

ALBUQUERQUE, Almir dos Santos; BASTOS, Rogério Cid; LINO, Manuel rosa de Oliveira. Qualidade da informação em portais jurídicos. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, Florianópolis, ano 14, n. 27, p. 115-134, 2009. Disponível em: < <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2009v14n27p115/19690>>. Acesso em: 21 maio 2012.

ANDRETA, Cássio Adriano. Legislação como assunto: uma proposta de extensão para a Classificação Decimal do Direito. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica**: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 79-124.

BARBOZA, Elza Maria Ferraz; NUNES, Eny Marcelino de Almeida; SENA, Nathália Kneipp. Web sites governamentais, uma esplanada à parte. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 29, n. 1, p. 118-125, jan./abr. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v29n1/v29n1a12.pdf>>. Acesso em: 21 maio 2012.

BARITÉ, Mario; LÓPEZ-HUERTAS, María José. Los sitios web de legislación em El Mercosur: um análisis comparativo. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 33, n. 2, p. 28-38, maio/ago. 2004. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ci/v33n2/a03v33n2.pdf>>. Acesso em: 21 maio 2012.

BARROS, Lucivaldo. Fontes de informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 201-225.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 67/2010 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2011. 103p.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA. Disponível em:
<<http://www.camaragyn.go.gov.br/>>. Acesso em: 12 jun. 2012.

CENDÓN, Beatriz Valadares. A Internet. In: CAMPELLO, Bernadete Santos; CENDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette Marguerite (Org.). **Fontes de Informação para pesquisadores e profissionais**. Belo Horizonte: EdUFMG, 2000. p. 275-300.

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PRESIDÊNCIA. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/publicacoes/classificacao-decimal-de-direito-1>>. Acesso em: 08 maio 2012.

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A.; SILVA, Roberto Carlos Lyra. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. 162 p.

CLASSIFICAÇÃO DECIMAL DO DIREITO. Disponível em:
<<http://legislacao.planalto.gov.br/cddir/cddir.nsf>>. Acesso em: 08 maio 2012.

CONHEÇA A CÂMARA. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/a-camara/conheca/layouts_conhecacamara_numero_deputados>. Acesso em: 11 jun. 2012.

CUNHA, Murilo Bastos da. **Manual de fontes de informação**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2010.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de biblioteconomia e arquivologia**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2008.

CURI, Walter Romano. **A percepção dos clientes quanto à qualidade dos sites na internet: aplicação e validação do modelo webqual**. 2006. 110f. Dissertação. (Mestrado em Administração) – Centro de Pós-graduação e Pesquisas em Administração, Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006. Disponível em:
<http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/CSPO-6W3F84/walter_curi.pdf?sequence=1>. Acesso em: 28 maio 2012.

DIAS, Maria Matilde Kronka; PIRES, Daniela. **Fontes de Informação: um manual para cursos de graduação em biblioteconomia e ciência da informação**. São Carlos: EdUFSCar, 2005. 105 p. (Série Apontamentos).

DUARTE, Martha Izabel de Souza. Gerenciamento da informação e do conhecimento na área jurídica. In: **Semana de Biblioteconomia e Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos**, 2, 2003, São Carlos, SP. Disponível em: <http://www.ufscar.br/~semanabci/gerenciamento_juridico.doc>. Acesso em: 07 maio 2012.

FARIA, Cristiano Ferri Soares de; VALLE, Juliana Carla de Freitas do (Orgs). **Legislativo do Brasil: Câmara dos Deputados**. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2006. 41 p. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/LegislativoBrasil.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2012.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas. 2011.

FELICÍSSIMO SENA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Disponível em: <<http://www.sena.adv.br/>>. Acesso em: 14 jun. 2012.

GUIMARÃES, Angelo de Moura. Internet. In: CAMPELLO, Bernadete Santos; CALDEIRA, Paulo da Terra. (Org.). **Introdução às fontes de informação**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008. p. 159-178. Disponível em: <<http://www.autenticaeditora.com.br/download/capitulo/20090804164107.pdf>>. Acesso em: 04 maio 2012.

KNIGHT, S. A., BURN, J., Developing a Framework for Assessing Information Quality on the World Wide Web. **Informing Science Journal**, v. 8, p159-172, 2005. Disponível em: <<http://inform.nu/Articles/Vol8/v8p159-172Knig.pdf>>. Acesso em: 22 jun 2012.

LE COADIC, Yves-François. O objeto: a informação. In.: _____. **A ciência da informação**. 2 ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2004. p. 3 -11.

LINO, Manuel Rosa de Oliveira. **Um modelo para medir a qualidade da informação de sites utilizando programação difusa**. 2006. 115f. Tese. (Doutorado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-graduação em Engenharia da Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006. Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/89337/231629.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 22 jun. 2012.

LOPES, Ilza Leite. Novos paradigmas para avaliação da qualidade em saúde recuperada na Web. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 33, n. 1, p. 81-90, jan./abr. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v33n1/v33n1a10.pdf>>. Acesso em: 07 maio 2012.

_____. **Proposta de critérios de qualidade para avaliação de informação em saúde recuperada nos sites brasileiros da World Wide Web.** 2006. 158f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Departamento de Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <<http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/5040/1/2006%20Ilza%20Leite%20de%20Azevedo%20Santos%20Lopes.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2012.

MACHADO, Ana Claudia Teixeira. A ferramenta Google Docs: construção do conhecimento através da integração e colaboração. *Revista Científica de Educação a Distância*, v. 12, n. 1, jun. 2009. Disponível em: <[http://revistapaideia.unimesvirtual.com.br/index.php?journal=paideia&page=article&op=viewFile&path\[\]=73&path\[\]=51](http://revistapaideia.unimesvirtual.com.br/index.php?journal=paideia&page=article&op=viewFile&path[]=73&path[]=51)>. Acesso em: 22 jun. 2012.

MARQUES JÚNIOR, Alaôr Messias. Fontes de informação jurídico-legislativas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 163 - 174, jul./dez.1997. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/630/419>>. Acesso em: 09 maio 2012.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica.** São Paulo: Atlas, 2007. 151p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 1994, 80 p.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. Disponível em: <<http://www.mp.go.gov.br/portalweb/1;jsessionid=2A36F17862FE80F705B158726FE2E2F0>>. Acesso em: 13 jun. 2012.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. A qualidade enquanto instrumento na política de desenvolvimento de coleções jurídicas. *Ciberética: Simpósio Internacional de Propriedade Intelectual, Informação e Ética*, 2, 2003, Florianópolis, **Anais...2003.** Disponível em: <<http://www.ciberetica.org.br/trabalhos/anais/7-13-e1-13.pdf>>. Acesso em: 09 maio 2012.

_____. A política de desenvolvimento de coleções no âmbito da informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática.** Brasília: Thesaurus, 2004. p. 137-152.

MOSTAFA, Solange Puntel; TERRA, Marisa. As fontes eletrônicas de informação: novas formas de comunicação e de produção do conhecimento. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 12, n. 4, out./dez. 1998. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v12n04/v12n04_08.pdf>. Acesso em: 22 maio 2012.

MULLER, Suzana Pinheiro Machado. A ciência, o sistema de comunicação científica e a literatura científica. In: CAMPELLO, Bernadete Santos; CENDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannete Marguerite (Org.). **Fontes de informação para pesquisadores e profissionais**. Belo Horizonte: EdUFMG, 2000. p. 21-34.

NASCIMENTO, Lúcia Maria Barbosa do; GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Documento jurídico digital: a ótica da diplomática. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 33-77.

OLETO, Ronaldo Ronan. Percepção da qualidade da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 35, n. 1, p. 57-62, jan./abr.2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v35n1/v35n1a07.pdf>>. Acesso em: 14 maio 2012.

OLÍVAN, J. A. Salvador; ANGÓS ULLATE, José Maria. Evaluar la calidad de los recursos web o simplemente filtrarlos?. *Documentación de las Ciencias de la Información*, n. 24, p. 105-126, 2001. Disponível em: <<http://revistas.ucm.es/index.php/DCIN/article/view/DCIN0101110105A/19513>>. Acesso em: 28 maio 2012.

OLIVEIRA, Adriana Carla Silva de. Informação jurídica: o desafio do atendimento na era digital. In: **Seminário de Informação Jurídica**, 2, 2006, Recife, PE. Disponível em: <<http://www.infolegis.com.br/adriana-carla.pdf>>. Acesso em: 08 maio 2012.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – GOIÁS. Disponível em: <<http://www.oabgo.org.br/oab/home/>>. Acesso em: 14 jun. 2012.

PASSOS, Edilenice. **Bibliotecário jurídico**: seu perfil, seu papel. Brasília, DF: Infolegis, 2001. Disponível em: <<http://www.infolegis.com.br/perfilbibjuridico.htm>>. Acesso em: 05 nov. 2012.

_____. **Informação jurídica**: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2004. 237 p.

PASSOS, Edilenice. Requisitos recomendáveis para as bases de dados de legislação estadual e distrital. **Senatus**, Brasília, v. 7, n. 2, p. 16-23, dez. 2009. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/bitstream/id/183236/1/000876472.pdf>>. Acesso em: 09 maio 2012.

PASSOS, Edilenice Jovelina Lima. O controle da informação jurídica no Brasil: a contribuição do Senado Federal. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 23, n. 3, p. 363-368, set./dez. 1994. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/1158/803>>. Acesso em: 23 abr. 2012.

PASSOS, Edilenice; BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. **Fontes de informação para pesquisa em direito**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2009.

PEREIRA, Andressa Assis de Carvalho. Representação documentária de informação legislativa. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 153-172.

PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Disponível em:
<<http://www2.camara.leg.br/>>. Acesso em: 04 jun. 2012.

PRADO, Edmir Parada Vasques. Sites de internet banking: uma avaliação da wualidade baseada no modelo webqual. **Gestão & Regionalidade**, v. 26, n. 77, maio/go. 2010. Disponível em: <http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/249/791>. Acesso em: 22 maio 2012.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS. Disponível em:
<<http://www.prgo.mpf.gov.br/>>. Acesso em: 13 jun. 2012.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO. Disponível em:
<<http://www.prt18.mpt.gov.br/>>. Acesso em: 14 jun. 2012.

REZENDE, Ana Paula. Centro de informação jurídica eletrônico e virtual. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 29, n. 1, p. 51-60, jan./abr. 2000. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/ci/v29n1/v29n1a6.pdf>>. Acesso em: 07 maio 2012.

_____. Pesquisa jurídica em fontes eletrônicas. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 173-188.

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP). Disponível em:
<<http://www.rnp.br/>>. Acesso em 04 maio 2012.

ROCHA, Eliana da Conceição; SOUSA, Márcia de Figueiredo Evaristo de. Metodologia para avaliação de produtos e serviços de informação. Brasília: Ibict, 2011. 82 p.

SALES, Rodrigo; ALMEIDA, Patrícia Pinheiro de. Avaliação de fontes de informação na Internet: avaliando o site do NUPILL/UFSC. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v. 4, n. 2, p. 67-87, jan./jun. 2007. Disponível em:
<<http://www.sbu.unicamp.br/seer/ojs/index.php/rbci/article/view/351/233>>. Acesso em: 05 maio 2012.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007. 304 p.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. rev. atual. Florianópolis: UFSC, 2005. 138 p. Disponível em: <http://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_de_teses_e_dissertacoes_4ed.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2012.

SILVA, Fabiano Couto Corrêa da. **Avaliação de fontes de informação na Web: um estudo focado na Wikipédia**. 2008. 133 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008. Disponível em: <<http://pgcin.paginas.ufsc.br/files/2010/10/SILVA-Fabiano-Couto1.pdf>>. Acesso em: 04 maio 2012.

SILVA, Sueide Pereira. **As práticas de utilização da internet: um estudo dos alunos do curso de Gestão ambiental da Faculdade de tecnologia Senac-GO**. 2011. 77 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2011.

SILVA, Terezinha Elisabeth da; TOMAÉL, Maria Inês. Fontes de Informação na Internet: a literatura em evidência. In: TOMAÉL, Maria Inês; VALENTIM, Marta Lígia Pomim (Org.). **Avaliação de fontes de informação na internet**. Londrina: EdUEL, 2004. p. 1-17.

SIMÃO, João Batista; RODRIGUES, Georgete. Acessibilidade às informações pública: uma avaliação do portal de serviços e informações do governo federal. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 34, n. 2, p. 81-92, maio/ago. 2005. Disponível em: <http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/914/1/ARTIGO_AcessibilidadeInformacoesPublicas.pdf>. Acesso em: 28 maio 2012.

TOMAÉL, Maria Inês. (Org.). **Fontes de informação da Internet**. Londrina: EdUEL, 2008. 184 p.

TOMAÉL, Maria Inês; ALCARÁ, Adriana Rosecler; SILVA, Terezinha Elisabeth da. Fontes de Informação na Internet: critérios de qualidade. In: TOMAÉL, Maria Inês. (Org.). **Fontes de informação na Internet**. Londrina: EdUEL, 2008. p. 3-28.

TOMAÉL et al. Critérios de qualidade para avaliar fontes de informação na Internet. In: TOMAÉL, Maria Inês; VALENTIM, Marta Lígia Pomim (Org.). **Avaliação de fontes de informação na internet**. Londrina: EdUEL, 2004, p. 19-40.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. Disponível em: <<http://www.tcm.ba.gov.br/>>. Acesso em: 13 jun. 2012.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – GOIÁS – 18ª REGIÃO. Disponível em: <<http://www.trt18.jus.br/portal/>>. Acesso em: 12 jun. 2012.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. Disponível em: <<http://www.tre-go.jus.br/>>. Acesso em: 11 jun. 2012.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. Disponível em: <<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/>>. Acesso em: 12 jun. 2012.

VALENTIM, Marta Lígia Pomim. Inteligência competitiva em organizações: dado, informação e conhecimento. **DataGramaZero – Revista de Ciência da Informação**, v. 3, n. 4, ago. 2002. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/ago02/Art_02.htm>. Acesso em: 23 abr. 2012.

VILELA, Renata Moutinho. **Conteúdo, usabilidade e funcionalidade**: três dimensões para a avaliação de portais estaduais de Governo Eletrônico na Web. 2003. 263 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/LHLS-6ABPM6/renata_moutinho_vilella.pdf?sequence=1>. Acesso em: 22 maio 2012.

VIOLA, Helouíse Hellen de Godoi. **Fontes de informação na internet**: avaliação do site da Nutrição em Foco. 2011. 84 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2011.

APÊNDICE A – Questionário

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

Este questionário é o instrumento de coleta dos dados da pesquisa intitulada: Fontes de informação jurídica: avaliação do Portal da Câmara dos Deputados. Solicitamos sua colaboração, para o seu preenchimento. Agradecemos sua atenção e colaboração.

1-DADOS DE CARACTERIZAÇÃO:

1.1) Qual órgão você trabalha? _____

1.2) Faixa etária: () 20 a 29 anos () 30 a 39 anos () 40 a 49 anos () 50 anos ou mais

1.3) Sexo: () Feminino () Masculino

1.4) Tempo de atuação profissional na área jurídica(em anos e meses): _____

1.5) Você utiliza o Portal da Câmara dos Deputados para busca e recuperação da informação legislativa em sua atuação profissional?

() Sim () Não

2-AVALIAÇÃO DA PÁGINA INICIAL <<http://www2.camara.gov.br/>>

ITEM	CRITÉRIO	EXCELENTE	REGULAR	PÉSSIMO
2.1	Apresenta os dados da autoria de quem disponibilizou as informações.			
2.2	Apresenta data da última atualização.			
2.3	Apresenta linguagem coerente com os objetivos e público a que se destina.			
2.4	Da página inicial até a fonte desejável foram necessários até três cliques.			
2.5	Apresenta coerência entre as várias mídias (texto X som X imagem).			
2.6	Apresenta legibilidade (nitidez, tamanho da letra e ou imagem).			
2.7	Apresenta suporte ao usuário (contato do produtor do site, links de ajuda, etc).			
2.8	Apresenta recursos de acessibilidade para deficientes.			

3. AVALIAÇÃO DA BUSCA DA LEGISLAÇÃO <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao>>

ITEM	CRITÉRIO	EXCELENTE	REGULAR	PÉSSIMO
3.1	A legislação é disponibilizada de forma abrangente (códigos, a constituição e normas locais).			
3.2	A quantidade de normas disponíveis é apropriado.			
3.3	O período das normas é abrangente.			
3.4	Apresenta pontos de acesso para a legislação (numérico, cronológico, por descritores).			
3.5	Permite acesso ao texto integral da norma.			
3.6	Apresenta links internos para a história da norma.			

ITEM	CRITÉRIO	EXCELENTE	REGULAR	PÉSSIMO
3.7	Apresenta links para normas relacionadas.			
3.8	Apresenta links para as normas revogadas ou modificadas.			
3.9	Apresenta links externos com outros sites.			
3.10	Permite busca combinada por elementos distintos.			
3.11	Permite busca avançada utilizando operadores lógicos.			
3.12	Apresenta links de suporte ajuda.			

4 – O que responderia sobre a qualidade do Portal da Câmara dos Deputados, de forma geral, incluindo a busca da legislação?

()Excelente ()Regular ()Péssimo

5.Quais outras fontes de informação jurídicas eletrônicas utilizadas na sua atuação profissional?

APÊNDICE B – Modelo *online* do questionário

AVALIAÇÃO DO PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este questionário é o instrumento de coleta dos dados do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: Fontes de informação jurídica: avaliação do Portal da Câmara dos Deputados, do curso de Biblioteconomia da Universidade Federal de Goiás. Solicitamos sua colaboração, para o seu preenchimento.

***Obrigatório**

1 DADOS DE CARACTERIZAÇÃO

1.1 Qual órgão você trabalha? *

1.2 Faixa etária: *

- 20 a 29 anos
- 30 a 39 anos
- 40 a 49 anos
- 50 anos ou mais

1.3 Sexo: *

- Feminino
- Masculino

1.4 Tempo de atuação profissional na área jurídica (em anos e meses): *

1.5 Você utiliza o Portal da Câmara dos Deputados para busca e recuperação da informação legislativa em sua atuação profissional? *

- Sim
 Não

2 AVALIAÇÃO DA PÁGINA INICIAL <<http://www2.camara.gov.br/>>

*

	Excelente	Regular	Péssimo
2.1 Apresenta os dados da autoria de quem disponibilizou as informações.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.2 Apresenta data da última atualização.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.3 Apresenta linguagem coerente com os objetivos e público a que se destina.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.4 Da página inicial até a fonte desejável foram necessários até três clics.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.5 Apresenta coerência entre as várias mídias (texto X som X imagem).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.6 Apresenta legibilidade (nitidez, tamanho da letra e ou imagem).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.7 Apresenta suporte ao usuário (contato do produtor do site, links de ajuda, etc).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.8 Apresenta recursos de acessibilidade para deficientes.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

3 AVALIAÇÃO DA BUSCA DA LEGISLAÇÃO <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao>>

*

	Excelente	Regular	Péssimo
3.1 A legislação é disponibilizada de forma abrangente (códigos, a constituição e normas locais).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.2 A quantidade de normas disponíveis é apropriado.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.3 O período das normas é abrangente.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.4 Apresenta pontos de acesso para a legislação (numérico, cronológico, por descritores).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.5 Permite acesso ao texto integral da norma.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.6 Apresenta links internos para a história da norma.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.7 Apresenta links para normas relacionadas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.8 Apresenta links para as normas revogadas ou modificadas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.9 Apresenta links externos com outros sites.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.10 Permite busca combinada por elementos distintos.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.11 Permite busca avançada utilizando operadores lógicos.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.12 Apresenta links de suporte ajuda.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

4 O que responderia sobre a qualidade do Portal da Câmara dos Deputados, de forma geral, incluindo a busca da legislação? *

- Excelente
- Regular
- Péssimo

5 Quais outras fontes de informação jurídicas eletrônicas utilizadas na sua atuação profissional?

Enviar

Tecnologia do [Google Docs](#)

[Denunciar abuso](#) - [Termos de Utilização](#) - [Termos adicionais](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção

Bom dia. Meu nome é Manuel Rosa de Oliveira Lino. Sou professor do Departamento de Informática e Estatística.

Este instrumento faz parte do trabalho correspondente à tese que estou defendendo no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, com o título "Ferramentas para análise de qualidade da informação em WebSites através de modelos Difusos".

A investigação é sobre o Site da Universidade Federal de Santa Catarina. (<http://www.ufsc.br>)

Gostaria que, por favor, preenchesse o questionário abaixo. As respostas são confidenciais e serão utilizadas, tão somente, para modelagem de ferramentas de análise de Sites.

Perfil do Usuário	Centro	Categoria:
	Idade () anos	Alunos → Curso: Professores → Depto: Serv. Téc. Adm. → Depto:
Sexo () 1. F ; 2. M		

Atenção no item Local você deve assinalar, com as alternativas à direita do item, nos três locais possíveis a frequência de acessos, exemplo:

Na UFSC: diversas vezes ao dia → assinale	Na UFSC (1)	<i>Assinale o tipo de acesso na UFSC e na Residência se possuir.</i>
Na residência: Uma vez por semana → assinale	Na residência (4)	
Em outro local: Uma vez por mês → assinale	Em outro local (6).	
Local, Frequência e Tipo de acesso ao Site.	Local: Na UFSC (); Na residência (); Em outro local (). 1. Diversas vezes ao dia; 2. Praticamente todo dia; 3. Em torno de três vezes por semana; 4. Uma vez por semana; 5. De 15 em 15 dias; 6. Uma vez por mês; 7. Nunca acessei; 8. Outro. Quantas?	Tipo: Na UFSC (); 1. Cabo 2. Wireless. Na Residência (); 1. Discada 2. Alta Velocidade.

Atenção o instrumento prevê uma análise em duas dimensões. Na primeira você deverá atribuir um único conceito desde *Excelente a Pssimo* para cada item da tabela abaixo. Na segunda você deverá votar de Zero a Dez que importância dá ao item no acesso ao Site. **Por favor, não deixe nenhum item sem uma resposta.**

Item	<p>Neste quadro você deve assinalar uma alternativa para cada um dos itens de 1 a 21 além de atribuir uma nota de Zero a Dez na última coluna, para cada um, baseado na importância que você dá ao item. Pode haver várias notas iguais a Dez como, em fim, qualquer outra nota. Sobre o Site – página principal da UFSC – http://www.ufsc.br</p>						Valor dado ao item, de Zero a Dez	
	Excelente	Muito bom	Bom	Regular	Fraco	Ruim	Péssimo	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								XXXX

Se você tivesse a oportunidade de sugerir alguma mudança no Site da UFSC o que você indicaria (use o ESPAÇO ABAIXO):